



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
007 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS
REGISTRO DE PREÇO

/

acessibilidade sob uma tenda 10X10 (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS).

- Sala 1: em estrutura de octanorm com teto protegido de chuva e vento, nas medidas 5 X 3 metros, com forração no piso emborrachado moeda (preto ou cinza), que deve ser bem fixado, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo:
 - 06 Cadeiras de boa aparência e bom estado de conservação que suportem até 150kg (não devem ser plásticas e nem de metal de abrir e fechar);
 - 01 Sofá de 03 lugares de corvim na cor preta ou similar compatível;
 - 01 Lixeira;
 - 01 Geladeira com aproximadamente 250 litros na cor branca em ótimo estado de conservação e funcionamento;
 - 01 Espelho grande para corpo Inteiro (no camarim);
 - 01 Arara com 06 cabides (no camarim);
 - 01 Aparelho de ar condicionado (não será aceito equipamento portátil);
 - 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos).
- Obs: Deixar um espaço para instalação de 01 banheiro químico.

- Sala 2: em estrutura de octanorm com teto, protegido de chuva e vento, nas medidas 6 X 3 metros, com forração piso emborrachado moeda (preto ou cinza), que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo:
 - 10 Cadeiras;
 - 01 Geladeira em ótimo estado de conservação e funcionamento;
 - 01 Espelho de corpo Inteiro;
 - 01 Arara com 20 cabides;
 - 01 Lixeira;
 - 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos).
 - 01 aparelho de ar condicionado.

- Sala 3: em estrutura de octanorm com teto protegido de chuva e vento, nas medidas 7 X 3 metros, com forração no piso emborrachado moeda (preto ou cinza), que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo:
 - 10 Cadeiras;
 - 01 Geladeira em ótimo estado de conservação e funcionamento;
 - 01 Espelho de corpo Inteiro;
 - 01 Arara;
 - 01 Lixeira;
 - 01 Aparelho de ar condicionado;
 - 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos).
- 05 metros lineares de estrutura octanorm para fechamento da área vip do camarim.
- A montagem das salas deve ocorrer sob uma tenda 10x10 devidamente aterrada que contenha fechamento em três lados com lona, de pé direito alto e iluminação compatível com a necessidade do evento.

28	2.03.03.0451-9	UN	3,000	9.250,0000	27.750,00
----	----------------	----	-------	------------	-----------

LOCAÇÃO DE SALA DE OCTANORM - ESPAÇO BEBÊ

Locação de sala de Octanorm Medindo 5x5m (eventos de 01 a 06 dias) montada sob tendas 6x6 com fechamento em lona em 03 lados, com cobertura em lona branca de PVC devendo ser anti-chamas e estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxa e outros resíduos) para uso como sala de apoio, com pé direito de no mínimo 2,20 de altura (com fechamento no teto), montado com as seguintes características:

- 01 porta com fechadura e chave;
- 01 ar condicionado de 9000 BTUS, em perfeito estado de conservação e uso;
- Piso de madeira reforçado montado a 10 cm do chão (altura), com piso emborrachado moeda (cinza) antiderrapante devidamente fixado;
- Iluminação: 01 spot light com lâmpadas de led a cada 2m2;
- 08 tomadas (com indicação de voltagem);
- Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12 de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm, e uma lateral de aproximadamente 5m lineares ES estrutura transparente para visualização. Deverá apresentar ART da estrutura e de estabilidade de solo (laudo de inflamabilidade).
- 02 Sofás de 03 lugares de corvim na cor preta ou similar compatível, em ótimo estado de uso;
- 01 Lixeira;
- 01 microondas branco 20 L, higienizado e em perfeito estado de funcionamento e conservação;
- 01 maca para ser utilizada como trocador
- 02 puffes pretos
- 01 mesa de madeira branca fixa com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos);
- 02 cadeiras em perfeito estado de conservação;



Prefeitura Municipal de Itatiba

002 - PREFEITURA MUNICIPAL

007 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS
REGISTRO DE PREÇO

29	2.03.03.0453-5	UN	63,000	3.443,3300	216.929,79
ESTRUTURA BOX TRUSS 5X5 ELEVADA COM TESTEIRA/PORTA BANNER ESTRUTURA BOX TRUSS COM TESTEIRA FRONTAL (Eventos de 01 a 06 dias) Estrutura do tipo box truss Q30, montada em formato quadrado 5x5 elevada por torres de 3m, na parte frontal estrutura suficiente para que seja possível instalação de lona/banner de 5mx1m.(medida externa cobrindo a box truss fornecida pelo contratante). O fornecedor é responsável pela montagem e desmontagem, incluindo parafusos, cubos e demais peças necessárias a montagem. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança, devidamente aterrada e com ART da estrutura.					
30	2.03.03.0455-1	UN	3,000	132.200,0000	396.600,00
LOCAÇÃO DE GALPÃO/BARRACÃO 56M X 18M Estrutura treliçada em alumínio Q30, em formato de arco com angulações de 15º nas tesouras, medindo 56 metros por 18 metros, com pé direito central de 9,5 metros de altura e com 4 metros de altura nas laterais. Cobertura modular, auto-portante, com alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, com fechamento em lona anti-chama até o chão na cor branca. Sendo também devidamente iluminado por no mínimo 30 refletores de led 200W cada. As lonas deverão ser anti-mofo, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar abertura e/ ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou sujeiras. A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto no galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado. Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade).					
31	2.03.03.0456-0	UN	20,000	2.900,0000	58.000,00
TENDA 5x5 metros - CONJUNGADA com cobertura Pirâmide 3x5 metros com balcão frontal em octanorm e duas laterais em balcão em chapa de metal Tendas no formato pirâmide com 5 x 5 m, com 01 fechamento e 03 balcões, sendo 01 balcão que deve ser montado na frente da tenda com paredes em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 1,20 m de altura, aproximadamente 30 cm de largura. Nas duas laterais os balcões não podem ser em madeira, podendo os mesmos serem em chapas de metal devidamente travados, com no mínimo de três bases de sustentação em cada lado e travados na estrutura da tenda. Estes balcões laterais, de chapa de metal, devem conter um fechamento em lona branca (saia) do balcão até o chão, sem vãos. As lonas devem estar devidamente limpas, sem rasgos ou emendas. Sempre que houver número acima de 01 tenda solicitada, estas devem conter uma cobertura conjugada em formato pirâmide de 3x5 metros travadas entre o intervalo de uma tenda e outra. Esta cobertura deverá ser travada e sustentada pelas próprias tendas e com devido sistema de escoamento de água da chuva. A lona branca de PVC deverá ser antichama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Devidamente fixada aos elos no solo por meio de cabos ou cordas e aterrada. Não serão aceitas tendas com estrutura leve de metalon.					
32	2.03.03.0458-6	UN	10,000	2.583,3300	25.833,30
BALCÃO EM ESTRUTURA OCTANORM COM PAINÉIS TS E TESTEIRA/PORTA BANNER (Eventos de 01 a 06 dias) LOCAÇÃO DE STAND/QUIOSQUE DE ALIMENTOS E BEBIDAS(eventos de 01 a 06 dias). Para preparo e venda de alimentos e bebidas das entidades beneficentes/filantrópicas do município. A bancada será montada com perfis e travessas de alumínio anodizado sistema octogonal em formato de "U" com fechamento feito em TS formiculado branco e madeiramento do balcão sob canaletas de metal para suporte a peso. A frente do stand deve possuir montante de 3m de altura em estrutura firme suficiente para instalação de banner em lona de 5mx1m com fixação na estrutura por abraçadeiras de nylon em todas as bordas (banner fornecido pelo contratante). Os balcões devem ser conjugados, inclusive nos cantos e ter 0,90m de altura, 15m de comprimento (5m por lado) e 0,50m de profundidade/largura. O fornecedor é responsável pela montagem, manutenção e desmontagem e estar devidamente aterrado e com ART da estrutura.					
33	2.03.03.0459-4	UN	300,000	39,8000	11.940,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q20 Eventos de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos. Estrutura em treliça de alumínio modular leve e de alta resistência modelo Q20, incluso: transporte, montagem, desmontagem, sistema de elevação completo, conexões, cubos, ângulos, base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas, de forma segura, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso. OBS.: Os modelos de montagem serão definidos previamente pela contratante.					



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
007 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS
REGISTRO DE PREÇO

/

Todo o pessoal técnico e segurança do equipamento fica sob a responsabilidade da empresa contratada.
 OBS: as peças de elevação serão contabilizadas como 1 metro a unidade (ex: cubos, sleeves, talhas, etc)

34	2.03.03.0460-8	UN	500,000	36,4700	18.235,00
----	----------------	----	---------	---------	-----------

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q25

Eventos de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos).

Estrutura em treliça de alumínio modular leve e de alta resistência modelo Q25, incluso: transporte, montagem, desmontagem, sistema de elevação completo, conexões, cubos, ângulos, base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas, de forma segura, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso.

OBS.: Os modelos de montagem serão definidos previamente pela contratante.

Todo o pessoal técnico e segurança do equipamento fica sob a responsabilidade da empresa contratada.

OBS: as peças de elevação serão contabilizadas como 1 metro a unidade (ex: cubos, sleeves, talhas, etc)

35	2.03.03.0482-9	UN	1,000	201.940,0000	201.940,00
----	----------------	----	-------	--------------	------------

LOCAÇÃO DE GALPÃO 23X63 COM PISO

Galpão 23X63 com piso (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos).

Barracão de 23 x 63 metros (cobertura modular auto portante) montado em uma estrutura de piso modular.

Galpão/ barracão 23 x 63 m, com cobertura modular, auto-portante, com alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, sendo também devidamente iluminado por no mínimo 32 refletores de led de 200w cada. As lonas deverão ser antimoho, impermeável, antichama, Black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar a abertura e / ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou/e sujeiras. Este galpão deverá ser montado em uma estrutura de piso modular, elevado em madeira reforçado e auto-suportável nas medidas acima citadas (23x63), com aproximadamente 10 cm de chão. Todas as madeiras aparentes deverão ser pintadas na cor cinza ou preta, principalmente o revestimento do piso e sua volta devem estar em ótimo estado de aparência, sem fissuras, vãos, rachaduras e pregos ou ferragens aparentes. Este piso também deverá ter rampa de acesso em toda sua extensão entradas/saídas para uma fácil acessibilidade do publico, devendo qualquer desnível ser sinalizado com adesivo zebado (preto e amarelo) colado na borda do piso.

A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto ou correndo pelo piso do galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado.

Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade).

36	2.03.03.0483-7	UN	1,000	28.316,6700	28.316,67
----	----------------	----	-------	-------------	-----------

LOCAÇÃO DE GALPÃO 23 X 11 SEM PISO

Galpão 23 x 11 sem piso (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos).

Cobertura modular de 23 x 11, com cobertura modular auto-portante, com alta resistência, com travessas, colunas, vigas e relíças, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe de lonas, proporcionando uma vedação completa; contraventamentos em cabos de aço, sendo também devidamente iluminado por no mínimo 06 refletores de led de 200w cada, a cada modulo de 20x10 solicitado. As lonas deverão ser antimoho, impermeável, antichama, Black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar a abertura e / ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou/e sujeiras. Este galpão deverá ser montado diretamente no piso do local.

A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto ou correndo pelo piso do galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado.

Cada cobertura modular, sempre que solicitada acima de uma unidade, deve ser montada de forma que a junção não possua vácuos, na estrutura ou nas lonas, ou seja, montadas em sequência e presas uma na outra formando um galpão.

Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade).

37	2.03.03.0484-5	UN	2,000	38.513,3300	77.026,66
----	----------------	----	-------	-------------	-----------

LOCAÇÃO DE GALPÃO 23 X 11 COM PISO

Galpão 23 x 11 com piso (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos).

Galpão/ barracão 23 x 11 m, com cobertura modular, auto-portante, com alta resistência, com travessas, colunas e vigas



Prefeitura Municipal de Itatiba

002 - PREFEITURA MUNICIPAL

007 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - PMI

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS REGISTRO DE PREÇO

treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, sendo também devidamente iluminado por no mínimo 06 refletores de led de 200w cada. As lonas deverão ser antimoho, impermeável, antichama, Black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar a abertura e / ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou/e sujeiras. Este galpão deverá ser montado em uma estrutura de piso modular, elevado em madeira reforçado e auto-suportável nas medidas acima citadas (23x11), com aproximadamente 10 cm de chão. Todas as madeiras deverão ser pintadas na cor cinza ou preta, principalmente o revestimento do piso e sua volta devem estar em ótimo estado de aparência, sem fissuras, vãos, rachaduras e pregos ou ferragens aparentes. Este piso também deverá ter rampa de acesso em toda sua extensão entradas/saídas para uma fácil acessibilidade do publico, devendo qualquer desnível ser sinalizado com adesivo zebrado (preto e amarelo) colado na borda do piso.

A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto ou correndo pelo piso do galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado.

Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade).

38	2.03.03.0486-1	UN	2,000	83.013,3300	166.026,66
----	----------------	----	-------	-------------	------------

LOCAÇÃO DE GALPÃO 23 X 21 COM PISO

Galpão 23 x 21 com piso (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos)

Galpão/ barracão 23 x 21 m, com cobertura modular, auto-portante, com alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, sendo também devidamente iluminado por no mínimo 12 refletores de led de 200w cada. As lonas deverão ser antimoho, impermeável, antichama, Black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar a abertura e / ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou/e sujeiras. Este galpão deverá ser montado em uma estrutura de piso modular, elevado em madeira reforçado e auto-suportável nas medidas acima citadas (23x21), com aproximadamente 10 cm de chão. Todas as madeiras deverão ser pintadas na cor cinza ou preta, principalmente o revestimento do piso e sua volta devem estar em ótimo estado de aparência, sem fissuras, vãos, rachaduras e pregos ou ferragens aparentes. Este piso também deverá ter rampa de acesso em toda sua extensão entradas/saídas para uma fácil acessibilidade do publico, devendo qualquer desnível ser sinalizado com adesivo zebrado (preto e amarelo) colado na borda do piso.

A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto ou correndo pelo piso do galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado.

Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade).

39	2.03.03.0487-0	UN	2,000	85.133,3300	170.266,66
----	----------------	----	-------	-------------	------------

LOCAÇÃO DE GALPÃO 23 X 32 SEM PISO

Galpão 23 x 32 sem piso (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos).

Galpão/ barracão 23 x 32 m, com cobertura modular, auto-portante, com alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, sendo também devidamente iluminado por no mínimo 18 refletores de led de 200w cada. As lonas deverão ser antimoho, impermeável, antichama, Black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar a abertura e / ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou/e sujeiras.

A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto ou correndo pelo piso do galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado.

Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade).

40	2.03.03.0490-0	UN	8,000	70.816,6700	566.533,36
----	----------------	----	-------	-------------	------------

LOCAÇÃO DE GALPÃO / BARRACÃO 21,5 x 21,5

GALPÃO / BARRACÃO 21,5 x 21,5 (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos).

Estrutura (cobertura) treliçada em alumínio Q30, em formato de arco com angulações de 15° nas tesouras, medindo 21,5 metros por 21,5 metros, com pé direito central de 12 metros de altura e com 4 metros de altura nas laterais. Cobertura



Prefeitura Municipal de Itatiba

002 - PREFEITURA MUNICIPAL

007 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - PMI

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS REGISTRO DE PREÇO

modular, auto- portante, com alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, com fechamento em lona

anti-chama até o chão na cor branca. Sendo também devidamente iluminado por no mínimo 16 refletores de led 200W cada.

As lonas deverão ser anti-mofo, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar abertura e/ ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou sujeiras. A Instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto no galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado.

Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade).

41	2.03.03.0491-8	UN	1,000	11.222,2000	11.222,20
----	----------------	----	-------	-------------	-----------

LOCAÇÃO DE COZINHA 360

Contratação de cozinha 360 (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos)

Contratação de estrutura para cozinha montada em treliça Q30 curva em formato 360 graus com balcões e acabamentos. A estrutura deve ser montada com no mínimo 5 metros de diâmetro internos e balcões de no mínimo 90 centímetros de altura, por 30 centímetros de largura, o conjunto circular do balcão e da parte superior deverá ser sustentado por quatro colunas de estrutura Q30, os balcões devem cobrir toda a extensão da estrutura devidamente montados acima das treliças e afixados nestas. Estes balcões podem ser de madeira ou material superior, e devem possuir um vão livre de 1 metro de largura, incluindo neste vão, peças do balcão e da estrutura com dobradiça, de maneira que a pessoa possa abrir e fechar facilmente.

A estrutura deve ainda ter acabamento com tecido preto, lycra ou similar superior preta, que forre completamente os balcões, por toda sua extensão até o chão, deixando desta forma dos balcões aos pés da estrutura completamente encapados.

A estrutura deve ter acima dos balcões um vão livre de no mínimo 1,5 metros de vão-livre e a estrutura deve seguir montada com as mesmas treliças, de forma que suporte acoplar televisores e caixas de som.

Está estrutura deve ter ainda uma ilha de trabalho em inox de no mínimo 1,5 metros x 90 de largura, para área externa; o piso deverá ser emborrachado, cobrindo o diâmetro interno do espaço tipo moeda; e deverá conter um extintor de incêndio classe ABC com carga mínimo de 6kg.

42	2.03.03.0492-6	UN	2,000	10.033,3300	20.066,66
----	----------------	----	-------	-------------	-----------

LOCAÇÃO DE PALCO 10X8 SEM COBERTURA

PALCO 10X8 SEM COBERTURA (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 2 finais de semana: sextas, sábados e domingos).

Locação de palco 10 x 8m sem cobertura (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 2 finais de semana: sextas, sábados e domingos): PISO Dimensões: 10,0m de frente x 8,0m de fundo, a altura do piso poderá ser solicitada em: 1,0 metro, 1,5 metro ou 2,0 metros de altura em relação ao solo.

Descrição Técnica: Piso modular estabilizado, nas medidas de 2,0 x 1,0 ou 1,5 x 1,5 m cada modulo. Para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis. O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kg/m² conforme Normas da ABNT. Acabamento: coberto com madeirite de compensado com no mínimo 20mm de espessura, pintado de preto, ou acarpetado em cor descrita na solicitação de serviço.

Fechamento: Saias de palco em lycra em bom estado de conservação na cor preta em todos os lados do piso. Escada: escada de acesso com corrimão e largura entre 0,8m e 1,0m, montada na lateral, frente ou fundo do palco (de acordo com a solicitação para cada evento), feita em chapa de aço galvanizado, revestida com piso antiderrapante emborrachado, com corrimão e acabamento em pintura na cor prata. A escada deverá estar de acordo com características, dimensões e capacidades estabelecidas pelas normas da ABNT. Guarda Corpos: montado em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, deverá realizar o fechamento do palco em "U" (03 faces) nas laterais e fundo com aberturas somente para as escadas. Deve possuir dimensões e capacidade de acordo com as normas da ABNT, altura mínima de 0,90 metro. HOUSE-MIX Dimensões mínimas: 3,0 m de largura x 3,0 m de comprimento. Descrição Técnica: Piso: estruturado em madeira ou praticável com 0,3 m (30 cm) de altura mínima em relação ao solo. Fechamento: A House Mix deverá possuir fechamento em grades/guarda-corpo. RAMPA DE ACESSO: Dimensões: 1,5 metro de largura mínima, com corrimãos e acabamento de piso antiderrapante sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem -se utilizar a legislação em vigor (ABNT). AREA DE SERVIÇOS: Dimensões: 4,0 m x 4,0 m e com a mesma altura do palco. Descrição Técnica: Cobertura:

Tenda Piramidal em estrutura de aço galvanizado com cobertura em lona preferencialmente preta de PVC anti-chama e anti-mofo, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona, nem marcas de amassado, remendos ou ferrugem na estrutura de metal da tenda. Deverá



Prefeitura Municipal de Itatiba

002 - PREFEITURA MUNICIPAL

007 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS
REGISTRO DE PREÇO

haver um perfeito equilíbrio entre a área de serviços e o palco, inclusive com calhas anti-vazamentos e conexão das lonas de fechamento. Piso: Piso modular do mesmo padrão do piso do palco. O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá estar completamente interligado com o piso do palco e deverá possuir guarda-corpo e capacidade de sustentação conforme Normas da ABNT. Fechamento: A Área de serviço deverá possuir fechamento em "U" (3 faces) em lona preferencialmente preta de PVC anti-chama e anti-mofo que deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 em 40 centímetros por todo o perímetro. A área entre o piso da área de serviço e o solo deverá possuir fechamento igual às Saias de palco. TORRE PARA FLY P.A. Duas torres Fly P.A. do tipo "Pé de Galinha" ou compatível, com haste de sustentação de altura mínima de 6,0 metros, feitas em estruturas Boxtruss Q30 linha pesada. As estruturas de sustentação de som deverão ser independentes da estrutura do palco. A equipe de montagem e desmontagem deverá estar equipada com EPI e ferramentas apropriadas. A estrutura deve ser entregue devidamente aterrada. Deverá apresentar ART da estrutura.

43	2.03.03.0493-4	UN	3,000	11.884,0000	35.652,00
----	----------------	----	-------	-------------	-----------

LOCAÇÃO DE PALCO 10X8 –COM OU SEM COBERTURA

PALCO 10X8 –COM OU SEM COBERTURA (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 2 finais de semana: sextas, sábados e domingos).

PALCO

com as seguintes dimensões gerais:

10 metros de largura;

08 metros de profundidade;

Vão livre entre piso e cobertura de no mínimo 4,5 metros em toda extensão do palco.

PISO

Dimensões: 10 metros de frente x 08 metros de fundo, a altura do piso deverá ser entre 01 e 2,5 metros de altura em relação ao solo, descrito na solicitação de serviço;

Descrição Técnica: Piso modular estabilizado, estruturado em requadro de aço galvanizado encaixado sobre base de andaime multi-nível, multi-direcional, dotado de sistema de chaveta rápida autobasculante de aço galvanizado. Para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis. O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 500 kg/m² conforme Normas da ABNT.

Acabamento: coberto com madeirite de compensado naval com no mínimo 25 milímetros de espessura, pintado na cor preta ou acarpetado em cor descrita na solicitação de serviço;

Fechamento: Saias de palco em TNT na cor preta em todos os lados do piso.

ESCADAS

02 escadas de acesso com corrimão e largura de 1,2 metros, cada.

Descrição Técnica: Duas escadas de acesso montadas nas laterais, frente ou fundo do palco (de acordo com a solicitação da organização), feitas em estrutura metálica com acabamento em madeira, revestidas com piso antiderrapante emborrachado, com corrimão e aplicação de fita sinalizadora nos limites dos degraus. As escadas deverão estar de acordo com características, dimensões e capacidades estabelecidas pelas normas da ABNT.

GUARDA-CORPO

Descrição Técnica: montado em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, deverá realizar o fechamento em "U" (03 faces) do palco nas partes laterais e fundo, com aberturas somente para as escadas. Deve possuir dimensões e capacidade de acordo com as normas da ABNT, altura mínima de 0,9 metros.

RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRANTE E CARGA E DESCARGA

Dimensões: 01 metro de largura mínima, com plataforma intermediária horizontal plana, sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/ Manual de Edificações do CONTRU).

Descrição Técnica: Estrutura de duralumínio com bordas chanfradas e encaixes no piso para nivelamento e segurança, com corrimãos e acabamento de piso antiderrapante, conforme legislação em vigor (ABNT/Manual de Edificações do CONTRU);

COBERTURA

Dimensões: estrutura com 10 metros de frente x 08 metros de fundo x 4,5 metros de pé-direito (livre).

Descrição Técnica: cobertura de palco em duas águas montada em estrutura tubular de duralumínio com angulação de 15° com conjuntos de cabos de aço dispostos em X em toda sua extensão e dimensionado de acordo com tensões do mapa de isopletas, com capacidade para sustentação de sobrepeso para no mínimo 3.000 kg, coberto com lona única de PVC (laminado de PVC) na cor branca, pigmentada em ambas as faces, auto-extinguível, anti-chama, anti-fungos, anti-raios U.V. e anti-mofo. É necessária a apresentação da Declaração do Fabricante atestando que a lona é anti-chama, na assinatura do



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
007 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS
REGISTRO DE PREÇO

1

contrato;

O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 em 40 centímetros por todo o perímetro, tornando possível esticar a lona e prendê-la firmemente à estrutura, garantindo totais condições de estanqueidade e segurança. A lona deverá ser suficiente para cobrir todas laterais das estruturas, contemplando todos os limites do piso. A cobertura deverá estar limpa, sem apresentação de furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona;

A estrutura da cobertura deverá ser adequada à sustentação de equipamentos e estruturas de iluminação, ou seja, estar em conformidade à legislação vigente; e as talhas para elevação da cobertura deverão suportar sobrepeso para serem elevadas, se for o caso, após a instalação do equipamento de iluminação. Deverá haver na cobertura no mínimo 04 travessas horizontais planas para fixação de iluminação;

A Cobertura deverá ter no mínimo 04 colunas de sustentação.

Não será aceita cobertura com estrutura de tenda nem em box-truss inferior a Q-30;

A cobertura deverá, sem qualquer custo adicional à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, ser estaiada com cintas de poliéster e ponteiros de aço fixados através de blocos de concreto apropriado à demanda de peso caso não seja possível perfurar o solo do local de montagem.

Deverá ser verificada a estabilidade de todas as estruturas em relação às forças devidas à ação estática e dinâmica do vento de acordo com a NBR 6123 (Forças devidas ao vento em edificações).

A CONTRATANTE poderá solicitar a substituição da cobertura por Grid para Iluminação, montado em treliças de duralumínio em formato retangular de 10,0 x 8,0 metros elevado a 4,0 metros em relação ao piso do palco através de quatro colunas de sustentação, sem alteração no valor do contrato.

FECHAMENTOS

Um fechamento de fundo de palco em tela ortofônica ou lycra preta com acabamento em ilhoses, com tamanho suficiente para o fechamento de todo o fundo do palco, em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma tela.

Dois fechamentos para as laterais de palco em tela ortofônica ou lycra preta com acabamento em ilhoses, com medidas mínimas de 08 metros x 05 metros, em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma tela.

ÁREAS DE SERVIÇOS

02 Área de Serviços, sendo uma com dimensões de 04 metros x 04 metros e mesma altura do palco.

Descrição Técnica:

Cobertura: Cobertura do tipo uma água ou tenda piramidal (opção da PROPONENTE) em estrutura de aço galvanizado com cobertura em lona branca de PVC anti-chama e anti-mofo, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. Deverá haver um perfeito equilíbrio entre a área de serviços e o palco, inclusive com calhas anti-vazamentos e conexão das lonas de fechamento.

Piso: Piso modular do mesmo padrão do piso do palco. O piso deverá ser entregue nivelado, em excelente estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá estar completamente interligado com o piso do palco e deverá possuir guarda-corpo e capacidade de sustentação conforme Normas da ABNT.

Fechamento: A Área de serviço deverá possuir fechamento em "U" (3 faces) em lona branca de PVC antichama e anti-mofo que deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 em 40 centímetros por todo o perímetro. A área entre o piso da área de serviço e o solo deverá possuir fechamento igual às Saias de palco (em TNT na cor preta em todos os lados do piso).

HOUSE-MIX

Dimensões mínimas: 4 metros de largura x 4 metros de comprimento x 0,5 metros de altura em relação ao solo.

Descrição Técnica:

Cobertura: Cobertura do tipo uma água ou tenda piramidal (opção da PROPONENTE) em estrutura de aço galvanizado com cobertura em lona branca de PVC anti-chama e anti-mofo, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona, nem marcas de amassado, remendos ou ferrugem na estrutura de metal da tenda.

Fechamento: A House Mix deverá possuir fechamento em "U" (3 faces) em lona translúcida anti-chama e anti-mofo que deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 em 40 centímetros por todo o perímetro.

SUSTENTAÇÃO DE SOM

02 Torres de Sustentação Fly P.A. de dimensões mínimas de 07 metros de altura e 03 metros de vão livre cada torre, montadas em módulos treliçados em alumínio estrutural (Box truss padrão Q-30 ou Q-50), com capacidade de sustentação de



Prefeitura Municipal de Itatiba

002 - PREFEITURA MUNICIPAL

007 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - PMI

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS REGISTRO DE PREÇO

no mínimo 2.500 Kg em cada torre; com pau-de-carga e base em pallets de madeira de 3,0 x 3,0 metros para colocação de caixas de subgrave.

02 Torres de Delay P.A. do tipo Asas de P.A. de dimensões mínimas de 02 metros de frente x 02 metro de profundidade cada uma, em estrutura tubular de aço galvanizado nos mesmos padrões do piso do palco, com acabamento madeirite de compensado com no mínimo 40 milímetros, montadas a 02 metros do chão, com saia em TNT na cor preta.

As estruturas de sustentação de som deverão ser independentes da estrutura do palco.

ESTRUTURA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL

02 Molduras para coluna medindo 0,8 x 04 metros (medidas internas) em quadro de metalon 50mm x 50mm, fixada no topo do palco pela PROPONENTE. A moldura deverá ter travessas de sustentação verticais internas a cada 02 metros.

01 Moldura para testeira medindo 10 x 01 metros (medidas internas) em quadro de metalon 50mm x 50mm, fixada no topo do palco pela PROPONENTE. A moldura deverá ter travessas de sustentação verticais internas a cada 02 metros.

01 Moldura para Backdrop em estrutura de Box Truss Q-30 medida de 07 metros de largura X 04 metros de altura (medidas internas).

ATERRAMENTO

Toda estrutura deve estar devidamente aterrada seguindo as normas ABNT. Deverá apresentar ART da estrutura.

EQUIPE OPERACIONAL

A locação do equipamento deve incluir os serviços de instalação e manutenção durante todo o evento.

A PROPONENTE deverá disponibilizar equipe para montagem dos equipamentos nos locais indicados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

A PROPONENTE ainda deverá manter contato de plantão para manutenção dos equipamentos caso ocorram modificação na estrutura ou dano causado agentes externos.

A execução do serviço, bem como de armazenamento, transporte e manuseio até a entrega, deverá ser feita por funcionários devidamente preparados, para que os serviços sejam executados dentro das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O uniforme será constituído de: sapato fechado, calça comprida, camisa ou camiseta que poderá apresentar uma identificação frontal da PROPONENTE em dimensões não superiores a 12 cm por 12 cm e outra nas costas em dimensões não superiores a 30 cm por 12 cm.

Itens de proteção individual quando necessários: luvas, capacete, cintos de segurança, protetor auricular, protetor solar.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – ITENS TÉCNICOS

Todos os equipamentos devem ser pintados na cor prata e devem ser entregues limpas, sem adesivos, resíduo de graxa, óleo, gordura, tinta fresca, ferrugem ou outra sujeira impregnada e a estrutura não deve apresentar danos aparentes, tais como, travessas internas com solda rompida, travessas tortas ou ausentes, encaixe(s) ausente(s) ou danificado(s), trava(s) ausente(s) ou danificada(s), perfil tubular fora de esquadro ou solda rompida, pés fixos fora de plano, ou existência de rebarba

Os eventos poderão ser realizados em áreas abertas ou fechadas, ambientes internos ou externos e a montagem deverá seguir a orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO;

Os equipamentos deverão ser apresentados em excelente estado de limpeza e conservação, ou seja, não podendo apresentar ferrugem, partes soltas ou amassadas nas estruturas metálicas;

Os materiais apresentados deverão atender as especificações contidas neste Termo de Referência, podendo ser oferecidos componentes similares com recursos técnicos iguais ou superiores.

Os serviços deverão ser prestados dentro dos parâmetros e solicitações estabelecidas, fornecendo todos os materiais com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

A PROPONENTE executará os serviços em regime de trabalho contínuo, sem ônus adicionais ao Contrato, mantendo equipes em escala de revezamento com responsáveis técnicos, desde o início até o término de cada um dos eventos.

44	2.03.03.0496-9	UN	20,000	2.501,6700	50.033,40
LOCAÇÃO DE STAND DE OCTANORM COM BALCÕES E EXPOSITOR MEDINDO 9m² SEM MÓVEIS					
LOCAÇÃO DE STAND DE OCTANORM COM BALCÕES E EXPOSITOR MEDINDO 9m² SEM MÓVEIS - (de 01 a 06 dias; podendo					



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
007 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS
REGISTRO DE PREÇO

ser dias corridos ou 2 finais de semana: sextas, sábados e domingos).
Locação de stand de octanorm medindo 9m².
Stands de 9m² cada, com pé direito de 2,20 de altura (vão livre), montada com as seguintes características: Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12m de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm no fundo (3metros) e nas duas laterais (1metro por lado, exceto quando conjugado a outro stand)
Balcão frontal em octanorm com painéis de TS dupla face na cor branca emolduradas em perfis de alumínio anodizado com tampos em fórmica branca: elevado a 1,00 de altura, 2 de largura e 0,50 de profundidade com prateleiras.
Expositor de fundo: com 2,00m de largura, 1,20m de altura e 1,00m de profundidade, com inclinação de 30°.
Teto: vazado elevado à 2,20 m de altura apoiados em estrutura de colunas e travessas de alumínio anodizado octanorm.
Iluminação: 2 calhas com luminárias tubulares de led no teto e 01 spot light com lâmpada de led na testeira. Arte Final: nome da empresa à definir. Testeiras padrão revestida por vinil adesivo preto ou azul; 1 tomada (220v) e 1 tomada (110v) colocadas no balcão frontal.
Os painéis deverão estar em ótimo estado de conservação não podendo apresentar riscos, arranhões, manchas de desgastes ou similares.
As instalações devem prever disjuntores em caixas apropriadas e os somente será aceito cabo pp. Deverá apresentar ART da estrutura.

45	2.03.03.0497-7	UN	20,000	1.926,6700	38.533,
LOCAÇÃO DE STAND DE OCTANORM MEDINDO 9m² SEM MÓVEIS LOCAÇÃO DE STAND DE OCTANORM MEDINDO 9m² SEM MÓVEIS - (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 2 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Locação de stand de octanorm medindo 9m². Stands de 9m² cada, com pé direito de 2,20 de altura (vão livre), montada com as seguintes características: Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12m de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm no fundo (3metros) e nas duas laterais (1metro em cada lado) Teto: vazado elevado à 2,20 m de altura apoiados em estrutura de colunas e travessas de alumínio anodizado octanorm. Iluminação: 2 calhas com luminárias tubulares de led no teto e 01 spot light com lâmpada de led na testeira. Arte Final: nome da empresa à definir. Testeiras padrão revestida por vinil adesivo preto ou azul; 1 tomada (220v) e 1 tomada (110v). Os painéis deverão estar em ótimo estado de conservação não podendo apresentar riscos, arranhões, manchas de desgastes ou similares. As instalações devem prever disjuntores em caixas apropriadas e os somente será aceito cabo pp. Deverá apresentar ART da estrutura.					
46	2.03.03.0498-5	UN	1,000	18.562,5000	18.562,50
LOCAÇÃO EXPOSITOR DE FRUTAS DE ALUMÍNIO 30,00 m2 EXPOSITOR DE FRUTAS LOCAÇÃO EXPOSITOR DE FRUTAS DE ALUMÍNIO 30,00 m2 (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 2 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Expositor de frutas: 30,00M² (sendo 7m de comprimento por 3m de largura para o módulo central e 3 de comprimento por 1,5m de profundidade nos módulos das 2 extremidades do módulo central) formando um balcão com 4 lados para exposição de frutas dos produtores do município. A bancada será montada com perfis e travessas de alumínio anodizado sistema octogonal no formato reto com fechamento feito em TS formiculado branco e tampo revestido com carpete grafite. Cada lado bancada de exposição terá 1,5m de profundidade e deverá ter uma inclinação de aproximadamente 20 graus. Na parte superior, dividindo o expositor ao meio no sentido longitudinal e nas extremidades, serão instalados painéis (1x1m) para fixação de material promocional dos expositores. Em torno dessa bancada o piso será revestido com carpete tipo forração vermelho fixado diretamente no piso do pavilhão, delimitando a área de circulação. No perímetro da circulação será instalado cordão de isolamento montados com perfis de alumínio anodizado sistema octogonal, base feita com mão-francesa de ferro e cordão em nylon. Deverá apresentar ART da estrutura.					
47	2.03.03.0499-3	DIA	6,000	9.883,3300	59.299,98
LOCAÇÃO DE GERADOR DE 440 KVA (GERADOR/DIA) Grupo gerador móvel de energia elétrica em container acústico super silenciado, com capacidade mínima de 440 KVA, 220 V, motor a diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga, com fornecimento de cabos de energia elétrica (com no mínimo 50m) para ligação, passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão, técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento. O equipamento deverá estar devidamente abastecido com combustível e provisão de reabastecimento. Deverá possuir kit de extintores de incêndio apropriados e dentro do prazo de validade. Deverá apresentar ART do seu equipamento. Cada diária de prestação de serviços corresponderá a um período de até 12 (doze) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos:					



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
007 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS
REGISTRO DE PREÇO
/

48 2.03.08.0017-6 UN 8,000 15.166,6700 121.333,36

LOCAÇÃO DE TRENZINHO

Com capacidade mínima de 35 lugares sentados e mais um lugar adaptado para cadeirante;

Rampa de acesso para cadeirante;

Deverá possuir: uma locomotiva e um vagão, som automotivo com direção hidráulica.

Devidamente iluminado e estilizado com a decoração do evento;

Motorista deve ser habilitado e possuir curso de transporte coletivo de passageiros;

O veículo deverá atender a resolução 813/2020 do CONTRAN;

Com combustível, manutenção, peças e demais fatores para perfeito funcionamento incluso no orçamento;

A locação do trem será, para utilização diária de sete horas; exemplo (das 10 horas às 17 horas) dentro e aos redores do Centro de Turismo e Lazer Parque Luís Latorre.

Sempre que chamado o veículo deve se apresentar com no mínimo uma hora de antecedência e conter em sua equipe de serviço: um motorista e um monitor que acompanhe cada vagão, auxiliando a entrada e saída das pessoas; acompanhando os passageiros durante o trajeto e um monitor na estação organizando a fila.

No valor do serviço deverão estar inclusos o óleo diesel ou combustível que o veículo utilize para todos os seus deslocamentos assim como os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais respectivos de cada contratado é de total responsabilidade da empresa vencedora da prestação deste serviço.

Estimativa de Custo Total R\$ 3.815.271,56

Local Entrega: RUA ANTONIO FERRAZ COSTA, S/Nº, , ALTO DA SANTA CRUZ, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa do Serviço

Departamento Requisitante
09/02/2024

Secretário
09/02/2024

Assinatura do Responsável
____/____/____



Prefeitura Municipal de Itatiba

002 - PREFEITURA MUNICIPAL

004 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRAB E RE - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS
REGISTRO DE PREÇONúmero da RP
18/2024Unidade Administrativa Requiritante
002.004.000.000.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRAB E REUsuário RP
AOLIVEIRAData Requisição
17/01/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.03.03.0021-1 Cadeira plástica, sem braço, o item deve ser na cor branca e estar perfeitamente limpo e em perfeito estado de conservação.	UN	1.200,000	5,0100	6.012,00

Estimativa de Custo Total R\$ 6.012,00

Local Entrega: AV NAIR SOARES MACEDO FATTORI, 00200, VILA SANTA CLARA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa do Serviço

Para uso no Casamento Comunitário e Feira Social no exercício de 2024.

Departamento Requiritante
09/02/2024Secretário
09/02/2024Assinatura do Responsável
____/____/____

225
DB

**Secretaria Municipal de Governo
Seção de Licitações**

Processo: 14.109/2023

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba – Registro de Preços para Contratação de locação de estruturas para eventos.

Assunto: Informação de Dotação

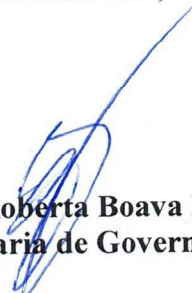
Itatiba, 09 de fevereiro de 2024.

**À
Seção de Controle e Orçamento**

Encaminhamos o referido processo para que seja informado a dotação orçamentária da (s) requisição (ções) atualizada (s) RP 403/2023, 366/2023, 367/2023, 370/2023, 349/2023, 347/2023, 293/2023, 18/2024, especificando se o recurso orçamentário é decorrente de transferências voluntárias oriundas da União.

Solicitamos, ainda, que seja certificado nos autos a previsão de despesa no Plano Anual de Contratações do presente exercício.

Atenciosamente,


**Jackeline Roberta Boava Monte
Secretaria de Governo**





PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
04.122.0005.2.090	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
Natureza Despesa	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50	01.110.0000	81.500,00	-37.960,00	43.540,00
Total Classificação Funcional				81.500,00	-37.960,00	43.540,00
Total Unidade				81.500,00	-37.960,00	43.540,00
Total Órgão				81.500,00	-37.960,00	43.540,00

02.02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO

02.02.01 - SECRETARIA DE GOVERNO

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
04.122.0005.2.003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO					
Natureza Despesa	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	80	01.110.0000	2.269.620,00	-1.694.387,23	575.232,77
			91.110.0000	0,00	0,00	0,00
Total Classificação Funcional				2.269.620,00	-1.694.387,23	575.232,77

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
04.122.0005.2.103	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO/ ESCOLA DO GO					
Natureza Despesa	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	83	01.110.0000	100,00	0,00	100,00
Total Classificação Funcional				100,00	0,00	100,00

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
04.122.0005.2.111	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO/ DEFESA CIVIL					
Natureza Despesa	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	85	01.110.0000	44.700,00	-381,65	44.318,35
Total Classificação Funcional				44.700,00	-381,65	44.318,35
Total Unidade				2.314.420,00	-1.694.768,88	619.651,12

02.02.03 - SECRETARIA DE GOVERNO/FDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
08.244.0014.2.006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO / FSS					
Natureza Despesa	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100	01.500.0008	26.320,00	-120,00	26.200,00
			03.500.0008	300,00	-300,00	0,00
Total Classificação Funcional				26.620,00	-420,00	26.200,00
Total Unidade				26.620,00	-420,00	26.200,00
Total Órgão				2.341.040,00	-1.695.188,88	645.851,12

02.04.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

02.04.01 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
08.244.0014.2.059	MANUT DA SECRET DE AÇÃO SOCIAL TRABALHO E RENDA					
Natureza Despesa	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	140	01.110.0000	317.500,00	-107.254,37	210.245,63
Total Classificação Funcional				317.500,00	-107.254,37	210.245,63

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
11.333.0014.2.060	MANUT PROG DE INCENT TRAB, QUALIF E REQUALIF PROF					
Natureza Despesa	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	142	01.110.0000	220.000,00	-188.994,00	31.006,00
Total Classificação Funcional				220.000,00	-188.994,00	31.006,00
Total Unidade				537.500,00	-296.248,37	241.251,63

02.04.02 - SASTRE/FDO MUNIC DIREITOS CRIANÇA E ADOL ITATIBA

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
08.243.0014.2.062	MANUTENÇÃO DA SASTRE / FMDCAI					
Natureza Despesa	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	157	01.500.0001	2.400,00	-2.400,00	0,00
			03.500.0001	163.800,00	-120,00	163.680,00
Total Classificação Funcional				166.200,00	-2.520,00	163.680,00
Total Unidade				166.200,00	-2.520,00	163.680,00

02.04.03 - SASTRE/FMAS/IDOSO

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
08.241.0014.2.063	MANUTENÇÃO DA SASTRE/FMAS/ ASSISTÊNCIA AO IDOSO					
Natureza Despesa	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	167	01.500.0014	23.500,00	-7.886,00	15.614,00
			03.100.0113	40.000,00	-120,00	39.880,00



PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

			05.500.0005	46.500,00	-46.500,00	0,00
			05.500.0020	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total Classificação Funcional			130.000,00	-54.506,00	75.494,00
	Total Unidade			130.000,00	-54.506,00	75.494,00
02.04.04 - SASTRE/FMAS/PPD						
Classificação Funcional	Descrição					
08.242.0014.2.064	MANUT DA SASTRE/FMAS/ ASSIST AO PORT DE DEFIC					
Natureza Despesa	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	175	01.500.0014	100,00	0,00	100,00
	Total Classificação Funcional			100,00	0,00	100,00
	Total Unidade			100,00	0,00	100,00
02.04.05 - SASTRE/FMAS/CRANÇA E ADOLESCENTE						
Classificação Funcional	Descrição					
08.243.0014.2.065	MANUT DA SASTRE/FMAS/ASSIST A CÇA E AO ADOLESCENTE					
Natureza Despesa	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	184	01.500.0014	100,00	0,00	100,00
			05.500.0067	12.000,00	0,00	12.000,00
			05.500.0116	3.000,00	-3.000,00	0,00
	Total Classificação Funcional			15.100,00	-3.000,00	12.100,00
	Total Unidade			15.100,00	-3.000,00	12.100,00
04.06 - SASTRE/FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL						
Classificação Funcional	Descrição					
08.244.0014.2.066	MANUT DA SASTRE/FMAS/ ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					
Natureza Despesa	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	193	01.500.0014	52.000,00	-37.909,94	14.090,06
			03.500.0014	11.300,00	-120,00	11.180,00
			05.500.0009	126.000,00	0,00	126.000,00
			05.500.0052	15.500,00	0,00	15.500,00
	Total Classificação Funcional			204.800,00	-38.029,94	166.770,06
	Total Unidade			204.800,00	-38.029,94	166.770,06
	Total Órgão			1.053.700,00	-394.304,31	659.395,69
02.07.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO						
02.07.01 - SECRETARIA DE CULT E TURISMO/CULTURA						
Classificação Funcional	Descrição					
13.392.0011.2.049	MANUTENÇÃO DA SCT/ CULTURA					
Natureza Despesa	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	269	01.110.0000	1.259.500,00	-789.605,51	469.894,49
	Total Classificação Funcional			1.259.500,00	-789.605,51	469.894,49
Classificação Funcional	Descrição					
13.392.0011.2.050	PROMOÇÃO/PARTICIP EVENTOS CULTURAIS/TURÍSTICOS/LA					
Natureza Despesa	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	270	01.110.0000	624.424,00	-211.276,98	413.147,02
			05.100.0182	500.000,00	0,00	500.000,00
			05.312.0181	500.000,00	0,00	500.000,00
			91.110.0000	0,00	0,00	0,00
	Total Classificação Funcional			1.624.424,00	-211.276,98	1.413.147,02
Classificação Funcional	Descrição					
13.392.0011.2.105	MANUTENÇÃO DA SCT/ ARQUIVO PÚBLICO					
Natureza Despesa	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	272	01.110.0000	5.000,00	-480,00	4.520,00
	Total Classificação Funcional			5.000,00	-480,00	4.520,00
Classificação Funcional	Descrição					
27.813.0010.2.107	MANUTENÇÃO DA SCT/PQ LINEAR ANTONIO FATTORI					
Natureza Despesa	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	273	01.110.0000	100,00	0,00	100,00
	Total Classificação Funcional			100,00	0,00	100,00
	Total Unidade			2.889.024,00	-1.001.362,49	1.887.661,51
02.07.03 - SECRETARIA DE CULT E TURISMO/TURISMO						
Classificação Funcional	Descrição					
23.695.0012.2.054	MANUTENÇÃO DA SCT / TURISMO					
Natureza Despesa	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	317	01.110.0000	135.000,00	-103.707,81	31.292,19
	Total Classificação Funcional			135.000,00	-103.707,81	31.292,19
Classificação Funcional	Descrição					
23.695.0012.2.104	PROMOÇÃO/PARTICIP EVENTOS CULTURAIS/TURÍSTICOS/LA					



PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Natureza Despesa	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	318	01.110.0000	640.000,00	-333.465,00	306.535,00
			91.110.0000	0,00	0,00	0,00
Total Classificação Funcional				640.000,00	-333.465,00	306.535,00
Classificação Funcional Descrição						
27.813.0012.2.050	PROMOÇÃO/PARTICIP EVENTOS CULTURAIS/TURÍSTICOS/LA					
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	320	01.110.0000	60.000,00	0,00	60.000,00
Total Classificação Funcional				60.000,00	0,00	60.000,00
Total Unidade				835.000,00	-437.172,81	397.827,19
02.07.05 - SEC CULT E TUR/FDO M MANUT. CTL-PQ LUIS LATORR						
Classificação Funcional Descrição						
27.813.0010.2.073	MANUTENÇÃO DA SCT/FMCTL-PQ. LUIS LATORRE					
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	337	01.100.0017	786.500,00	-685.491,00	101.009,00
			03.100.0017	26.500,00	0,00	26.500,00
			93.100.0017	0,00	0,00	0,00
Total Classificação Funcional				813.000,00	-685.491,00	127.509,00
Total Unidade				813.000,00	-685.491,00	127.509,00
Total Órgão				4.537.024,00	-2.124.026,30	2.412.997,70
08.00 - SECRETARIA DE ESPORTES						
12.08.01 - SECRETARIA DE ESPORTES						
Classificação Funcional Descrição						
27.811.0010.2.053	PROMOÇÃO/PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS					
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	362	01.110.0000	590.000,00	0,00	590.000,00
Total Classificação Funcional				590.000,00	0,00	590.000,00
Classificação Funcional Descrição						
27.812.0010.2.082	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES					
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	364	01.110.0000	2.006.540,00	-1.310.214,03	696.325,97
Total Classificação Funcional				2.006.540,00	-1.310.214,03	696.325,97
Total Unidade				2.596.540,00	-1.310.214,03	1.286.325,97
Total Órgão				2.596.540,00	-1.310.214,03	1.286.325,97
02.09.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO						
02.09.01 - SECRET DA EDUC/EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES						
Classificação Funcional Descrição						
12.365.0008.2.034	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS					
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	391	01.210.0000	1.616.900,00	-1.536.368,72	80.531,28
Total Classificação Funcional				1.616.900,00	-1.536.368,72	80.531,28
Total Unidade				1.616.900,00	-1.536.368,72	80.531,28
09.02 - SECRET DA EDUCAÇÃO/ED INFANTIL/ED. PRÉ-ESCOLAR						
Classificação Funcional Descrição						
12.365.0008.2.035	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR					
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	420	01.210.0000	503.800,00	-435.950,19	67.849,81
Total Classificação Funcional				503.800,00	-435.950,19	67.849,81
Total Unidade				503.800,00	-435.950,19	67.849,81
02.09.03 - SECRET DA EDUC/ENS FUNDAMENTAL/ENSINO REGULAR						
Classificação Funcional Descrição						
12.361.0008.2.036	MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR					
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	461	01.220.0000	12.994.385,00	-8.970.148,22	4.024.236,78
			91.110.0000	0,00	0,00	0,00
Total Classificação Funcional				12.994.385,00	-8.970.148,22	4.024.236,78
Total Unidade				12.994.385,00	-8.970.148,22	4.024.236,78
02.09.04 - SECRET EDUC/ENS FUND/EDUC DE JOVENS E ADUL						
Classificação Funcional Descrição						
12.361.0008.2.037	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	503	01.220.0000	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Classificação Funcional				1.000,00	0,00	1.000,00
Total Unidade				1.000,00	0,00	1.000,00



PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

02.09.05 - SECRET DA EDUC/EDUCAÇÃO BÁSICA/QSE

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
12.361.0008.2.038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/QSE					
Natureza Despesa	Descrição					
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	527	05.220.0002	2.051.520,00	-1.528.780,23	522.739,77
Total Classificação Funcional				2.051.520,00	-1.528.780,23	522.739,77

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
12.365.0008.2.034	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS					
Natureza Despesa	Descrição					
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	529	05.210.0002	460.000,00	-460.000,00	0,00
Total Classificação Funcional				460.000,00	-460.000,00	0,00

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
12.365.0008.2.035	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR					
Natureza Despesa	Descrição					
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	530	05.210.0002	2.000.000,00	-1.920.863,60	79.136,40
Total Classificação Funcional				2.000.000,00	-1.920.863,60	79.136,40
Total Unidade				4.511.520,00	-3.909.643,83	601.876,17

02.09.08 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/MERENDA ESCOLAR

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
12.306.0008.2.041	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR					
Natureza Despesa	Descrição					
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	575	01.110.0000	9.160.010,00	-5.032.620,00	4.127.390,00
			02.230.0006	510.000,00	-510.000,00	0,00
			92.230.0006	0,00	0,00	0,00
Total Classificação Funcional				9.670.010,00	-5.542.620,00	4.127.390,00
Total Unidade				9.670.010,00	-5.542.620,00	4.127.390,00
Total Órgão				29.297.615,00	-20.394.730,96	8.902.884,04

02.14.00 - SECRETARIA DA SAÚDE

02.14.01 - SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/ADM GERAL

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
10.122.0007.2.026	MANUT DA SECRET DA SAÚDE/FMS/ADMINISTRAÇÃO					
Natureza Despesa	Descrição					
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	896	01.300.0000	5.153.000,00	-2.574.692,24	2.578.307,76
Total Classificação Funcional				5.153.000,00	-2.574.692,24	2.578.307,76
Total Unidade				5.153.000,00	-2.574.692,24	2.578.307,76

02.14.02 - SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
10.301.0007.2.027	MANUT DA SECRET DA SAÚDE/FMS/ATENÇÃO BÁSICA					
Natureza Despesa	Descrição					
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	924	01.300.0000	24.000,00	-20.675,55	3.324,45
			02.300.0068	50.000,00	0,00	50.000,00
			05.300.0116	645.000,00	-198.878,19	446.121,81
			92.312.0135	0,00	0,00	0,00
Total Classificação Funcional				719.000,00	-219.553,74	499.446,26
Total Unidade				719.000,00	-219.553,74	499.446,26

02.14.03 - SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/ASSIST HOSP AMB

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
10.302.0007.2.028	MANUT DA SECRET DA SAÚDE/FMS/ASSIST HOSP E AMB					
Natureza Despesa	Descrição					
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	959	01.300.0000	900.000,00	-595.386,47	304.613,53
			05.300.0117	230.000,00	-147.180,00	82.820,00
			05.300.0192	0,00	0,00	0,00
			95.300.0117	0,00	0,00	0,00
Total Classificação Funcional				1.130.000,00	-742.566,47	387.433,53
Total Unidade				1.130.000,00	-742.566,47	387.433,53

02.14.04 - SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/VIGIL SANITÁRIA

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
10.304.0007.2.029	MANUT DA SECR DA SAÚDE/FMS/VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
Natureza Despesa	Descrição					
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	984	01.300.0000	100,00	0,00	100,00
			05.300.0118	170.000,00	-166.521,12	3.478,88
			95.300.0118	0,00	0,00	0,00
Total Classificação Funcional				170.100,00	-166.521,12	3.578,88
Total Unidade				170.100,00	-166.521,12	3.578,88

02.14.05 - SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/VIGIL EPIDEMIOL



PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição						
10.305.0007.2.030	MANUT SECR SAÚDE/FMS/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Natureza Despesa	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1001	01.300.0000	12.000,00	-8.493,91	3.506,09	
			05.300.0013	35.000,00	-3.300,00	31.700,00	
			05.300.0118	10.000,00	-7.292,00	2.708,00	
			92.300.0102	0,00	0,00	0,00	
	Total Classificação Funcional			57.000,00	-19.085,91	37.914,09	
	Total Unidade			57.000,00	-19.085,91	37.914,09	

02.14.06 - SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/SUPORTE PROF TER

Classificação Funcional	Descrição						
10.303.0007.2.072	MANUT DA SECR DA SAÚDE/FMS/SUPORTE PROFIL E TERAP						
Natureza Despesa	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1018	01.300.0000	701.235,00	-154.652,90	546.582,10	
	Total Classificação Funcional			701.235,00	-154.652,90	546.582,10	
	Total Unidade			701.235,00	-154.652,90	546.582,10	
	Total Órgão			7.930.335,00	-3.877.072,38	4.053.262,62	
	Total Tipo de Órgão Público			47.837.754,00	-29.833.496,86	18.004.257,14	
	TOTAL GERAL			47.837.754,00	-29.833.496,86	18.004.257,14	



Processo nº 014109/2023
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
Assunto: Locação de estruturas para realização de eventos

Ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito

Para fins de atendimento ao solicitado neste processo, segue retro juntada a informação das dotações orçamentárias de recursos próprios, estaduais e federais a serem utilizadas para a locação de estruturas para realização de eventos, destinada às Secretarias de Gabinete, Governo, Ação Social, Trabalho e Renda, Cultura e Turismo, Esportes, Educação e Saúde..

Esclarecemos que as reservas serão efetuadas posteriormente, após a homologação do Senhor Prefeito, mediante solicitação do Setor requisitante, autorização e da existência de recursos orçamentários.

Ao Exmo Senhor Prefeito para ciência e autorização, após a Seção de Licitações para demais providências.

SECO, em 19 de fevereiro de 2024.

Marcelo Ferrari
Auxiliar Administrativo
Seção de Controle Orçamentário

Katia Cecília Baptistella
Secretária Municipal de Finanças

Juntado (s) nesta data 02 (duas folhas)
documento (s) e/ou folha (s) de informação
rubricado (s) sob nº (s) 230 e 231
Em 21 / 02 / 2024

Rafaela Campolongo Magnusson

SECRETARIA	SETOR	TIPO ITEM	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	GRUPO	VALOR ESTIMADO	PARTICIPAÇÃO DE RECURSOS
SECULT	SECULT	Serviço	Equipe para realizar apoio, montagem, desmontagem durante festas e eventos promovidos por esta Municipalidade.	Equipe de Apoio	2.03.22	R\$ 50.000,00	Próprios
SECULT	SECULT	Serviço	Locação de banheiros químicos de diversos tipos, para serem utilizados durante os eventos promovidos por esta municipalidade.	Banheiros químicos	2.03.02	R\$ 45.000,00	Próprios
SECULT	SECULT	Serviço	Locação de brinquedos infláveis, e atividades voltadas a crianças assim como monitoria.	Brinquedos	2.03.01	R\$ 80.000,00	Próprios
SECULT	SECULT	Serviço	RP- Contratação de serviço especializado em organização e gerenciamento de estacionamento, para as festas promovidas por esta municipalidade.	Estacionamento	2.05.03	R\$ 196.098,06	Próprios
SECULT	SECULT	Serviço	Locação de estrutura para realização de diversos eventos promovidos por esta municipalidade.	Estrutura	2.03.03	R\$ 4.000.000,00	Próprios
SECULT	SECULT	Serviço	Contratação de monitores para ministrar aulas teóricas e práticas no conservatório municipal de música e ballet pelos bairros.	Monitores	2.05.11	R\$ 150.000,00	Próprios
SECULT	SECULT	Serviço	Contratação de empresa especializada em sonorização e iluminação, para a realização dos eventos promovidos por esta municipalidade.	Som	2.03.03	R\$ 120.000,00	Próprios
SECULT	SECULT	Serviço	Contratação de empresa especializada em reforma de coreto.	Coreto		R\$ 156.000,00	Próprios
SECULT	SECULT	Serviço	Contratação de empresa que mapeie e entregue as placas instaladas das nossas rotas turísticas	Sinalização Turística		R\$ 100.000,00	Próprios



2031
233

PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Folha de Informação 231

Processo: 14109/2023

Assunto: Licitação- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Descrição: Contratação de locação de estruturas para eventos.

Itatiba, 21 de fevereiro de 2024

A Secretaria de Governo

A/C Sra. Secretária Jackeline R. Boava Monte

Atestamos que o valor desta licitação, R\$ 4.000.000,00 está previsto em nosso PAC, conforme fls. de nro. 230.

Certo de poder contar com sua atenção, reitero meus votos de estima e elevada consideração.

Luís Soares de Camargo
Secretário de Cultura e Turismo



PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE GOVERNO

Processo: 14109/2023

Assunto: Licitação – ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Descrição: Contratação de locação de estruturas para eventos.

Itatiba, 21 de fevereiro de 2024.

Atestamos que o valor desta licitação, R\$ 8.130,66, está previsto em nosso PAC, conforme fls. 209.

Certo de poder contar com sua atenção, reitero meus votos de estima e elevada consideração.

JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
Secretária de Governo



233
235

PREFEITURA DE ITATIBA
GABINETE DO PREFEITO

Processo: 14109/2023

Assunto: Licitação – ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Descrição: Contratação de locação de estruturas para eventos.

Itatiba, 21 de fevereiro de 2024.

Atestamos que o valor desta licitação, R\$ 6.630,99, está previsto em nosso PAC, conforme fls. 210.

Certo de poder contar com sua atenção, reitero meus votos de estima e elevada consideração.


GUSTAVO COSENZA DE ALMEIDA FRANCO
Coordenador de Gabinete

Re: Licitação estrutura.

1 mensagem

21 de fevereiro de 2024 às 10:56

Ana Paula Souza de Araujo <aaraujo@edu.itatiba.sp.gov.br>

Para: Denise Soares de Camargo <dcamargo@governo.itatiba.sp.gov.br>

Cc: Mauro Delforno <mdelforno@acaosocial.itatiba.sp.gov.br>, Francieli Guinami dos Santos <fgsantos@adm.itatiba.sp.gov.br>, Marcelo Cyrillo <mcyrillo@esportes.itatiba.sp.gov.br>, Dr Renan Irabi <rirabi@saude.itatiba.sp.gov.br>, Maria Angela Camargo C Lima <mlima@saude.itatiba.sp.gov.br>, Sueli de Moraes Tuon <stuon@edu.itatiba.sp.gov.br>, Jackeline Roberta Boava Monte <jackboava@governo.itatiba.sp.gov.br>

Bom dia!

Mediante os cortes realizados na LOA 2024, não foi possível a previsão no PAC, e diante da impossibilidade de indicar nesse momento o recurso para o referido Registro de Preço, pode ser cancelado o pedido da Educação.

Grata

Ana Paula Souza de Araujo
Secretaria de Educação
(11) 3183-0776

Em qua., 21 de fev. de 2024 às 10:41, Denise Soares de Camargo <dcamargo@governo.itatiba.sp.gov.br> escreveu:

Prezados, um bom dia para todos.

Por gentileza, precisamos que nos atestem de forma **URGENTE** se os valores abaixo, referentes a licitação de estruturas, processo 14109/2023, estão devidamente prevista em seus PACs, conforme segue:

Secretaria de Ação Social:

Tendas: R\$ 14.806,92

Jogo de mesas /cadeiras: R\$ 6.012,00

Secretaria de Esportes:

R\$ 71.179,30

Secretaria de Saúde:

R\$ 35.700,80

Secretaria de Educação:

R\$ 179.152,35

A resposta pode ser através deste e-mail.

Ressaltamos a urgência deste retorno.

Muito obrigada!

Att,

Denise.

2135
297

Re: Licitação estrutura.

1 mensagem

21 de fevereiro de 2024 às 11:30

Marcelo Cyrillo <mcyrillo@esportes.itatiba.sp.gov.br>

Para: Ana Paula Souza de Araujo <aaraujo@edu.itatiba.sp.gov.br>

Cc: Denise Soares de Camargo <dcamargo@governo.itatiba.sp.gov.br>, Dr Renan Irabi <rirabi@saude.itatiba.sp.gov.br>,
Francieli Guinami dos Santos <fgsantos@adm.itatiba.sp.gov.br>, Jackeline Roberta Boava Monte

<jackboava@governo.itatiba.sp.gov.br>, Maria Angela Camargo C Lima <mlima@saude.itatiba.sp.gov.br>, Mauro
Delforno <mdelforno@acaosocial.itatiba.sp.gov.br>, Sueli de Moraes Tuon <stuon@edu.itatiba.sp.gov.br>

Bom dia,

Em virtude dos cortes realizados na LOA 2024, não foi possível a previsão no PAC, portanto, diante dessa impossibilidade de indicar o recurso para o referido Registro de Preço, solicito que seja cancelado o pedido da Secretaria de Esportes

Atenciosamente

Marcelo Cyrillo

Em qua., 21 de fev. de 2024 às 10:54, Ana Paula Souza de Araujo <aaraujo@edu.itatiba.sp.gov.br> escreveu:
Bom dia!

Mediante os cortes realizados na LOA 2024, não foi possível a previsão no PAC, e diante da impossibilidade de indicar nesse momento o recurso para o referido Registro de Preço, pode ser cancelado o pedido da Educação.

Grata

Ana Paula Souza de Araujo
Secretaria de Educação
(11) 3183-0776

Em qua., 21 de fev. de 2024 às 10:41, Denise Soares de Camargo <dcamargo@governo.itatiba.sp.gov.br> escreveu:

Prezados, um bom dia para todos.

Por gentileza, precisamos que nos atestem de forma **URGENTE** se os valores abaixo, referentes a licitação de estruturas, processo 14109/2023, estão devidamente prevista em seus PACs, conforme segue:

Secretaria de Ação Social:

Tendas: R\$ 14.806,92

Jogo de mesas /cadeiras: R\$ 6.012,00

Secretaria de Esportes:

R\$ 71.179,30

Secretaria de Saúde:

R\$ 35.700,80

Secretaria de Educação:

R\$ 179.152,35

A resposta pode ser através deste e-mail.

Ressaltamos a urgência deste retorno.

Muito obrigada!

Att,

Denise.

Re: Licitação estrutura.

1 mensagem

21 de fevereiro de 2024 às 13:22

Mauro Delforno <mdelforno@acaosocial.itatiba.sp.gov.br>

Para: Marcelo Cyrillo <mcyrillo@esportes.itatiba.sp.gov.br>

Cc: Ana Paula Souza de Araujo <aaraujo@edu.itatiba.sp.gov.br>, Denise Soares de Camargo <dcamargo@governo.itatiba.sp.gov.br>, Dr Renan Irabi <rirabi@saude.itatiba.sp.gov.br>, Francieli Guinami dos Santos <fgsantos@adm.itatiba.sp.gov.br>, Jackeline Roberta Boava Monte <jackboava@governo.itatiba.sp.gov.br>, Maria Angela Camargo C Lima <mlima@saude.itatiba.sp.gov.br>, Sueli de Moraes Tuon <stuon@edu.itatiba.sp.gov.br>

Boa tarde,

Certifico que esta despesa está prevista no Orçamento e no Plano Anual de Compras da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, do exercício de 2024.

Att.

Mauro Delforno

Em qua., 21 de fev. de 2024 às 11:30, Marcelo Cyrillo <mcyrillo@esportes.itatiba.sp.gov.br> escreveu:
Bom dia,

Em virtude dos cortes realizados na LOA 2024, não foi possível a previsão no PAC, portanto, diante dessa impossibilidade de indicar o recurso para o referido Registro de Preço, solicito que seja cancelado o pedido da Secretaria de Esportes

Atenciosamente

Marcelo Cyrillo

Em qua., 21 de fev. de 2024 às 10:54, Ana Paula Souza de Araujo <aaraujo@edu.itatiba.sp.gov.br> escreveu:
Bom dia!

Mediante os cortes realizados na LOA 2024, não foi possível a previsão no PAC, e diante da impossibilidade de indicar nesse momento o recurso para o referido Registro de Preço, pode ser cancelado o pedido da Educação.

Grata

Ana Paula Souza de Araujo
Secretaria de Educação
(11) 3183-0776

Em qua., 21 de fev. de 2024 às 10:41, Denise Soares de Camargo <dcamargo@governo.itatiba.sp.gov.br> escreveu:

Prezados, um bom dia para todos.

Por gentileza, precisamos que nos atestem de forma **URGENTE** se os valores abaixo, referentes a licitação de estruturas, processo 14109/2023, estão devidamente prevista em seus PACs, conforme segue:

Secretaria de Ação Social:

Tendas: R\$ 14.806,92

Jogo de mesas /cadeiras: R\$ 6.012,00

Secretaria de Esportes:

R\$ 71.179,30

Secretaria de Saúde:

R\$ 35.700,80

Secretaria de Educação:

R\$ 179.152,35

Re: Licitação estrutura.

1 mensagem

Compras - Secretaria de Saúde <compras@saude.itatiba.sp.gov.br>

21 de fevereiro de 2024 às 14:42

Para: Maria Angela Camargo C Lima <mlima@saude.itatiba.sp.gov.br>, Denise Soares de Camargo <dcamargo@governo.itatiba.sp.gov.br>

Boa tarde Denise,

Atestamos que existe valores destinados a Licitação de Estrutura de Eventos no PAC da Sec. de Saúde

Em virtude disso informo que **alteramos** a RP 349/2023 para se adequar aos valores destinados a esse fim conforme o PAC.

At.te

Em qua., 21 de fev. de 2024 às 10:52, Maria Angela Camargo C Lima <mlima@saude.itatiba.sp.gov.br> escreveu:
Oi Camila, pode ver isso ?

***FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA EMAIL**

Maria Angela C. C. de Lima
Setor Compras - Saúde - PMI
Email : mlima@saude.itatiba.sp.gov.br
Fone (11) 4524-0934

----- Forwarded message -----

De: **Denise Soares de Camargo** <dcamargo@governo.itatiba.sp.gov.br>

Date: qua., 21 de fev. de 2024 às 10:41

Subject: Licitação estrutura.

To: Mauro Delforno <mdelforno@acaosocial.itatiba.sp.gov.br>, Francieli Guinami dos Santos <fgsantos@adm.itatiba.sp.gov.br>, Marcelo Cyrillo <mcyrrillo@esportes.itatiba.sp.gov.br>, Dr Renan Irabi <rirabi@saude.itatiba.sp.gov.br>, Maria Angela Camargo C Lima <mlima@saude.itatiba.sp.gov.br>, Ana Paula Souza de Araujo <aaraujo@edu.itatiba.sp.gov.br>, Sueli de Moraes Tuon <stuon@edu.itatiba.sp.gov.br>, Jackeline Roberta Boava Monte <jackboava@governo.itatiba.sp.gov.br>

Prezados, um bom dia para todos.

Por gentileza, precisamos que nos atestem de forma **URGENTE** se os valores abaixo, referentes a licitação de estruturas, processo 14109/2023, estão devidamente prevista em seus PACs, conforme segue:

Secretaria de Ação Social:

Tendas: R\$ 14.806,92

Jogo de mesas /cadeiras: R\$ 6.012,00

Secretaria de Esportes:

R\$ 71.179,30

Secretaria de Saúde:

R\$ 35.700,80

Secretaria de Educação:

R\$ 179.152,35

A resposta pode ser através deste e-mail.

Ressaltamos a urgência deste retorno.

Muito obrigada!

Att,

Denise.

228 240

CDELFORNO - CAMILA DE CASSIA DELFORNO TUON



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS
REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
349/2023

Unidade Administrativa Requisitante
002.014.000.000.000 - SECRETARIA DA SAÚDE

Usuário RP
FCAMPOS

Data Requisição
14/11/2023

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.03.03.0030-0 LOCAÇÃO DE JOGO MESA COM 04 CADEIRAS Mesa plástica quadrada 0,70x0,70cm e cadeira plástica, sem braço, todos os itens devem ser na cor branca e estarem perfeitamente limpas e em perfeito estado de conservação.	UN	25,000	29,6200	740,50
2	2.03.03.0333-4 TENDA 5 X 5 METROS (SEM FECHAMENTO) (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS) - Tendas: 5 x 5 m, no formato pirâmide, sem fechamento dos lados e cobertura em lona . A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada.	UN	3,000	726,3300	2.178,99
3	2.03.03.0335-0 TENDA 4 x 4 metros - PVC (fechamento 04 lados) - formato pirâmide - (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). Tendas: 4 x 4 metros, no formato pirâmide, com fechamento 04 lados e cobertura em lona . A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada.	UN	3,000	582,7700	1.748,31
Estimativa de Custo Total				R\$	4.667,80

Local Entrega: RUA MARCOS DIAN, 365, 00365, JD DE LUCICA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio
OSPJ - ADM - 01.300

Justificativa do Serviço

- Para atender as necessidades da Sec. de Saúde na realização de eventos, quantidade estimada para 12 meses.

Departamento Requisitante
21/02/2024

Dr. Ramon Dicio Irabi
Secretário de Saúde
Prefeitura Municipal de Itatiba
Secretário
21/02/2024

Assinatura do Responsável
____/____/____



Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Data: 21/02/2024

Página: 1

MCR23100

Cotação: 24909 Data Cotação: 22/11/2023 Usuário: ILEITE Atualizado por: Média

Cotação de Preços para o Agrupamento: 47/2023

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
1	2.03.03.0021-1 - LOCAÇÃO DE CADEIRA - UN	1.200,000	5,0100	6.012,00
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
039072	-PANIFICADORA IMPERADOR LTDA		4,6500	5.580,00 -7,19
CPF/CNPJ	45.759.129/0001-16			
038650	-P H PLINIO E CIA LTDA		5,1000	6.120,00 1,80
CPF/CNPJ	09.495.991/0001-03			
039073	-PEDRO MENEZES DO NASCIMENTO		5,2700	6.324,00 5,19
CPF/CNPJ	86.933.298/0001-08			

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
2	2.03.03.0030-0 - LOCAÇÃO DE JOGO MESA COM 04 CADEIRAS (Eventos de 01 a 06 dia - UN	2.025,000	29,6200	59.980,50
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
034183	-EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA		29,2200	59.170,50 -1,35
CPF/CNPJ	04.433.214/0001-02			
034157	-OKALANGO EVENTOS EIRELI		29,8200	60.385,50 0,68
CPF/CNPJ	32.626.778/0001-05			
034177	-EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA		29,8200	60.385,50 0,68
CPF/CNPJ	21.061.770/0001-14			

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
3	2.03.03.0083-1 - LOCAÇÃO DE GRADEAMENTO - DIRECIONAMENTO E PROTEÇÃO DE PUBLIC - M	1.200,000	39,3700	47.244,00
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
038596	-FERNANDA AFFONSO RODRIGUES		37,8500	45.420,00 -3,86
CPF/CNPJ	27.632.182/0001-70			
038597	-T KARLINSKI EVENTOS		38,0000	45.600,00 -3,48
CPF/CNPJ	26.626.638/0001-26			
013893	-SOM DA ILHA COM E PRODUÇÕES		42,2500	50.700,00 7,32
CPF/CNPJ	04.391.521/0001-78			

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
4	2.03.03.0092-0 - LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180 KVA (GERADOR / DIA) - UN	14,000	5.033,4900	70.468,86
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
023681	-EXON EVENTOS EIRELI - EPP		4.800,0000	67.200,00 -4,64
CPF/CNPJ	23.206.834/0001-53			
038599	-J. L. MUNHOZ - PRODUCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA		5.105,0000	71.470,00 1,42
CPF/CNPJ	97.409.965/0001-74			
038600	-L C OLIVEIRA - INSTRUMENTOS MUSICAIS		5.110,0000	71.540,00 1,52
CPF/CNPJ	06.169.519/0001-84			
038601	-AGENCIA LENILSON MUNHOZ LTDA		5.118,9700	71.665,58 1,70

☐ Fornecedores que estão com o preço dentro do desvio padrão (+/-)



Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP

Data: 21/02/2024

Página: 2

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

MCR23100

CPF/CNPJ 24.509.475/0001-76

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
5	2.03.03.0094-7 - LOCAÇÃO DE GERADOR DE 250 KVA (GERADOR / DIA) - UN	12,000	5.577,6700	66.932,04

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023681 - EXON EVENTOS EIRELI - EPP			5.150,0000	61.800,00	-7,67

CPF/CNPJ 23.206.834/0001-53

034183 - EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA			5.733,0000	68.796,00	2,78
---------------------------------------	--	--	------------	-----------	------

CPF/CNPJ 04.433.214/0001-02

038602 - THORIO LOCACAO DE GERADORES LTDA			5.850,0000	70.200,00	4,88
---	--	--	------------	-----------	------

CPF/CNPJ 11.130.012/0001-57

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
6	2.03.03.0183-8 - LOCAÇÃO DE STAND DE OCTANORM MEDINDO 9M² - (Eventos de 01 a - UN	50,000	2.432,0900	121.604,50

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
035561 - VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA			1.900,0000	95.000,00	-21,88

CPF/CNPJ 33.076.526/0001-04

038603 - MDE SERVICOS E EVENTOS LTDA			2.609,0000	130.450,00	7,27
--------------------------------------	--	--	------------	------------	------

CPF/CNPJ 08.973.746/0001-93

036570 - EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA			2.609,6700	130.483,50	7,30
---	--	--	------------	------------	------

CPF/CNPJ 10.992.676/0001-62

038604 - MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA			2.609,6700	130.483,50	7,30
--	--	--	------------	------------	------

CPF/CNPJ 37.114.000/0001-22

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
7	2.03.03.0310-5 - LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR/NEBULIZADOR (climatizador/DIA) - UN	70,000	696,0000	48.720,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
038608 - WEST EVENTOS LTDA			599,0000	41.930,00	-13,94

CPF/CNPJ 00.813.247/0001-27

038609 - M N G MARQUES			600,0000	42.000,00	-13,79
------------------------	--	--	----------	-----------	--------

CPF/CNPJ 19.224.568/0001-14

038610 - 3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA			889,0000	62.230,00	27,73
---	--	--	----------	-----------	-------

CPF/CNPJ 14.371.005/0001-35

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
8	2.03.03.0330-0 - TENDA 5x5 metros - CONJUGADA COM COBERTURA PIRÂMIDE 3x5 metr - UN	21,000	1.266,6700	26.600,07

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
035561 - VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA			1.200,0000	25.200,00	-5,26

CPF/CNPJ 33.076.526/0001-04

038611 - HB SONORIZACAO E EVENTOS LTDA			1.260,0000	26.250,00	-1,32
--	--	--	------------	-----------	-------

CPF/CNPJ 24.448.705/0001-34

038612 - PAULO MARCIO CISLAGHI			1.350,0000	28.350,00	6,58
--------------------------------	--	--	------------	-----------	------

CPF/CNPJ 85.145.423/0001-52

240 242

		Prefeitura Municipal de Itatiba AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA 13253-205 - ITATIBA-SP Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br			Data: 21/02/2024 Página: 3
					MCR23100
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média	
9	2.03.03.0331-8 - Tendas 5 x 5 mtrs PVC (fechamento 04 lados) - form. pirâmide - UN	62,000	1.233,9100	76.502,42	
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025878	-LOCATENDAS PRODUcoes LTDA		597,0000	37.014,00	-51,62
CPF/CNPJ 26.906.573/0001-72					
038614	-LILA TURISMO LTDA		1.500,0000	93.000,00	21,56
CPF/CNPJ 06.178.319/0001-98					
034183	-EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA		1.604,7200	99.492,64	30,05
CPF/CNPJ 04.433.214/0001-02					
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média	
10	2.03.03.0333-4 - TENDA 5 x 5 metros (sem fechamento) - UN	113,000	726,3300	82.075,29	
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025878	-LOCATENDAS PRODUcoes LTDA		590,0000	66.670,00	-18,77
CPF/CNPJ 26.906.573/0001-72					
034182	-MIORANDO & CIA LTDA		794,0000	89.722,00	9,32
CPF/CNPJ 03.969.016/0001-03					
038616	-JD MIRANDA RODEIO SHOW - LTDA		795,0000	89.835,00	9,45
CPF/CNPJ 03.491.956/0001-21					
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média	
11	2.03.03.0335-0 - TENDA 4 x 4 metros - PVC (fechamento 04 lados) - formato pi - UN	103,000	582,7700	60.025,31	
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
038617	-JC COMUNICACAO E EVENTOS LTDA		569,9900	58.708,97	-2,19
CPF/CNPJ 31.199.629/0001-36					
038618	-LEDPRO EVENTOS LTDA		570,0000	58.710,00	-2,19
CPF/CNPJ 37.018.865/0001-95					
038619	-EXATA EVENTOS LTDA		608,3300	62.657,99	4,39
CPF/CNPJ 13.318.058/0003-91					
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média	
12	2.03.03.0336-9 - TENDA 10 x 10 metros - PVC (fechamento 04 lados) - formato p - UN	30,000	2.925,0000	87.750,00	
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025878	-LOCATENDAS PRODUcoes LTDA		1.995,0000	59.850,00	-31,79
CPF/CNPJ 26.906.573/0001-72					
038597	-T KARLINSKI EVENTOS		3.380,0000	101.400,00	15,56
CPF/CNPJ 26.626.638/0001-26					
038598	-EDUARDO SONIR MACHADO		3.399,9900	101.999,70	16,24
CPF/CNPJ 33.421.689/0001-87					
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média	
13	2.03.03.0340-7 - Palanque de estrutura metálica medindo 15 x 5 metros - (even - UN	1,000	11.451,3500	11.451,35	



Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Data: 21/02/2024

Página: 4

MCR23100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
035561 -VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA			10.000,0000	10.000,00	-12,67
CPF/CNPJ 33.076.526/0001-04					
038620 -MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVICOS LTDA			12.115,8300	12.115,83	5,80
CPF/CNPJ 15.534.401/0001-07					
038621 -VR3 LTDA			12.238,2100	12.238,21	6,87
CPF/CNPJ 12.507.345/0001-15					
Item	Material		Qtde	Média Preço	Total Média
14	2.03.03.0348-2 - TENDA 10 x 10 metros PVC - sem fechamento - formato pirâmide - UN		95,000	1.499,6700	142.468,65
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
038622 -QUALITY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA			1.499,0000	142.405,00	-0,04
CPF/CNPJ 35.475.496/0001-34					
038609 -M N G MARQUES			1.500,0000	142.500,00	0,02
CPF/CNPJ 19.224.568/0001-14					
038623 -DW COMERCIO E SERVICOS LTDA			1.500,0000	142.500,00	0,02
CPF/CNPJ 27.864.869/0001-30					
Item	Material		Qtde	Média Preço	Total Média
15	2.03.03.0360-1 - LOCAÇÃO DE PALCO DE 10 X 08m - UN		6,000	10.690,4600	64.142,76
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
013893 -SOM DA ILHA COM E PRODUÇÕES			7.919,3700	47.516,22	-25,92
CPF/CNPJ 04.391.521/0001-78					
038624 -EVENTOSPUBLIEVENTOS LTDA			12.000,0000	72.000,00	12,25
CPF/CNPJ 09.687.470/0001-40					
038625 -JR PRODUCOES E EVENTOS LTDA			12.152,0000	72.912,00	13,67
CPF/CNPJ 20.209.020/0001-84					
Item	Material		Qtde	Média Preço	Total Média
16	2.03.03.0380-6 - Balcão - (eventos de 01 a 06 dias) - UN		120,000	264,6700	31.760,40
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
034183 -EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA			261,3300	31.359,60	-1,26
CPF/CNPJ 04.433.214/0001-02					
038629 -EMS PRODUCOES E EVENTOS LTDA			266,0000	31.920,00	0,50
CPF/CNPJ 10.774.558/0001-88					
021441 -A S GUERRA FRANCA - ME			266,6700	32.000,40	0,76
CPF/CNPJ 00.260.271/0001-86					
Item	Material		Qtde	Média Preço	Total Média
17	2.03.03.0385-7 - LOCAÇÃO DE SALA DE OCTANORM 4 X 8 COM PISO EMBORRACHADO (EVE - UN		1,000	10.380,0000	10.380,00
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
038624 -EVENTOSPUBLIEVENTOS LTDA			7.040,0000	7.040,00	-32,18
CPF/CNPJ 09.687.470/0001-40					
038708 -VC PROMOCOES E EVENTOS LTDA			12.000,0000	12.000,00	15,61

243

Data: 21/02/2024

Página: 5



Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

MCR23100

CPF/CNPJ 04.088.833/0001-07					
023681 - EXON EVENTOS EIRELI - EPP			12.100,0000	12.100,00	16,57
CPF/CNPJ 23.206.834/0001-53					
Item Material			Qtde	Média Preço	Total Média
18 2.03.03.0387-3 - LOCAÇÃO DE EXPOSITOR DE FRUTAS DE ALUMÍNIO 45,00M² (EVENTOS - UN			1,000	13.787,5000	13.787,50
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023681 - EXON EVENTOS EIRELI - EPP			11.300,0000	11.300,00	-18,04
CPF/CNPJ 23.206.834/0001-53					
011653 - SAMOR PROMOÇÕES ARTÍSTICAS S/C LTDA			14.000,0000	14.000,00	1,54
CPF/CNPJ 51.918.506/0001-15					
024836 - AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA			14.850,0000	14.850,00	7,71
CPF/CNPJ 23.270.497/0001-63					
025878 - LOCATENDAS PRODUCOES LTDA			15.000,0000	15.000,00	8,79
CPF/CNPJ 26.906.573/0001-72					
Item Material			Qtde	Média Preço	Total Média
19 2.03.03.0388-1 - LOCAÇÃO DE CATRACA ELETRÔNICA - UN			80,000	920,0000	73.600,00
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
015178 - RAFAEL BREDARIOL PACIFICO EVENTOS - ME			830,0000	66.400,00	-9,78
CPF/CNPJ 11.851.173/0001-30					
038709 - PHAMA PROMOCOES E EVENTOS LTDA			850,0000	68.000,00	-7,61
CPF/CNPJ 07.092.176/0001-60					
038710 - SOUZA E PIMENTEL LTDA			1.000,0000	80.000,00	8,70
CPF/CNPJ 46.873.172/0001-70					
038711 - EPICO EVENTOS LTDA			1.000,0000	80.000,00	8,70
CPF/CNPJ 14.505.252/0001-87					
Item Material			Qtde	Média Preço	Total Média
20 2.03.03.0402-0 - TENDA 5x5 metros - CONJUGADA COM COBERTURA PIRÂMIDE 3x5 metr - UN			20,000	1.350,1700	27.003,40
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
038611 - HB SONORIZACAO E EVENTOS LTDA			1.250,0000	25.000,00	-7,42
CPF/CNPJ 24.448.705/0001-34					
038612 - PAULO MARCIO CISLAGHI			1.350,0000	27.000,00	-0,01
CPF/CNPJ 85.145.423/0001-52					
035625 - MOREIRA EVENTOS LTDA.			1.450,5000	29.010,00	7,43
CPF/CNPJ 21.508.406/0001-50					
Item Material			Qtde	Média Preço	Total Média
21 2.03.03.0404-7 - LOCAÇÃO DE EXPOSITOR INDIVIDUAL (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS) - UN			50,000	988,3300	49.416,50
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
038631 - IN VINYL COMUNICACAO VISUAL LTDA			965,0000	48.250,00	-2,36
CPF/CNPJ 21.368.051/0001-40					
015178 - RAFAEL BREDARIOL PACIFICO EVENTOS - ME			1.000,0000	50.000,00	1,18
CPF/CNPJ 11.851.173/0001-30					
025878 - LOCATENDAS PRODUCOES LTDA			1.000,0000	50.000,00	1,18



Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP

Data: 21/02/2024
Página: 6

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

MCR23100

CPF/CNPJ 26.906.573/0001-72

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
22	2.03.03.0407-1 - MÓDULO PRATICÁVEL - UN	20,000	255,6700	5.113,40
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
038712 - OK EVENTOS E MONTAGENS LTDA			243,0000	4.860,00 -4,96

CPF/CNPJ 08.448.072/0001-08

034226 - MUNDI LOCAÇOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		262,0000	5.240,00	2,48
CPF/CNPJ 17.140.866/0001-09				
038713 - F&V SHOWS E EVENTOS LTDA		262,0000	5.240,00	2,48

CPF/CNPJ 20.308.023/0001-75

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
23	2.03.03.0408-0 - LOCAÇÃO DE SALA OCTANORM - UN	1,000	6.270,0000	6.270,00
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
038632 - PR INDUSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA			3.690,0000	3.690,00 -41,15

CPF/CNPJ 90.705.922/0001-97

023681 - EXON EVENTOS EIRELI - EPP		5.500,0000	5.500,00	-12,28
CPF/CNPJ 23.206.834/0001-53				
034177 - EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA		7.940,0000	7.940,00	26,63

CPF/CNPJ 21.061.770/0001-14

038633 - TODAH EVENTOS LTDA		7.950,0000	7.950,00	26,79
CPF/CNPJ 28.365.924/0001-00				

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
24	2.03.03.0437-3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FECHAMENTO METÁLICO COM SAÍDAS D - M	3.400,000	49,3400	167.756,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
011632 - PUBLIX PROPAGANDA LTDA			46,0000	156.400,00 -6,77
CPF/CNPJ 50.838.044/0001-63				
034150 - BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA			47,0000	159.800,00 -4,74

CPF/CNPJ 23.361.387/0001-07

013896 - R. DE S. ALVES ME		48,0000	163.200,00	-2,72
CPF/CNPJ 09.722.678/0001-52				
013893 - SOM DA ILHA COM E PRODUÇÕES		56,3500	191.590,00	14,21
CPF/CNPJ 04.391.521/0001-78				

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
25	2.03.03.0438-1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q15 - M	80,000	58,1300	4.650,40

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
038634 - SG CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA			58,0000	4.640,00 -0,22

CPF/CNPJ 12.539.252/0001-72

027762 - MV EVENTOS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS - EIRELI		58,2000	4.656,00	0,12
CPF/CNPJ 07.851.262/0001-09				
038604 - MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA		58,2000	4.656,00	0,12

CPF/CNPJ 37.114.000/0001-22

242 244

Data: 21/02/2024

Página: 7



Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

MCR23100

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
26	2.03.03.0439-0 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 - M	2.150,000	50,6600	108.919,00
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
037327	HJ MONTAGENS E EVENTOS LTDA		49,0000	105.350,00 -3,28
CPF/CNPJ	17.599.828/0001-00			
038629	EMS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA		50,0000	107.500,00 -1,30
CPF/CNPJ	10.774.558/0001-88			
038635	JF SOM E LUZ LTDA		52,9700	113.885,50 4,56
CPF/CNPJ	12.259.702/0001-73			
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
27	2.03.03.0440-3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q50 - M	50,000	102,6000	5.130,00
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
034164	MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE		102,6000	5.130,00 0,00
CPF/CNPJ	20.737.267/0001-73			
038636	TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA		102,6000	5.130,00 0,00
CPF/CNPJ	04.433.259/0001-87			
038637	DENILTON MANDU DE OLIVEIRA		102,6000	5.130,00 0,00
CPF/CNPJ	08.833.798/0001-64			
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
28	2.03.03.0450-0 - ESTRUTURA DE CAMARIM (03 salas) - UN	3,000	19.884,6600	59.653,98
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
038640	AROEIRA EVENTOS LTDA		19.884,0000	59.652,00 0,00
CPF/CNPJ	22.111.038/0001-74			
038641	SOM+ EVENTOS LTDA		19.884,9900	59.654,97 0,00
CPF/CNPJ	16.824.173/0001-64			
038642	CLEBER GONÇALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA		19.885,0000	59.655,00 0,00
CPF/CNPJ	21.813.588/0001-72			
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
29	2.03.03.0451-9 - LOCAÇÃO DE SALA DE OCTANORM - ESPAÇO BEBÊ - UN	3,000	9.250,0000	27.750,00
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
011653	SAMOR PROMOÇÕES ARTÍSTICAS S/C LTDA		8.800,0000	26.400,00 -4,86
CPF/CNPJ	51.918.506/0001-15			
024836	AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA		8.950,0000	26.850,00 -3,24
CPF/CNPJ	23.270.497/0001-63			
025878	LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA		10.000,0000	30.000,00 8,11
CPF/CNPJ	26.906.573/0001-72			
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
30	2.03.03.0453-5 - ESTRUTURA BOX TRUSS 5X5 - UN	63,000	3.443,3300	216.929,79
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
038643	J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA		3.400,0000	214.200,00 -1,26



Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP

Data: 21/02/2024

Página: 8

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

MCR23100

CPF/CNPJ 00.277.059/0001-21

038644 - OFCAO LOCACAO E COMERCIO DE SOM E LUZ LTDA

3.430,0000 216.090,00 -0,39

CPF/CNPJ 07.655.369/0001-81

038645 - INFORTOUCH - AGENCIA DE COMUNICACAO, EVENTOS E

3.500,0000 220.500,00 1,65

CPF/CNPJ 11.729.180/0001-63

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
31	2.03.03.0455-1 - LOCAÇÃO DE GALPÃO/BARRACÃO 56M X 18M - UN	3,000	132.200,0000	396.600,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
015178 - RAFAEL BREDARIOL PACIFICO EVENTOS - ME			75.000,0000	225.000,00	-43,27

CPF/CNPJ 11.851.173/0001-30

025876 - LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA 120.000,0000 360.000,00 -9,23

CPF/CNPJ 26.906.573/0001-72

024836 - AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

201.600,0000 604.800,00 52,50

CPF/CNPJ 23.270.497/0001-63

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
32	2.03.03.0456-0 - TENDA 5x5 metros - CONJUNGADA - UN	20,000	2.900,0000	58.000,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023681 - EXON EVENTOS EIRELI - EPP			2.200,0000	44.000,00	-24,14

CPF/CNPJ 23.206.834/0001-53

038646 - AFJK SERVICOS DE CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA 3.000,0000 60.000,00 3,45

CPF/CNPJ 38.255.541/0001-33

038648 - HIPER COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA 3.000,0000 60.000,00 3,45

CPF/CNPJ 37.920.484/0001-05

038647 - AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA

3.400,0000 68.000,00 17,24

CPF/CNPJ 27.679.382/0001-88

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
33	2.03.03.0458-6 - BALCÃO EM ESTRUTURA OCTANORM COM PAINÉIS TS E TESTEIRA/PORTA - UN	10,000	2.583,3300	25.833,30

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
015178 - RAFAEL BREDARIOL PACIFICO EVENTOS - ME			500,0000	5.000,00	-80,65

CPF/CNPJ 11.851.173/0001-30

011653 - SAMOR PROMOÇÕES ARTÍSTICAS S/C LTDA 3.500,0000 35.000,00 35,48

CPF/CNPJ 51.918.506/0001-15

024836 - AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA 3.750,0000 37.500,00 45,16

CPF/CNPJ 23.270.497/0001-63

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
34	2.03.03.0459-4 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q20 - UN	300,000	39,8000	11.940,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
038649 - SISTEMA 1 LOCACAO DE SOM E LUZ LTDA.			34,5000	10.350,00	-13,32

CPF/CNPJ 06.943.897/0001-73

038650 - P H PLINIO E CIA LTDA 39,9000 11.970,00 0,25

CPF/CNPJ 09.495.991/0001-03

038651 - FALKER EMPREENDIMENTOS LTDA 45,0000 13.500,00 13,07

248 245

Data: 21/02/2024

Página: 9



Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

MCR23100

CPF/CNPJ 07.398.918/0001-80

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
35	2.03.03.0460-8 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q25 - UN	500,000	36,4700	18.235,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
038611 - HB SONORIZACAO E EVENTOS LTDA			34,0000	17.000,00	-6,77

CPF/CNPJ 24.448.705/0001-34

038652 - DOM QUEVEDO ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA			35,4000	17.700,00	-2,93
---	--	--	---------	-----------	-------

CPF/CNPJ 29.104.428/0001-66

038651 - FALKER EMPREENDIMENTOS LTDA			40,0000	20.000,00	9,68
--------------------------------------	--	--	---------	-----------	------

CPF/CNPJ 07.398.918/0001-80

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
36	2.03.03.0482-9 - LOCAÇÃO DE GALPÃO 23X63 COM PISO - UN	1,000	201.940,0000	201.940,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
015178 - RAFAEL BREDARIOL PACIFICO EVENTOS - ME			95.000,0000	95.000,00	-52,96

CPF/CNPJ 11.851.173/0001-30

025878 - LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA			250.000,0000	250.000,00	23,80
------------------------------------	--	--	--------------	------------	-------

CPF/CNPJ 26.906.573/0001-72

024836 - AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA			260.820,0000	260.820,00	29,16
--	--	--	--------------	------------	-------

CPF/CNPJ 23.270.497/0001-63

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
37	2.03.03.0483-7 - LOCAÇÃO DE GALPÃO 23 X 11 SEM PISO - UN	1,000	28.316,6700	28.316,67

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025878 - LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA			12.000,0000	12.000,00	-57,62

CPF/CNPJ 26.906.573/0001-72

015178 - RAFAEL BREDARIOL PACIFICO EVENTOS - ME			35.000,0000	35.000,00	23,60
---	--	--	-------------	-----------	-------

CPF/CNPJ 11.851.173/0001-30

024836 - AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA			37.950,0000	37.950,00	34,02
--	--	--	-------------	-----------	-------

CPF/CNPJ 23.270.497/0001-63

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
38	2.03.03.0484-5 - LOCAÇÃO DE GALPÃO 23 X 11 COM PISO - UN	2,000	38.513,3300	77.026,66

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025878 - LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA			30.000,0000	60.000,00	-22,10

CPF/CNPJ 26.906.573/0001-72

015178 - RAFAEL BREDARIOL PACIFICO EVENTOS - ME			40.000,0000	80.000,00	3,86
---	--	--	-------------	-----------	------

CPF/CNPJ 11.851.173/0001-30

024836 - AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA			45.540,0000	91.080,00	18,24
--	--	--	-------------	-----------	-------

CPF/CNPJ 23.270.497/0001-63

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
39	2.03.03.0486-1 - LOCAÇÃO DE GALPÃO 23 X 21 COM PISO - UN	2,000	83.013,3300	166.026,66

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
015178 - RAFAEL BREDARIOL PACIFICO EVENTOS - ME			75.000,0000	150.000,00	-9,65

CPF/CNPJ 11.851.173/0001-30

024836 - AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA			86.940,0000	173.880,00	4,73
--	--	--	-------------	------------	------

CPF/CNPJ 23.270.497/0001-63

011653 - SAMOR PROMOÇÕES ARTÍSTICAS S/C LTDA			87.100,0000	174.200,00	4,92
--	--	--	-------------	------------	------



Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP

Data: 21/02/2024

Página: 10

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

MCR23100

CPF/CNPJ 51.918.506/0001-15

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
40	2.03.03.0487-0 - LOCAÇÃO DE GALPÃO 23 X 32 SEM PISO - UN	2,000	85.133,3300	170.266,66
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
015178	-RAFAEL BREDARIOL PACIFICO EVENTOS - ME	60.000,0000	120.000,00	-29,52
CPF/CNPJ	11.851.173/0001-30			
025878	-LOCATENDAS PRODUCOES LTDA	85.000,0000	170.000,00	-0,16
CPF/CNPJ	26.906.573/0001-72			
024836	-AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	110.400,0000	220.800,00	29,68
CPF/CNPJ	23.270.497/0001-63			

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
41	2.03.03.0490-0 - LOCAÇÃO DE GALPÃO / BARRACÃO 21,5 x 21,5 - UN	8,000	70.816,6700	566.533,36
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
015178	-RAFAEL BREDARIOL PACIFICO EVENTOS - ME	55.000,0000	440.000,00	-22,33
CPF/CNPJ	11.851.173/0001-30			
025878	-LOCATENDAS PRODUCOES LTDA	65.000,0000	520.000,00	-8,21
CPF/CNPJ	26.906.573/0001-72			
024836	-AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	92.450,0000	739.600,00	30,55
CPF/CNPJ	23.270.497/0001-63			

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
42	2.03.03.0491-8 - LOCAÇÃO DE COZINHA 360 - UN	1,000	11.222,2000	11.222,20
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
038748	-B. R. ARRUDA ESTRUTURA E EVENTOS LTDA	9.666,6000	9.666,60	-13,86
CPF/CNPJ	21.070.277/0001-60			
038608	-WEST EVENTOS LTDA	10.000,0000	10.000,00	-10,89
CPF/CNPJ	00.813.247/0001-27			
015178	-RAFAEL BREDARIOL PACIFICO EVENTOS - ME	14.000,0000	14.000,00	24,75
CPF/CNPJ	11.851.173/0001-30			

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
43	2.03.03.0492-6 - LOCAÇÃO DE PALCO 10X8 SEM COBERTURA - UN	2,000	10.033,3300	20.066,66
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
025878	-LOCATENDAS PRODUCOES LTDA	8.000,0000	16.000,00	-20,27
CPF/CNPJ	26.906.573/0001-72			
038654	-40.481.924 LUCAS APARECIDO DE OLIVEIRA	10.600,0000	21.200,00	5,65
CPF/CNPJ	40.481.924/0001-71			
038655	-A. F. DOS SANTOS - PALCOS	11.500,0000	23.000,00	14,62
CPF/CNPJ	03.320.085/0001-83			

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
44	2.03.03.0493-4 - LOCAÇÃO DE PALCO 10X8 -COM OU SEM COBERTURA - UN	3,000	11.884,0000	35.652,00
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
038655	-A. F. DOS SANTOS - PALCOS	11.500,0000	34.500,00	-3,23
CPF/CNPJ	03.320.085/0001-83			
038624	-EVENTOSPUBLIEVENTOS LTDA	12.000,0000	36.000,00	0,98

246 246

Data: 21/02/2024

Página: 11



Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

MCR23100

CPF/CNPJ 09.687.470/0001-40					
038625 -JR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA		12.152,0000	36.456,00	2,26	
CPF/CNPJ 20.209.020/0001-84					
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média	
45	2.03.03.0496-9 - LOCAÇÃO DE STAND DE OCTANORM COM BALCÕES E EXPOSITOR MEDINDO - UN	20,000	2.501,6700	50.033,40	
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
011653 -SAMOR PROMOÇÕES ARTÍSTICAS S/C LTDA			2.300,0000	46.000,00	-8,06
CPF/CNPJ 51.918.506/0001-15					
024836 -AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA			2.380,0000	47.600,00	-4,86
CPF/CNPJ 23.270.497/0001-63					
038603 -MDE SERVICOS E EVENTOS LTDA			2.609,0000	52.180,00	4,29
CPF/CNPJ 08.973.746/0001-93					
036570 -EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA			2.609,6700	52.193,40	4,32
CPF/CNPJ 10.992.676/0001-62					
038604 -MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA			2.609,6700	52.193,40	4,32
CPF/CNPJ 37.114.000/0001-22					
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média	
46	2.03.03.0497-7 - LOCAÇÃO DE STAND DE OCTANORM MEDINDO 9m² SEM MÓVEIS - UN	20,000	1.926,6700	38.533,40	
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
011653 -SAMOR PROMOÇÕES ARTÍSTICAS S/C LTDA			1.500,0000	30.000,00	-22,15
CPF/CNPJ 51.918.506/0001-15					
024836 -AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA			1.580,0000	31.600,00	-17,99
CPF/CNPJ 23.270.497/0001-63					
025878 -LOCATENDAS PRODUCOES LTDA			2.700,0000	54.000,00	40,14
CPF/CNPJ 26.906.573/0001-72					
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média	
47	2.03.03.0498-5 - LOCAÇÃO EXPOSITOR DE FRUTAS DE ALUMÍNIO 30,00 m2 - UN	1,000	18.562,5000	18.562,50	
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
011653 -SAMOR PROMOÇÕES ARTÍSTICAS S/C LTDA			12.000,0000	12.000,00	-35,35
CPF/CNPJ 51.918.506/0001-15					
024836 -AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA			12.250,0000	12.250,00	-34,01
CPF/CNPJ 23.270.497/0001-63					
015178 -RAFAEL BREDARIOL PACÍFICO EVENTOS - ME			25.000,0000	25.000,00	34,68
CPF/CNPJ 11.851.173/0001-30					
023681 -EXON EVENTOS EIRELI - EPP			25.000,0000	25.000,00	34,68
CPF/CNPJ 23.206.834/0001-53					
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média	
48	2.03.03.0499-3 - LOCAÇÃO DE GERADOR DE 440 KVA (GERADOR/DIA) - DIA	6,000	9.883,3300	59.299,98	
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
011653 -SAMOR PROMOÇÕES ARTÍSTICAS S/C LTDA			8.800,0000	52.800,00	-10,96
CPF/CNPJ 51.918.506/0001-15					
024836 -AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA			8.850,0000	53.100,00	-10,46
CPF/CNPJ 23.270.497/0001-63					



Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Data: 21/02/2024

Página: 12

MCR23100

025878 -LOCATENDAS PRODUCOES LTDA	12.000,0000	72.000,00	21,42
-----------------------------------	-------------	-----------	-------

CPF/CNPJ 26.906.573/0001-72

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
49	2.03.08.0017-6 - LOCAÇÃO DE TRENZINHO - UN	8,000	15.166,6700	121.333,36
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
015178 -RAFAEL BREDARIOL PACIFICO EVENTOS - ME			14.700,0000	117.600,00 -3,08
CPF/CNPJ 11.851.173/0001-30				
011653 -SAMOR PROMOÇÕES ARTÍSTICAS S/C LTDA			15.000,0000	120.000,00 -1,10
CPF/CNPJ 51.918.506/0001-15				
024836 -AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA			15.800,0000	126.400,00 4,18
CPF/CNPJ 23.270.497/0001-63				

Resumo por Fornecedor

Fornecedor	Valor	Diferença(%)
041347 - PR INDUSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA	3.690,00	-95,25
041349 - SG CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA	4.640,00	-94,03
029419 - MV EVENTOS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS - EIRELI	4.656,00	-94,01
041428 - OK EVENTOS E MONTAGENS LTDA	4.860,00	-93,74
036612 - MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI	5.130,00	-93,4
041351 - TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA	5.130,00	-93,4
041352 - DENILTON MANDU DE OLIVEIRA	5.130,00	-93,4
041429 - F&V SHOWS E EVENTOS LTDA	5.240,00	-93,25
036674 - MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	5.240,00	-93,25
041808 - PANIFICADORA IMPERADOR LTDA	5.580,00	-92,82
041809 - PEDRO MENEZES DO NASCIMENTO	6.324,00	-91,86
041348 - TODAH EVENTOS LTDA	7.950,00	-89,77
041468 - B. R. ARRUDA ESTRUTURA E EVENTOS LTDA	9.666,60	-87,56
041364 - SISTEMA 1 LOCAÇÃO DE SOM E LUZ LTDA.	10.350,00	-86,68
041424 - VC PROMOCOES E EVENTOS LTDA	12.000,00	-84,55
041335 - MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.115,83	-84,4
041336 - VR3 LTDA	12.238,21	-84,25
041367 - DOM QUEVEDO ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	17.700,00	-77,22
041365 - P H PLINIO E CIA LTDA	18.090,00	-76,71
041369 - 40.481.924 LUCAS APARECIDO DE OLIVEIRA	21.200,00	-72,71
038150 - MOREIRA EVENTOS LTDA.	29.010,00	-62,66
022350 - A S GUERRA FRANCA - ME	32.000,40	-58,81
041366 - FALKER EMPREENDIMENTOS LTDA	33.500,00	-56,88
041311 - FERNANDA AFFONSO RODRIGUES	45.420,00	-41,53
041346 - IN VINYL COMUNICACAO VISUAL LTDA	48.250,00	-37,89
041323 - WEST EVENTOS LTDA	51.930,00	-33,15
041327 - PAULO MARCIO CISLAGHI	55.350,00	-28,75
041370 - A. F. DOS SANTOS - PALCOS	57.500,00	-25,98
041332 - JC COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	58.708,97	-24,43
041333 - LEDPRO EVENTOS LTDA	58.710,00	-24,43
041355 - AROEIRA EVENTOS LTDA	59.652,00	-23,21
041356 - SOM+ EVENTOS LTDA	59.654,97	-23,21
041357 - CLEBER GONCALVES DE OLIVEIRA SERVICOS LTDA	59.655,00	-23,21
041361 - AFJK SERVICOS DE CONSTRUCAO E LOCAÇÃO LTDA	60.000,00	-22,77
041363 - HIPER COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	60.000,00	-22,77
036603 - OKALANGO EVENTOS EIRELI	60.385,50	-22,27
041325 - 3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	62.230,00	-19,89
041334 - EXATA EVENTOS LTDA	62.657,99	-19,34
041362 - AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA	68.000,00	-12,47
041425 - PHAMA PROMOCOES E EVENTOS LTDA	68.000,00	-12,47
041326 - HB SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	68.250,00	-12,15
036625 - EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	68.325,50	-12,05
041317 - THORIO LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA	70.200,00	-9,64
041314 - J. L. MUNHOZ - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA	71.470,00	-8
041315 - L C OLIVEIRA - INSTRUMENTOS MÚSICAIS	71.540,00	-7,91
041316 - AGENCIA LENILSON MUNHOZ LTDA	71.665,58	-7,75
041427 - EPICO EVENTOS LTDA	80.000,00	2,98
041426 - SOUZA E PIMENTEL LTDA	80.000,00	2,98
036630 - MIORANDO & CIA LTDA	89.722,00	15,49
041331 - JD MIRANDA RODEIO SHOW - LTDA	89.835,00	15,64
041329 - LILA TURISMO LTDA	93.000,00	19,71
041313 - EDUARDO SONIR MACHADO	101.999,70	31,3
039943 - HJ MONTAGENS E EVENTOS LTDA	105.350,00	35,61



Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Data: 21/02/2024

Página: 13

MCR23100

041340 - JR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	109.368,00	40,78
041350 - JF SOM E LUZ LTDA	113.885,50	46,6
041339 - EVENTOSPUBLIEVENTOS LTDA	115.040,00	48,08
038080 - VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA	130.200,00	67,6
041344 - EMS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	139.420,00	79,47
041337 - QUALITY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	142.405,00	83,31
041338 - DW COMERCIO E SERVICOS LTDA	142.500,00	83,43
041312 - T KARLINSKI EVENTOS	147.000,00	89,23
012295 - PUBLIX PROPAGANDA LTDA	156.400,00	101,33
036596 - BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	159.800,00	105,7
014637 - FAZ EVENTOS	163.200,00	110,08
041318 - MDE SERVICOS E EVENTOS LTDA	182.630,00	135,09
039147 - EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA	182.676,90	135,15
041324 - M N G MARQUES	184.500,00	137,5
041319 - MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	187.332,90	141,14
041358 - J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA	214.200,00	175,73
041359 - OPCAO LOCACAO E COMERCIO DE SOM E LUZ LTDA	216.090,00	178,16
041360 - INFORTOUCH - AGENCIA DE COMUNICACAO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	220.500,00	183,84
024607 - EXON EVENTOS EIRELI - EPP	226.900,00	192,08
036631 - EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	258.818,74	233,16
014634 - SOM DA ILHA COM E PRODUÇÕES	289.806,22	273,05
012316 - SAMOR PROMOÇÕES ARTÍSTICAS S/C LTDA	510.400,00	557,01
015918 - RAFAEL BREDARIOL PACIFICO EVENTOS - ME	1.423.000,00	1731,75
027133 - LOCATENDAS PRODUCOES LTDA	1.772.534,00	2181,69
025778 - AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	2.479.080,00	3091,18

Total da Estimativa pela Média de Preço: 3.855.519,93

Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 3.879.512,05

Total da Estimativa pelo Menor Preço: 3.090.052,89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024
EDITAL Nº XX/2024

OBJETO

Registro de Preços para eventual locação de estruturas para eventos.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.855.519,93

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EP

NÃO



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Itatiba (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DO
GOVERNO, GABINETE E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.109/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024
EDITAL Nº XX/2024

Torna-se público que a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, por meio da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DO GOVERNO, GABINETE E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA sediada à Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Luca, Itatiba/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

- 1.1 - O objeto da presente licitação é o Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual locação de estruturas para eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 - A licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 1.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Itatiba (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

20/02/2024

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 1.1. Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.
- 1.2. **O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.**
- 1.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.
- 1.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.
- 1.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 1.6. Não poderão disputar esta licitação:

- 1.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 1.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 1.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 1.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 1.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho



infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

1.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

1.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

1.6.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. O impedimento de que trata o item 1.6.25 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1.8. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.
- 1.9. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobmmnet.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".
- 1.10. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobmmnet.com.br.
- 1.11. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BMMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobmmnet.com.br.
- 1.12. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no site www.novobmmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

1.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

1.14. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

1.14.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

1.14.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.14.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

1.14.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.15. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.16. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

1.17. A falsidade da declaração de que trata os itens 1.14 ou 1.16 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

1.18. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

1.19. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

1.20. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

1.21. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.

1.22. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

1.22.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

1.22.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

1.23. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

1.24. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

1.25. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

1.26. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

1.27. O ançamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobmmet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes justificativas e outras decisões referentes ao procedimento



1.28. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1.29. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do campo: VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

1.30. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

1.31. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

1.32. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.33. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.34. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

1.35. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

1.36. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Municipal**, da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se estiver prazo de validade expresso. Caso a licitante apresente certidão positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestado(s) ou certidão(ões)** fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III).

5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 5.3) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

5.6.2 - Se o licitante for executor o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executor o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

5.6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1.37. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

1.38. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

1.39. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

1.40. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

1.41. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

1.42. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

1.43. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

1.44. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

1.45. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

1.46. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

1.47. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

1.48. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

1.49. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

1.49.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1.49.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

248
250

1.49.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

1.49.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

1.49.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

1.50. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

1.51. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

1.52. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

1.53. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

1.54. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

1.55. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

1.56. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

1.56.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

1.56.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no



prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

1.56.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

1.56.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

1.57. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

1.57.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

1.57.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

1.57.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

1.58. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

1.59. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 1.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

1.60. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

1.61. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

1.62. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos

1.63. Será desclassificada a proposta vencedora que:

1.63.1. contiver vícios insanáveis;

1.63.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

1.63.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

1.63.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

1.63.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável

1.64. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

1.65. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

1.66. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.67. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

1.67.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para

13



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

1.68. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

1.68.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

1.69. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BBMnet.

1.70. A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

1.70.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação.

1.71. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

1.72. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

1.72.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

1.72.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

1.73. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

14



25/9
25/1

1.74. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 1.70.1.

1.75. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.76. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1.77. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

1.78. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

1.79. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

1.80. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1.81. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

1.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

1.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

1.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

1.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

1.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

1.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital; ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

1.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

1.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

DOS RECURSOS

1.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 1.6. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 1.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 1.7.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 1.7.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos;
- 1.7.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 1.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 1.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 1.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 1.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 1.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 1.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 1.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca, Itatiba/SP.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 1.15. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 1.15.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 1.15.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não maniver a proposta em especial quando:
- 1.15.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 1.15.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 1.15.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 1.15.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 1.15.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 1.15.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 1.15.5. fraudar a licitação
- 1.15.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 1.15.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 1.15.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 1.15.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 1.15.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 1.15.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 1.16. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 1.16.1. advertência;
- 1.16.2. multa;
- 1.16.3. impedimento de licitar e contratar e
- 1.16.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 1.17. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 1.17.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 1.17.2. as peculiaridades do caso concreto
- 1.17.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 1.17.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

18

250
252

1.17.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.18. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de comunicação oficial.

1.18.1. Para as infrações previstas nos itens 1.15.1, 1.15.2 e 1.15.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

1.18.2. Para as infrações previstas nos itens 1.15.4, 1.15.5, 1.15.6, 1.15.7 e 1.15.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

1.19. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

1.20. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

1.21. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.15.1, 1.15.2 e 1.15.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

1.22. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.15.4, 1.15.5, 1.15.6, 1.15.7 e 1.15.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.15.1, 1.15.2 e 1.15.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

1.23. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 1.15.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeito às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

1.24. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de



processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

1.25. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

1.26. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

1.27. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.28. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1.29. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

1.30. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em site eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.31. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMnet ou e-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br.

1.32. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

1.32.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 1.33. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.34. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 1.35. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.
- 1.36. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 1.37. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 1.38. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 1.39. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condição ou do resultado do processo licitatório.
- 1.40. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 1.41. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 1.42. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 1.43. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.italiba.sp.gov.br.
- 1.44. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 1.44.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 1.44.2. ANEXO II - Modelo de Procuração

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 1.44.3. ANEXO III - Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração
- 1.44.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte
- 1.44.5. ANEXO V - Modelo de Proposta
- 1.44.6. ANEXO VI - Minuta de Ata de Registro de Preços
- 1.44.7. ANEXO VII - Minuta de Ordem de Serviço
- 1.44.8. ANEXO VIII - Minuta de Contrato

Itatiba, xx de xxxxxxxx de xxxxxx.

LUIS SOARES DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

MAURO DELFORNO
Secretária Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda

JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
Secretário Municipal de Governo

DR. RENAN DIAS IRABI
Secretário Municipal de Saúde

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024
EDITAL Nº XX/2024
Processo nº 14.109/2023

51 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual locação de estruturas para eventos, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas:

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	2.03.03.0021-1 - LOCAÇÃO DE CADEIRA	UN	1.200	5,01	6.012,00
2	2.03.03.0030-0 - LOCAÇÃO DE JOGO MESA COM 04 CADEIRAS (Eventos de 01 a 06 dias)	UN	2.025	29,62	59.980,50
3	2.03.03.0083-1 - LOCAÇÃO DE GRADEAMENTO - DIRECIONAMENTO E PROTEÇÃO DE PÚBLICO (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS)	M	1.200	39,37	47.244,00

LOCAÇÃO DE JOGO MESA COM 04 CADEIRAS
Mesa plástica quadrada 0,70x0,70cm e cadeira plástica, sem braço, todos os itens devem ser na cor branca e estarem perfeitamente limpas e em perfeito estado de conservação.

LOCAÇÃO DE GRADEAMENTO - DIRECIONAMENTO E PROTEÇÃO DE PÚBLICO (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS)
Gradeamento: grades de proteção e direcionamento de público em perfeitas condições de uso, galvanizadas ou pintadas na mesma cor, limpas, isentas de ferrugens e sem peças tortas, sendo todas do mesmo modelo, formato e encaixe. Medidas: 2,00 (comprimento) x 1,20 (altura).



4	2.03.03.0092-0 - LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180 KVA (GERADOR / DIA)	UN	14	5.033,49	70.468,86
LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180 KVA (GERADOR / DIA) Geradores especiais, devidamente cercados com grades de proteção, silenciados, a diesel, com reguladores eletrônico de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 e 220V, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para as suas utilizações (mínimo de 50 metros) e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento.					
5	2.03.03.0094-7 - LOCAÇÃO DE GERADOR DE 250 KVA (GERADOR / DIA)	UN	12	5.577,67	66.932,04
LOCAÇÃO DE GERADOR DE 250 KVA (GERADOR / DIA) Geradores especiais, devidamente cercados com grades de proteção, silenciados, a diesel, com reguladores eletrônico de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 800 amperes cada, nas tensões 110 e 220V, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para as suas utilizações (mínimo de 50 metros) e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento.					
6	2.03.03.0183-8 - LOCAÇÃO DE STAND DE OCTANORM MEDINDO 9M² - (Eventos de 01 a 06 dias)	UN	50	2.432,09	121.604,50
LOCAÇÃO DE STAND DE OCTANORM MEDINDO 9m² - (Eventos de 01 a 06 dias) Locação de stand de octanorm medindo 9m² (eventos de 01 a 06 dias). Stand de 9m² cada, com pé direito de 2,20 de altura (vão livre), montada com as seguintes características: Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12m de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm. Teto: vazado elevado à 2,20 m de altura apoiados em estrutura de colunas e travessas de alumínio anodizado octanorm. Iluminação: 01 spot light com lâmpadas de led a cada 3m² fixada no teto. Piso: carpete forração grãfito aplicado com fita dupla face no piso do stand. Arre Final: nome da empresa a definir. Testeiras padrão revestida por vinil adesivo preto ou azul; 1 tomada (220v) e 1 tomada (110v) Complementos: 03 cadeiras fixas estofadas em perfeito estado de conservação 01 mesa redonda com tampo de vidro					
7	2.03.03.0310-5 - LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR/NEBULIZADOR (climatizador/DIA)	UN	70	696,00	48.720,00
LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR/NEBULIZADOR (climatizador/DIA) Climatizador/Nebulizador Fluxo de Ar mínimo de 10.000m³/h Baixo nível de Ruído Tensão 220V Monofásico Com tripé (mínimo de 1,80 m do solo) Com reservatório de água próprio para o abastecimento do aparelho.					



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Dimensões do Produto aproximado: 1000 x 1070 x 370 mm (LxAxP) Devidamente instalado para uso no local. Manter uma pessoa para manutenção/reabastecimento (com mangueira própria na metragem necessária). Deverá apresentar ART do seu equipamento, confecção por engenheiro eletrista.				
8	2.03.03.0330-0 - TENDA 5x5 metros - CONJUGADA COM COBERTURA PIRÂMIDE 3x5 metros	UN	21	26.500,07
TENDA 5x5 metros - CONJUGADA COM COBERTURA PIRÂMIDE 3x5 metros e baldões (fechamento 01 lado e 03 baldões) (eventos de 01 a 06 dias). Tendões no formato pirâmide com 5 x 5 m, com fechamento 01 lado e com 03 baldões (com 35cm de largura no mínimo, 5 metros de comprimento e 1,20 metros de altura aproximadamente cada), sempre que houver número acima de 01 tenda solicitada, estas devem conter uma cobertura conjugada em formato pirâmide de 3x5 metros travadas entre o intervalo de uma tenda e outra. Esta cobertura deverá ser travada e sustentada pelas próprias tendas e com devido sistema de escoamento de água da chuva. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Baldões não podem ser em madeira, podendo os mesmos serem em chapas de metal devidamente travados a suportes na estrutura da tenda. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente fixada aos elos no solo por meio de cabos ou corcás e aterrada. Não serão aceitas tendas com estrutura leve de metal.				
9	2.03.03.0331-8 - Tendas 5 x 5 metros PVC (fechamento 04 lados) - firm: pirâmide (eventos de 01 a 06 dias)	UN	62	76.502,42
TENDAS 5 X 5 METROS - PVC (FECHAMENTO 04 LADOS) - FORM. PIRÂMIDE (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). Tendões: 5 x 5 m, no formato pirâmide, com fechamento 04 lados e cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada.				
10	2.03.03.0333-4 - TENDAS 5 x 5 metros (sem fechamento)	UN	113	82.075,29
TENDA 5 X 5 METROS (SEM FECHAMENTO) (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS) - Tendões: 5 x 5 m, no formato pirâmide, sem fechamento dos lados e cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada.				
11	2.03.03.0335-0 - TENDA 4 x 4 metros - PVC (fechamento 04 lados) - formato pirâmide	UN	103	60.025,31
TENDA 4 x 4 metros - PVC (fechamento 04 lados) - formato pirâmide - (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). Tendões: 4 x 4 metros, no formato pirâmide, com fechamento 04 lados e cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada.				
12	2.03.03.0336-9 - TENDA 10 x 10 metros - PVC (fechamento 04 lados) - formato pirâmide	UN	30	87.750,00

25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

TENDAS 10 X 10 METROS - PVC (FECHAMENTO 04 LADOS) - FORMATO PIRÂMIDE (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). Tendões: 10 x 10 m, no formato pirâmide, com fechamento 04 lados e cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Poderá ser solicitada uma extensão para elevação da altura da tenda para que a mesma possa atingir até 4 metros de pé direito. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada.				
13	2.03.03.0340-7 - Palanque de estrutura metálica medindo 15 x 5 metros - (eventos de 01 a 06 dias)	UN	1	11.451,35
PALANQUE DE ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 15 X 5 METROS - (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS) Palanque: de estrutura metálica medindo 15 x 5 metros a 2 metros do chão, com cobertura em lona tipo CAPE anti-chamas, devidamente iluminado, com 01 escada de acesso com as medidas mínimas exigidas pelas normas de segurança, corrimão e grade em toda a sua volta de tubo galvanizado ou pintado na espessura de 48,30mm (com espaçamento que impeça a passagem de uma criança). A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Fechamento em lona em toda a parte traseira do palanque e fechamento em tecido preto em periferias condições, na parte inferior da estrutura (em toda a volta). Devidamente aterrada.				
14	2.03.03.0348-2 - TENDA 10 x 10 metros PVC - sem fechamento - formato pirâmide	UN	95	142.468,65
TENDA 10 x 10 metros - PVC - sem fechamento - formato pirâmide Tendões: 10 x 10 m, no formato pirâmide, sem fechamento cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chamas e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos. Poderá ser solicitada uma extensão para elevação da altura da tenda, para que a mesma possa atingir até 4 metros de pé direito. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada.				
15	2.03.03.0360-1 - LOCAÇÃO DE PALCO DE 10 X 08m	UN	6	64.142,76
LOCAÇÃO DE PALCO DE 10 X 08m EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO LINHA PESADA Q30, COM 1,60m DE ALTURA, SENDO 10m DE BOCA (FRENTE) MAIS TORRES PARA FLY (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). - Palco de 10 X 08 metros com 1,60m de altura em treliça de alumínio linha pesada Q30, sendo 10 metros de boca (frente) mais asas de PA ou estrutura para fly, por 08 metros de profundidade e 07 metros de pé direito, com proteção lateral (gradeado) fixado na estrutura, coberto com lona e com fechamento em tela no fundo e nas laterais em perfeito estado de conservação e presas. Essa cobertura deverá ser com estrutura travada e suportar 4.000 kilos. O palco deverá conter 02 (duas) áreas de serviço nas medidas mínimas 4,0 x 4,0 metros, devidamente coberto com lona e com fechamento lateral e fundos, para abrigar equipamentos de som (monitor) e iluminação. 01 house Mix P.A. coberta e com fechamentos laterais. Devidamente aterrado. - 30 metros de barracada especial para contenção de público.				
16	2.03.03.0380-6 - Balcão - (eventos de 01 a 06 dias)	UN	120	31.760,40
BALCÃO - (eventos de 01 a 06 dias) Estrutura em octanorm com painéis de TS dupla face na cor branca emolduradas em perfis de alumínio anodizado com tampas em formica branca. Medidas: 1,00 frente x 1,00 altura x 0,50 de profundidade. Deverá apresentar ART da estrutura.				

26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

17	2.03.03.0385-7 - LOCAÇÃO DE SALA DE OCTANORM 4 X 8 COM PISO EMBORRACHADO (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS)	UN	1	10.380,00	10.380,00
LOCAÇÃO DE SALA DE OCTANORM MEDINDO 4 X 8 M (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS) Locação de sala de Octanorm Medindo 4x8m (eventos de 01 a 06 dias) montada sob 02 tendas 5 x 5 metros com fechamento em lona em 03 lados (01 lado de 10m e 2 de 5m- com cobertura em lona branca de PVC devendo ser anti-chamas e estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxa e outros resíduos) para uso como sala de aula de culinária, com pé direito de no mínimo 2,20 de altura (com fechamento no teto), montado com as seguintes características: 02 portas com fechaduras e chaves; 02 ar condicionado de 9000 BTUS cada, em perfeito estado de conservação e uso; Piso de madeira reforçado montado a 10 cm do chão (altura), com forração com piso de borracha antiderrapante contendo rampa de acesso nas portas. O piso deverá ter uma abertura em uma das extremidades para passagem de instalação elétrica e hidráulica; Iluminação: 02 spots light com lâmpadas de led a cada 2m²; 08 tomadas (com indicação de voltagem); Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12 de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm, e uma lateral de aproximadamente 5m lineares ES estrutura transparente (para visualização das aulas pelo público presente); 01 geladeira acima de 250 litros com freezer, com no máximo 01 (um) ano de uso, em perfeito estado de conservação, devidamente limpa e pronta para uso; 01 armário de aço, com aproximadamente 1,98 m de altura com 1 portas e chave; Deverá apresentar ART da estrutura e de estabilidade de solo (laudo de inflamabilidade); 01 bancada em estrutura de octanorm de perfis modulares, painéis TS brancos com 1,20 m de altura, aproximadamente 50 cm de altura e 3 metros de comprimento;					
18	2.03.03.0387-3 - LOCAÇÃO DE EXPOSITOR DE FRUTAS DE ALUMÍNIO 45,00M² (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS)	UN	1	13.787,50	13.787,50
LOCAÇÃO EXPOSITOR DE FRUTAS DE ALUMÍNIO 45,00 m2 (eventos de 01 a 06 dias) Expositor de frutas: 45,00 m2 (15m de comprimento por 3m de largura) para exposição de frutas pelos produtores do município. A bancada será montada com perfis e travessas de alumínio anodizado sistema octagonal no formato reto com fechamento feito em TS formalizado branco e tampo revestido com carpete gráfito. A bancada de exposição deverá ter uma inclinação de aproximadamente 20 graus. Na parte superior, dividindo o expositor ao meio no sentido longitudinal, serão instalados painéis (1x1m) para fixação de material promocional dos expositores. Em torno dessa bancada o piso será revestido com carpete tipo forração vermelho fixado diretamente no piso do pavilhão, delimitando a área de circulação. No perímetro da circulação será instalado cordão de isolamento montados com perfis de alumínio anodizado sistema octagonal, base feita com mão-francesa de ferro e cordão em nylon. Deverá apresentar ART da estrutura.					
19	2.03.03.0388-1 - LOCAÇÃO DE CATRACA ELETRÔNICA	UN	80	920,00	73.600,00
LOCAÇÃO DE CATRACA ELETRÔNICA (Eventos de 01 a 06 dias) - tipo pedestal de 03 (três) braços, acabamento em aço carbono pintado, a base da catraca deverá ter rampa de acesso de forma que não haja degraus - ter fluxo bidirecional/reversível - controle eletrônico de acessos, que gere dados e/ou relatórios impressos de lotação - ter ligação com o sistema central que fará o controle dos acessos. - painel eletrônico na entrada em local visível ao público, indicando a quantidade de pessoas em tempo					

27



Prefeitura do Município de Itailba
Av. Luciano Consolini, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0555 - E-mail: licitacoes@licitacoes.itailba.sp.gov.br
Internet: www.itailba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

real, para controle de acesso do público, atendendo a IT 11/14 item 5.12.3.3 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo. - estrutura para montagem das catracas, instalação de painel, etc. - software gerenciador de controle de acesso ao público - outros softwares e equipamentos que sejam necessários para o perfeito funcionamento do sistema como um todo. - manter 01 (funcionário) para manutenção dos equipamentos e controle do software, devidamente uniformizado.					
20	2.03.03.0402-0 - TENDA 5x5 metros - CONJUGADA COM COBERTURA PIRÂMIDE 3x5 metros	UN	20	1.350,17	27.003,40
TENDA 5x5 metros - CONJUGADA COM COBERTURA PIRÂMIDE 3x5 metros e 3 balcões octanorm (fechamento 01 lado e 03 balcões) (eventos de 01 a 06 dias). Tendões no formato pirâmide com 5 x 5 m, com 01 fechamento. Sempre que houver número acima de 01 tenda solicitada, estas devem conter uma cobertura conjugada em formato pirâmide de 3x5 metros travadas entre o intervalo de uma tenda e outra. Esta cobertura deverá ser travada e sustentada pelas próprias tendas e com devido sistema de escoamento de água da chuva. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. 03 balcões com paredes em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 1,20 m de altura, aproximadamente 30 cm de largura e 5 metros de comprimento por lado, apoiado em estrutura de alumínio octanorm montado em formato "U". Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente fixada aos eixos no solo por meio de cabos ou cordas e aterrada. Não serão aceitas tendas com estrutura leve de metalon.					
21	2.03.03.0404-7 - LOCAÇÃO DE EXPOSITOR INDIVIDUAL (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS)	UN	50	988,33	49.416,50
LOCAÇÃO DE EXPOSITOR INDIVIDUAL (eventos de 01 a 06 dias) Descrição do Expositor Individual: Medidas: 2,00 m (Comprimento) x 1,00 m (Largura) x 1,20 m (Altura). A bancada deve ser montada com perfis e travessas de alumínio anodizado. Sistema octagonal no formato reto com fechamento feito em TS formalizado branco e tampo branco. A bancada de exposição deverá ter uma inclinação de aproximadamente 31 graus.					
22	2.03.03.0407-1 - MÓDULO PRÁTICÁVEL	UN	20	255,67	5.113,40
MÓDULO PRÁTICÁVEL (eventos de 01 a 06 dias) Módulo praticável 2m x 1m, com altura expansível entre 0,60m a 1m. Deverá ser de estrutura em alumínio com obrigatoriamente piso antiderrapante e escada modulada de acordo com a altura do praticável. O praticável deve estar em boas condições e com acabamento em saia lateral de tecido preto. Considerar 01 escada para montagens de 1 a 6 módulos. Proibido uso de carpete sobre os módulos.					
23	2.03.03.0408-0 - LOCAÇÃO DE SALA OCTANORM	UN	1	6.270,00	6.270,00
LOCAÇÃO DE SALA OCTANORM (eventos de 01 a 06 dias) Locação de sala de Octanorm Medindo 5x5m (eventos de 01 a 06 dias) montada sob tendas com fechamento em lona em 03 lados, com cobertura em lona branca de PVC devendo ser anti-chamas e estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxa e outros resíduos) para uso como sala de apoio, com pé direito de no mínimo 2,20 de altura (com fechamento no teto), montado com as seguintes características: 01 porta com fechadura e chave; 01 ar condicionado de 9000 BTUS cada, em perfeito estado de conservação e uso;					

28



Prefeitura do Município de Itailba
Av. Luciano Consolini, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0555 - E-mail: licitacoes@licitacoes.itailba.sp.gov.br
Internet: www.itailba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Piso de madeira reforçado montado a 10 cm do chão (altura), com forração de carpete preto devidamente fixado com fita dupla face					
Iluminação: 01 spot light com lâmpadas de led a cada 2m².					
08 tomadas (com indicação de vilagem);					
Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12 de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm, e uma lateral de aproximadamente 5m lineares ES estrutura transparente para visualização					
01 armário de aço, com aproximadamente 1,98 m de altura com 1 portas e chave.					
Deverá apresentar ART da estrutura e de estabilidade de solo (laudo de inflamabilidade).					
- 01 Sofá de 03 lugares de cor preta ou similar compatível;					
- 01 Lixeira;					
- 01 Geladeira com aproximadamente 250 litros na cor branca em ótimo estado de conservação e funcionamento;					
- 01 Espelho grande para corpo inteiro					
- 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos).					
- 06 cadeiras em perfeito estado de conservação para uso.					
de carpete preto devidamente fiado com fita dupla face					
24	2.03.03.0437-3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FECHAMENTO METÁLICO COM SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	M	3.400	49,34	167.756,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FECHAMENTO METÁLICO COM SAÍDAS DE EMERGÊNCIA (eventos de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Fechamento de placas metálicas em metros lineares para eventos, com 2m de altura e 2m de largura com fixação individual entre as placas, travadas no chão com escora metálica galvanizada, saídas de emergência com dobradiça e trava padrão ABNT. (obs.: tem que ser galvanizado não serve pintado na cor alumínio). incluindo transporte, montagem, desmontagem e manutenção da estrutura que deve estar devidamente aterrada. OBS: Mapa de montagem indicando traçado e saídas de emergência. Importante que durante a montagem e desmontagem não deixem resíduos, como restos de arames no chão.					
25	2.03.03.0438-1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q15	M	80	58,13	4.650,40
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q15 (eventos de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Estrutura em treliça de alumínio modular leve e de alta resistência modelo Q15, incluso: transporte, montagem, desmontagem, sistema de elevação completo, conexões, cubos, ângulos, base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas, de forma segura, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso. OBS.: Os modelos de montagem serão definidos previamente pela contratante. Todo o pessoal técnico e segurança do equipamento fica sob a responsabilidade da empresa contratada. OBS: as peças de elevação serão contabilizadas como 1 metro a unidade (ex: cubos, sieves, talhas, etc)					
26	2.03.03.0439-0 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30	M	2.150	50,66	108.919,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 (eventos de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Estrutura em treliça de alumínio modular leve e de alta resistência modelo Q30, incluso: transporte, montagem, desmontagem, sistema de elevação completo, conexões, cubos, ângulos, base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas, de forma segura, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso. OBS: Os modelos de montagem serão definidos previamente pela contratante. Todo o pessoal técnico e segurança do equipamento fica sob a responsabilidade da empresa contratada. OBS: as peças de elevação serão contabilizadas como 1 metro a unidade (ex: cubos, sieves, talhas, etc)					
27	2.03.03.0440-3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q50	M	50	102,60	5.130,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q50 (eventos de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Estrutura em treliça de alumínio linha pesada modelo Q50, incluso: transporte, montagem, desmontagem, sistema de elevação completo, conexões, cubos, ângulos, base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas, de forma segura, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso. OBS: Os modelos de montagem serão definidos previamente pela contratante. Todo o pessoal técnico e segurança do equipamento fica sob a responsabilidade da empresa contratada. OBS: as peças de elevação serão contabilizadas como 1 metro a unidade (ex: cubos, sieves, talhas, etc)					
28	2.03.03.0450-0 - ESTRUTURA DE CAMARIM (03 salas)	UN	3	19.884,66	59.653,98
ESTRUTURA DE CAMARIM (03 salas) Salas de camarim montadas sob estrutura de piso de madeira nivelada e elevada no mínimo a 10cm do solo com acessibilidade sob uma tampa 10X10 (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). - Sala 1: em estrutura de octanorm com teto protegido de chuva e vento, nas medidas 5 X 3 metros, com forração no piso emborrachado moeda (preto ou ciriza), que deve ser bem fixado, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo: - 06 Cadeiras de boa aparência e bom estado de conservação que suportem até 150kg (não devem ser plásticas e nem de metal de abrir e fechar); - 01 Sofá de 03 lugares de cor preta ou similar compatível; - 01 Lixeira; - 01 Geladeira com aproximadamente 250 litros na cor branca em ótimo estado de conservação e funcionamento - 01 Espelho grande para corpo inteiro (no camarim); - 01 Arara com 06 cabides (no camarim); - 01 Aparelho de ar condicionado (não será aceito equipamento portátil); - 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos). Obs: Deixar um espaço para instalação de 01 banheiro químico. - Sala 2: em estrutura de octanorm com teto, protegido de chuva e vento, nas medidas 6 X 3 metros, com forração piso emborrachado moeda (preto ou ciriza), que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo: - 10 Cadeiras; - 01 Geladeira em ótimo estado de conservação e funcionamento; - 01 Espelho de corpo inteiro; - 01 Arara com 20 cabides; - 01 Lixeira; - 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos).					



25B
255

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 01 aparelho de ar condicionado.

- Sala 3: em estrutura de octanorm com teto protegido de chuva e vento, nas medidas 7 X 3 metros, com forração no piso emborrachado moeda (preto ou cinza), que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo:

- 10 Cadeiras;
- 01 Geladeira em ótimo estado de conservação e funcionamento;
- 01 Espelho de corpo inteiro;
- 01 Arara;
- 01 Lixeira;
- 01 Aparelho de ar condicionado;
- 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos).

05 metros lineares de estrutura octanorm para fechamento da área vip do camarim.

A montagem das salas deve ocorrer sob uma tenda 10x10 devidamente aterrada que contenha fechamento em três lados com lona, de pé direito alto e iluminação compatível com a necessidade do evento.

29	2.03.03.0451-9 - LOCAÇÃO DE SALA DE OCTANORM - ESPAÇO BEBÊ	UN	3	9.250,00	27.750,00
----	--	----	---	----------	-----------

LOCAÇÃO DE SALA DE OCTANORM - ESPAÇO BEBÊ

Locação de sala de Octanorm Medindo 5x5m (eventos de 01 a 06 dias) montada sob tendas 6x6 com fechamento em lona em 03 lados, com cobertura em lona branca de PVC devendo ser anti-chamas e estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxa e outros resíduos) para uso como sala de apoio, com pé direito de no mínimo 2,20 de altura (com fechamento no teto), montado com as seguintes características:

01 porta com fechadura e chave;

01 ar condicionado de 9000 BTUS, em perfeito estado de conservação e uso;

Piso de madeira reforçado montado a 10 cm do chão (altura), com piso emborrachado moeda (cinza) antiderrapante devidamente fixado;

iluminação: 01 spot light com lâmpadas de led a cada 2m2;

08 tomadas (com indicação de voltagem);

Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12 de altura apoiado em estrutura

de alumínio octanorm, e uma lateral de aproximadamente 5m lineares ES estrutura transparente para visualização

Deverá apresentar ART da estrutura e de estabilidade de solo (laudo de inflamabilidade);

02 Sofas de 03 lugares de corvín na cor preta ou similar compatível, em ótimo estado de uso;

01 Lixeira;

01 microondas branco 20 L., higienizado e em perfeito estado de funcionamento e conservação;

01 maca para ser utilizada como trocar

02 puffes pretos

01 mesa de madeira branca fixa com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos);

02 cadeiras em perfeito estado de conservação.

30	2.03.03.0453-5 - ESTRUTURA BOX TRUSS 5X5	UN	63	3.443,33	216.929,79
----	--	----	----	----------	------------

ESTRUTURA BOX TRUSS 5X5 ELEVADA COM TESTEIRA/PORTA BANNER ESTRUTURA BOX TRUSS COM TESTEIRA FRONTAL (Eventos de 01 a 06 dias Estrutura do tipo box truss Q30, montada em formato quadrado 5x5 elevada por torres de 3m, na parte frontal estrutura suficiente para que seja possível instalação de lona/banner de 5mx1m (medida externa cobrindo a box truss fornecida pelo contratante). O fornecedor é responsável pela montagem e desmontagem, incluindo parafusos, cubos e demais peças necessárias a montagem. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança, devidamente aterrada e



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

com ART da estrutura.

31	2.03.03.0455-1 - LOCAÇÃO DE GALPÃO/BARRACÃO 56M X 18M	UN	3	132.200,00	396.600,00
----	---	----	---	------------	------------

LOCAÇÃO DE GALPÃO/BARRACÃO 56M X 18M

Estrutura treliçada em alumínio Q30, em formato de arco com angulações de 15º nas tesouras, medindo 56 metros por 18 metros, com pé direito central de 9,5 metros de altura e com 4 metros de altura nas laterais. Cobertura modular, auto-protante, com alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, com fechamento em lona anti-chama até o chão na cor branca. Sendo também devidamente iluminado por no mínimo 30 refletores de led 200W cada. As lonas deverão ser anti-mofo, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar abertura e/ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou sujeiras. A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto no galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado. Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade).

32	2.03.03.0456-0 - TENDA 5x5 metros - CONJUNGADA	UN	20	2.900,00	58.000,00
----	--	----	----	----------	-----------

TENDA 5x5 metros - CONJUNGADA com cobertura Pirâmide 3x5 metros com balcão frontal em octanorm e duas laterais em balcão em chapa de metal. Tendões no formato pirâmide com 5 x 5 m, com 01 fechamento e 03 balcões, sendo 01 balcão que deve ser montado na frente da tenda com paredes em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 1,20 m de altura, aproximadamente 30 cm de largura. Nas duas laterais os balcões não podem ser em madeira, podendo os mesmos serem em chapas de metal devidamente travados, com no mínimo de três bases de sustentação em cada lado e travados na estrutura da tenda. Estes balcões laterais, de chapa de metal, devem conter um fechamento em lona branca (sala) do balcão até o chão, sem vãos. As lonas devem estar devidamente limpas, sem rasgos ou emendas. Sempre que houver número acima de 01 tenda solicitada, estas devem conter uma cobertura corjugada em formato pirâmide de 3x5 metros travadas entre o intervalo de uma tenda e outra. Esta cobertura deverá ser travada e sustentada pelas próprias tendas e com devido sistema de escoamento de água da chuva. A lona branca de PVC deverá ser antichama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Devidamente fixada aos eixos no solo por meio de cabos ou cordas e aterrada. Não serão aceitas tendas com estrutura leve de metalon.

33	2.03.03.0458-6 - BALCÃO EM ESTRUTURA OCTANORM COM PAINÉIS TS E TESTEIRA/PORTA BANNER	UN	10	2.583,33	25.833,30
----	--	----	----	----------	-----------

BALCÃO EM ESTRUTURA OCTANORM COM PAINÉIS TS E TESTEIRA/PORTA BANNER (Eventos de 01 a 06 dias) LOCAÇÃO DE STAND/QUIOSQUE DE ALIMENTOS E BEBIDAS (eventos de 01 a 06 dias). Para preparo e venda de alimentos e bebidas das entidades beneficentes/filantropias do município. A bancada será montada com perfis e travessas de alumínio anodizado sistema octagonal em formato de "U" com fechamento feito em TS formiculado branco e madeiramento do balcão sob canaletas de metal para suporte a peso. A frente do stand deve possuir montante de 3m de altura em estrutura firme suficiente para instalação de banner em lona de 5mx1m com fixação na estrutura por abraçadeiras de nylon em todas as bordas (banner fornecido pelo contratante). Os balcões devem ser conjugados, inclusive nos cantos e ter 0,90m de altura, 15m de comprimento (5m por lado) e 0,50m de profundidade/largura. O fornecedor é responsável pela montagem, manutenção e desmontagem e estar devidamente aterrado e com ART da estrutura.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

34	2.03.03.0459-4 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELÇA DE ALUMÍNIO Q20	UN	300	39,80	11.940,00
----	---	----	-----	-------	-----------

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELÇA DE ALUMÍNIO Q20

Eventos de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos. Estrutura em treliça de alumínio modular leve e de alta resistência modelo Q20, incluso: transporte, montagem, desmontagem, sistema de elevação completo, conexões, cubos, ângulos, base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas, de forma segura, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso. OBS.: Os modelos de montagem serão definidos previamente pela contratante. Todo o pessoal técnico e segurança do equipamento fica sob a responsabilidade da empresa contratada. OBS: as peças de elevação serão contabilizadas como 1 metro a unidade (ex. cubos, sleeves, talhas, etc)

35	2.03.03.0460-8 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELÇA DE ALUMÍNIO Q25	UN	500	36,47	18.235,00
----	---	----	-----	-------	-----------

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELÇA DE ALUMÍNIO Q25

Eventos de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos).

Estrutura em treliça de alumínio modular leve e de alta resistência modelo Q25, incluso: transporte, montagem, desmontagem, sistema de elevação completo, conexões, cubos, ângulos, base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas, de forma segura, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso.

OBS: Os modelos de montagem serão definidos previamente pela contratante.

Todo o pessoal técnico e segurança do equipamento fica sob a responsabilidade da empresa contratada.

OBS: as peças de elevação serão contabilizadas como 1 metro a unidade (ex. cubos, sleeves, talhas, etc)

36	2.03.03.0482-9 - LOCAÇÃO DE GALPÃO 23X63 COM PISO	UN	1	201.940,00	201.940,00
----	---	----	---	------------	------------

LOCAÇÃO DE GALPÃO 23X63 COM PISO

Galpão 23x63 com piso (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Barracão de 23 x 63 metros (cobertura modular auto portante) montado em uma estrutura de piso modular. Galpão/ barracão 23 x 63 m, com cobertura modular, auto-portante, com alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, sendo também devidamente iluminado por no mínimo 32 refletores de led de 200w cada. As lonas deverão ser antimoho, impermeável, antichama, Black-cut e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar a abertura e / ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou/fe sujeiras. Este galpão deverá ser montado em uma estrutura de piso modular, elevado em madeira reforçada e auto-sustentável nas medidas acima citadas (23x63), com aproximadamente 10 cm de chão. Todas as madeiras aparentes deverão ser pintadas na cor cinza ou preta, principalmente o revestimento do piso e sua volta devem estar em ótimo estado de aparência, sem fissuras, vão, rachaduras e pregos ou ferragens aparentes. Este piso também deverá ter rampa de acesso em toda sua extensão entradas/saídas para uma fácil acessibilidade do público, devendo qualquer desnível ser sinalizado com adesivo zebrado (preto e amarelo) colado na borda do piso. A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto ou correndo pelo piso do galpão. Deve ainda atender a legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado. Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamaabilidade).



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

37	2.03.03.0483-7 - LOCAÇÃO DE GALPÃO 23 X 11 SEM PISO	UN	1	28.316,67	28.316,67
----	---	----	---	-----------	-----------

LOCAÇÃO DE GALPÃO 23 X 11 SEM PISO

Galpão 23 x 11 sem piso (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Cobertura modular de 23 x 11, com cobertura modular auto-portante, com alta resistência, com travessas, colunas, vigas e relíngas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe de lonas, proporcionando uma vedação completa; contraventamentos em cabos de aço, sendo também devidamente iluminado por no mínimo 06 refletores de led de 200w cada, a cada módulo de 20x10 solicitado. As lonas deverão ser antimoho, impermeável, antichama, Black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar a abertura e / ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou/fe sujeiras. Este galpão deverá ser montado diretamente no piso do local. A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto ou correndo pelo piso do galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado. Cada cobertura modular, sempre que solicitada acima de uma unidade, deve ser montada de forma que a junção não possua vácuos, na estrutura ou nas lonas, ou seja, montadas em sequência e presas uma na outra formando um galpão. Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamaabilidade).

38	2.03.03.0484-5 - LOCAÇÃO DE GALPÃO 23 X 11 COM PISO	UN	2	38.513,33	77.026,66
----	---	----	---	-----------	-----------

LOCAÇÃO DE GALPÃO 23 X 11 COM PISO

Galpão 23 x 11 com piso (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Galpão/ barracão 23 x 11 m, com cobertura modular, auto-portante, com alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, sendo também devidamente iluminado por no mínimo 06 refletores de led de 200w cada. As lonas deverão ser antimoho, impermeável, antichama, Black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar a abertura e / ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou/fe sujeiras. Este galpão deverá ser montado em uma estrutura de piso modular, elevado em madeira reforçada e auto-sustentável nas medidas acima citadas (23x11), com aproximadamente 10 cm de chão. Todas as madeiras aparentes deverão ser pintadas na cor cinza ou preta, principalmente o revestimento do piso e sua volta devem estar em ótimo estado de aparência, sem fissuras, vão, rachaduras e pregos ou ferragens aparentes. Este piso também deverá ter rampa de acesso em toda sua extensão entradas/saídas para uma fácil acessibilidade do público, devendo qualquer desnível ser sinalizado com adesivo zebrado (preto e amarelo) colado na borda do piso. A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto ou correndo pelo piso do galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado. Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamaabilidade).

39	2.03.03.0486-1 - LOCAÇÃO DE GALPÃO 23 X 21 COM PISO	UN	2	83.013,33	166.026,66
----	---	----	---	-----------	------------

LOCAÇÃO DE GALPÃO 23 X 21 COM PISO

Galpão 23 x 21 com piso (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Galpão/ barracão 23 x 21 m, com cobertura modular, auto-portante, com alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, sendo também devidamente iluminado por no mínimo 12 refletores de led de 200w cada. As lonas deverão ser



256

antimóio, impermeável, antichama, Black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar a abertura e / ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou/ e sujeiras. Este galpão deverá ser montado em uma estrutura de piso modular, elevado em madeira reforçada e auto-sustentável nas medidas acima citadas (23x21), com aproximadamente 10 cm de chão. Todas as madeiras deverão ser pintadas na cor cinza ou preta, principalmente o revestimento do piso e sua volta devem estar em ótimo estado de aparência, sem fissuras, vãos, rachaduras e pregos ou ferrugens aparentes. Este piso também deverá ter rampa de acesso em toda sua extensão entradas/saídas para uma fácil acessibilidade do público, devendo qualquer desnível ser sinalizado com adesivo zebrado (preto e amarelo) colado na borda do piso. A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto ou correndo pelo piso do galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado. Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade).

40	2.03.03.0487-0 - LOCAÇÃO DE GALPÃO 23 X 32 SEM PISO	UN	2	85.133,33	170.266,66
----	---	----	---	-----------	------------

LOCAÇÃO DE GALPÃO 23 X 32 SEM PISO

Galpão 23 x 32 sem piso (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Galpão/ barracão 23 x 32 m, com cobertura modular, auto-portante, com alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, sendo também devidamente iluminado por no mínimo 18 refletores de led de 200w cada. As lonas deverão ser antimofa, impermeável, antichama, Black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar a abertura e / ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou/ e sujeiras. A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto ou correndo pelo piso do galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado. Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade).

41	2.03.03.0490-0 - LOCAÇÃO DE GALPÃO / UN	8	70.816,67	566.533,36
----	---	---	-----------	------------

BARRACÃO 21,5 x 21,5

LOCAÇÃO DE GALPÃO / BARRACÃO 21,5 x 21,5 GALPÃO / BARRACÃO 21,5 x 21,5 (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Estrutura (cobertura) treliçada em alumínio Q30, em formato de arco com angulações de 15º nas tesouras, medindo 21,5 metros por 21,5 metros, com pe direito central de 12 metros de altura e com 4 metros de altura nas laterais. Cobertura modular, auto- portante, com alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, com fechamento em lona anti-chama até o chão na cor branca. Sendo também devidamente iluminado por no mínimo 16 refletores de led 200W cada. As lonas deverão ser anti-mofa, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar abertura e/ ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou sujeiras. A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto no galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado. Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade).

42	2.03.03.0491-8 - LOCAÇÃO DE COZINHA	UN	1	11.222,20	11.222,20
----	-------------------------------------	----	---	-----------	-----------

350



LOCAÇÃO DE COZINHA 360

Contratação de cozinha 360 (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Contratação da estrutura para cozinha montada em treliça Q30 curva em formato 360 graus com balcões e acabamentos. A estrutura deve ser montada com no mínimo 5 metros de diâmetro internos e balcões de no mínimo 90 centímetros de altura, por 30 centímetros de largura, o conjunto circular do balcão e da parte superior deverá ser sustentado por quatro colunas de estrutura Q30, os balcões devem cobrir toda a extensão da estrutura devidamente montados acima das treliças e afixados nestas. Estes balcões podem ser de madeira ou material superior; e devem possuir um vão livre de 1 metro de largura, incluindo neste vão, peças do balcão e da estrutura com dobradiça, de maneira que a pessoa possa abrir e fechar facilmente. A estrutura deve ainda ter acabamento com tecido preto, lycra ou similar superior: preto, que forre completamente os balcões, por toda sua extensão até o chão, deixando desta forma dos balcões aos pés da estrutura completamente encapados. A estrutura deve ter acima dos balcões um vão livre de no mínimo 1,5 metros de vão-livre e a estrutura deve seguir montada com as mesmas treliças, de forma que suporte acoplar televisores e caixas de som. Está estrutura deve ter ainda uma lha de trabalho em inox de no mínimo 1,5 metros x 90 de largura, para área externa; o piso deverá ser emborrachado, cobrindo o diâmetro interno do espaço tipo moeda; e deverá conter um extintor de incêndio classe ABC com carga mínima de 6kg.

43	2.03.03.0492-6 - LOCAÇÃO DE PALCO	UN	2	10.033,33	20.066,66
----	-----------------------------------	----	---	-----------	-----------

10X8 SEM COBERTURA

LOCAÇÃO DE PALCO 10X8 SEM COBERTURA

PALCO 10X8 SEM COBERTURA (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 2 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Locação de palco 10 x 8m sem cobertura (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 2 finais de semana: sextas, sábados e domingos): PISO Dimensões: 10,0m de frente x 8,0m de fundo, a altura do piso poderá ser solicitada em: 1,0 metro, 1,5 metro ou 2,0 metros de altura em relação ao solo. Descrição Técnica: Piso modular estabilizado, nas medidas de 2,0 x 1,0 ou 1,5 x 1,5 m cada módulo. Para ascetir a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis. O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kg/m² conforme Normas da ABNT. Acabamento: coberto com madeirite de compensação com no mínimo 20mm de espessura, pintado de preto, ou acarpetado em cor descrita na solicitação de serviço. Fechamento: Salas de palco em lycra em bom estado de conservação na cor preta em todos os lados do piso. Escada: escada de acesso com corrimão e largura entre 0,8m e 1,0m, montada na lateral, frente ou fundo do palco (de acordo com a solicitação para cada evento), feita em chapa de aço galvanizado, revestida com piso antiderrapante emborrachado, com corrimão e acabamento em pintura na cor prata. A escada deverá estar de acordo com características, dimensões e capacidades estabelecidas pelas normas da ABNT. Guarda Corpos: montado em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, deverá realizar o fechamento do palco em "U" (03 faces) nas laterais e fundo com aberturas somente para as escadas. Deve possuir dimensões e capacidade de acordo com as normas da ABNT, altura mínima de 0,90 metro. HOUSE-MIX Dimensões mínimas: 3,0 m de largura x 3,0 m de comprimento. Descrição Técnica: Piso: estruturado em madeira ou praticável com 0,3 m (30 cm) de altura mínima em relação ao solo. Fechamento: A House Mix deverá possuir fechamento em grades/guarda-corpo. RAMPA DE ACESSO: Dimensões: 1,5 metro de largura mínima, com corrimãos e acabamento de piso antiderrapante, sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT). ÁREA DE SERVIÇOS: Dimensões: 4,0 m x 4,0 m e com a mesma altura do palco. Descrição Técnica: Cobertura: Tenda Piramidal em estrutura de aço galvanizado com cobertura em lona preferencialmente preta de PVC anti-chama e antimofa, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona, nem marcas de amassado remendos ou ferrugem na estrutura de metal da tenda. Deverá haver um perfeito equilíbrio entre a área de serviços e o palco, inclusive com calhas anti-vazamentos e conexão das lonas de fechamento. Piso: Piso modular do mesmo padrão do piso do palco. O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá estar completamente interligado com o piso do palco e deverá possuir guarda-corpo e capacidade de sustentação conforme Normas da ABNT. Fechamento: A Área de serviço deverá possuir fechamento em "U" (3 faces) em lona preferencialmente preta de PVC anti-chama e anti-mofa que deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 em 40 centímetros por todo o perímetro. A área entre o piso da área de serviço e o solo deverá possuir fechamento igual às Salas de palco. TORRE PARA FLY P.A. Duas torres Fly P.A. do tipo "Pé de Galinha" ou compatível, com haste de sustentação de altura mínima de 6,0 metros, feitas em estruturas Boxtruss Q30 linha pesada. As estruturas de sustentação de som deverão ser independentes da estrutura do palco. A equipe de montagem e desmontagem deverá estar equipada com EPI e ferramentas apropriadas. A estrutura deve entregar devidamente aterrada. Deverá apresentar ART da estrutura.

44	2.03.03.0493-4 - LOCAÇÃO DE PALCO 10X8 - COM OU SEM COBERTURA	UN	3	11.884,00	35.552,00
----	---	----	---	-----------	-----------

LOCAÇÃO DE PALCO 10X8 - COM OU SEM COBERTURA
PALCO 10X8 - COM OU SEM COBERTURA (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 2 finais de semana: sextas, sábados e domingos)

PALCO
com as seguintes dimensões gerais:
10 metros de largura;
08 metros de profundidade;
Vão livre entre piso e cobertura de no mínimo 4,5 metros em toda extensão do palco.

PISO
Dimensões: 10 metros de frente x 08 metros de fundo, a altura do piso deverá ser entre 01 e 2,5 metros de altura em relação ao solo, descrito na solicitação de serviço;
Descrição Técnica: Piso modular estabilizado, estruturado em requadro de aço galvanizado encaixado sobre base de andaime multi-nível, multi-direcional, dotado de sistema de chaveia rápida autobasculante de aço galvanizado. Para acerto a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis. O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 500 kg/m² conforme Normas da ABNT.

Acabamento: coberto com madeira de compensado naval com no mínimo 25 milímetros de espessura, pintado na cor preta ou acarpelado em cor descrita na solicitação de serviço;
Fechamento: Salas de palco em TNT na cor preta em todos os lados do piso.

ESCADAS
02 escadas de acesso com corrimão e largura de 1,2 metros, cada.

Descrição Técnica: Duas escadas de acesso montadas nas laterais, frente ou fundo do palco (de acordo com a solicitação da organização), feitas em estrutura metálica com acabamento em madeira, revestidas com piso antiderrapante emborrachado, com corrimão e aplicação de fita sinalizadora nos limites dos degraus. As escadas deverão estar de acordo com características, dimensões e capacidades estabelecidas pelas normas da ABNT.

GUARDA-CORPO
Descrição Técnica: montado em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, deverá realizar o fechamento em "U" (03 faces) do palco nas partes laterais e fundo, com aberturas somente para as escadas. Deve possuir dimensões e capacidade de acordo com as normas da ABNT, altura mínima de 0,9 metros.

RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRANTE E CARGA E DESCARGA
Dimensões: 01 metro de largura mínima, com plataforma intermediária horizontal plana, sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/ Manual de Edificações do CONTRU).

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Descrição Técnica: Estrutura de duralumínio com bordas chanfradas e encaixes no piso para nivelamento e segurança, com corrimãos e acabamento de piso antiderrapante, conforme legislação em vigor (ABNT/Manual de Edificações do CONTRU);

COBERTURA
Dimensões: estrutura com 10 metros de frente x 08 metros de fundo x 4,5 metros de pé-direito (livre).

Descrição Técnica: cobertura de palco em duas águas montada em estrutura tubular de duralumínio com angulação de 15° com conjuntos de cabos de aço dispostos em X em toda sua extensão e dimensionado de acordo com tensões do mapa de isopieças, com capacidade para sustentação de sobrepeso para no mínimo 3.000 kg, coberto com lona única de PVC (laminado de PVC) na cor branca, pigmentada em ambas as faces, auto-extinguível, anti-chama, anti-fungos, anti-ratos U.V. e anti-mofa. É necessária a apresentação da Declaração do Fabricante atestando que a lona é anti-chama, na assinatura do contrato; O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 em 40 centímetros por todo o perímetro, tomando possível esticar a lona e prendê-la firmemente à estrutura, garantindo totais condições de estanqueidade e segurança. A lona deverá ser suficiente para cobrir todas as laterais das estruturas, contemplando todos os limites do piso. A cobertura deverá estar limpa, sem apresentação de furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona.

A estrutura da cobertura deverá ser adequada à sustentação dos equipamentos e estruturas de iluminação, ou seja, estar em conformidade à legislação vigente; e as talhas para elevação da cobertura deverão suportar sobrepeso para serem elevadas, se for o caso, após a instalação do equipamento de iluminação. Deverá haver na cobertura no mínimo 04 travessas horizontais planas para fixação de iluminação;

A Cobertura deverá ter no mínimo 04 colunas de sustentação.
Não será aceita cobertura com estrutura de tenda nem em box-truss inferior a Q-30;
A cobertura deverá, sem qualquer custo adicional à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, ser estaiada com cintas de poliéster e ponteiros de aço fixados através de blocos de concreto apropriado à demanda de peso caso não seja possível perfurar o solo do local de montagem.

Deverá ser verificada a estabilidade de todas as estruturas em relação às forças devidas à ação estática e dinâmica do vento de acordo com a NBR 6123 (Forças devidas ao vento em edificações).

A CONTRATANTE poderá solicitar a substituição da cobertura por Grid para iluminação, montado em treliças de duralumínio em formato retangular de 10,0 x 8,0 metros elevado a 4,0 metros em relação ao piso do palco através de quatro colunas de sustentação, sem alteração no valor do contrato.

FECHAMENTOS
Um fechamento de fundo de palco em tela ortofônica ou lycra preta com acabamento em ilhoses, com tamanho suficiente para o fechamento de todo o fundo do palco, em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma tela.

Dois fechamentos para as laterais de palco em tela ortofônica ou lycra preta com acabamento em ilhoses, com medidas mínimas de 08 metros x 05 metros, em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma tela.

ÁREAS DE SERVIÇOS
02 Área de Serviços, sendo uma com dimensões de 04 metros x 04 metros e mesma altura do palco.

Descrição Técnica:
Cobertura: Cobertura do tipo uma água ou tenda piramidal (opção da PROPONENTE) em estrutura de aço galvanizado com cobertura em lona branca de PVC anti-chama e anti-mofa, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. Deverá haver um perfeito equilíbrio entre a área de serviços e o palco, inclusive com calhas anti-vazamentos e conexão das lonas de fechamento.

Piso: Piso modular do mesmo padrão do piso do palco. O piso deverá ser entregue nivelado, em excelente estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá estar completamente interligado com o piso do palco e deverá possuir guarda-corpo e capacidade de sustentação conforme Normas da ABNT.

Fechamento: A Área de serviço deverá possuir fechamento em "U" (3 faces) em lona branca de PVC anti-chama e anti-mofa que deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. O acabamento da lona deverá ser

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 em 40 centímetros por todo o perímetro. A área entre o piso da área de serviço e o solo deverá possuir fechamento igual às Salas de palco (em TNT na cor preta em todos os lados do piso).

HOUSE-MIX

Dimensões mínimas: 4 metros de largura x 4 metros de comprimento x 0,5 metros de altura em relação ao solo.

Descrição Técnica:

Cobertura: Cobertura do tipo uma água ou tenda piramidal (opção da PROPONENTE) em estrutura de aço galvanizado com cobertura em lona branca de PVC anti-chova e anti-mofo, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona, nem marcas de amassado, remendos ou ferrugem na estrutura de metal da tenda.

Fechamento: A House Mix deverá possuir fechamento em "U" (3 faces) em lona translúcida anti-chova e anti-mofo que deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores dif

45	2.03.03.0496-9 - LOCAÇÃO DE STAND DE OCTANORM COM BALCÕES E EXPOSITOR MEDINDO 9m² SEM MÓVEIS	UN	20	2.501,67	50.033,40
----	--	----	----	----------	-----------

LOCAÇÃO DE STAND DE OCTANORM COM BALCÕES E EXPOSITOR MEDINDO 9m² SEM MÓVEIS
LOCAÇÃO DE STAND DE OCTANORM COM BALCÕES E EXPOSITOR MEDINDO 9m² SEM MÓVEIS - (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 2 finais de semana: sextas, sábados e domingos).

Locação de stand de octanorm medindo 9m². Stands de 9m² cada, com pé direito de 2,20 m de altura (vão livre), montada com as seguintes características: Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12m de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm no fundo (3metros) e nas duas laterais (1metro por lado, exceto quando conjugado a outro stand). Balcão frontal em octanorm com painéis de TS dupla face na cor branca emolduradas em perfis de alumínio anodizado com tampas em fôrma branca, elevado a 1,00 m de altura, 2 de largura e 0,50 de profundidade, com inclinação de 30°. Teto: vazado elevado à 2,20 m de altura apoiados em estrutura de colunas e travessas de alumínio anodizado octanorm. Iluminação: 2 calhas com luminárias tubulares de led no teto e 01 spot light com lâmpada de led na testeira. Arte Final: nome da empresa a definir. Testeiras padrão revestida por vinil adesivo preto ou azul; 1 tomada (220v) e 1 tomada (110v) colocadas no balcão frontal. Os painéis deverão estar em ótimo estado de conservação não podendo apresentar riscos, arranhões, manchas de desgastes ou similares. As instalações devem prever disjuntores em caixas apropriadas e os somente será aceito cabo pp. Deverá apresentar ART da estrutura.

46	2.03.03.0497-7 - LOCAÇÃO DE STAND DE OCTANORM MEDINDO 9m² SEM MÓVEIS	UN	20	1.926,67	38.533,40
----	--	----	----	----------	-----------

LOCAÇÃO DE STAND DE OCTANORM MEDINDO 9m² SEM MÓVEIS
LOCAÇÃO DE STAND DE OCTANORM MEDINDO 9m² SEM MÓVEIS - (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 2 finais de semana: sextas, sábados e domingos).

Locação de stand de octanorm medindo 9m². Stands de 9m² cada, com pé direito de 2,20 m de altura (vão livre), montada com as seguintes características: Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12m de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm no fundo (3metros) e nas duas laterais (1metro em cada lado). Teto: vazado elevado à 2,20 m de altura apoiados em estrutura de colunas e travessas de alumínio anodizado octanorm. Iluminação: 2 calhas com luminárias tubulares de led no teto e 01 spot light com lâmpada de led na testeira. Arte Final: nome da empresa a definir. Testeiras padrão revestida por vinil adesivo preto ou azul; 1 tomada (220v) e 1 tomada (110v).



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Os painéis deverão estar em ótimo estado de conservação não podendo apresentar riscos, arranhões, manchas de desgastes ou similares. As instalações devem prever disjuntores em caixas apropriadas e os somente será aceito cabo pp. Deverá apresentar ART da estrutura.

47	2.03.03.0498-5 - LOCAÇÃO EXPOSITOR DE FRUTAS DE ALUMÍNIO 30,00 m2	UN	1	18.562,50	18.562,50
----	---	----	---	-----------	-----------

LOCAÇÃO EXPOSITOR DE FRUTAS DE ALUMÍNIO 30,00 m2
EXPOSITOR DE FRUTAS

LOCAÇÃO EXPOSITOR DE FRUTAS DE ALUMÍNIO 30,00 m2 (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 2 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Expositor de frutas: 30,00m² (sendo 7m de comprimento por 3m de largura para o módulo central e 3 de comprimento por 1,5m de profundidade nos módulos das 2 extremidades do módulo central) formando um balcão com 4 lados para exposição de frutas dos produtores do município. A bancada será montada com perfis e travessas de alumínio anodizado sistema octagonal no formato reto com fechamento feito em TS formalizado branco e tempo revestido com carpete grafite. Cada lado bancada de exposição terá 1,5m de profundidade e deverá ter uma inclinação de aproximadamente 20 graus. Na parte superior, dividindo o expositor ao meio no sentido longitudinal e nas extremidades, serão instalados painéis (1x1m) para fixação de material promocional dos expositores. Em torno dessa bancada o piso será revestido com carpete tipo forração vermelho fixado diretamente no piso do pavilhão, delimitando a área de circulação. No perímetro da circulação será instalado cordão de isolamento montados com perfis de alumínio anodizado sistema octagonal, base feita com mão-francesa de ferro e cordão em nylon. Deverá apresentar ART da estrutura.

48	2.03.03.0499-3 - LOCAÇÃO DE GERADOR DE 440 KVA (GERADOR/DIA)	DIA	6	9.833,33	59.299,98
----	--	-----	---	----------	-----------

LOCAÇÃO DE GERADOR DE 440 KVA (GERADOR/DIA)
Grupo gerador: móvel de energia elétrica em container acústico super silenciado, com capacidade mínima de 440 KVA, 220 V, motor a diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga, com fornecimento de cabos de energia elétrica (com no mínimo 50m) para ligação, passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão, técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento. O equipamento deverá estar devidamente abastecido com combustível e provisão de reabastecimento. Deverá possuir kit de extintores de incêndio apropriados e dentro do prazo de validade. Deverá apresentar ART do seu equipamento. Cada diária de prestação de serviços corresponderá a um período de até 12 (doze) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos.

49	2.03.08.0017-6 - LOCAÇÃO DE TRENZINHO	UN	8	15.166,67	121.333,36
----	---------------------------------------	----	---	-----------	------------

LOCAÇÃO DE TRENZINHO

Com capacidade mínima de 35 lugares sentados e mais um lugar adaptado para cadeirante; Rampa de acesso para cadeirante; Deverá possuir: uma locomotiva e um vagão, som automotivo com direção hidráulica. Devidamente iluminado e estilizado com a decoração do evento; Motorista deve ser habilitado e possuir curso de transporte coletivo de passageiros; O veículo deverá atender a resolução 873/2020 do CONTRAN; Com combustível, manutenção, peças e demais fatores para perfeito funcionamento incluso no orçamento; A locação do item será, para utilização diária de sete horas; exemplo (das 10 horas às 17 horas) dentro e aos redores do Centro de Turismo e Lazer Parque Luís Latorre. Sempre que chamado o veículo deve se apresentar com no mínimo uma hora de antecedência e conter em sua equipe de serviço: um motorista e um monitor que acompanhe cada vagão, auxiliando a entrada e saída das pessoas; acompanhando os passageiros durante o trajeto e um monitor na estação organizando



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

a filia.

No valor do serviço deverão estar incluídos o óleo diesel ou combustível que o veículo utilize para todos os seus deslocamentos assim como os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais respectivos de cada contratado e de total responsabilidade da empresa vencedora da prestação deste serviço.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Condições gerais

2.1 - Todos os itens devem atender os parâmetros da ITCB nº 12/11.

2.1 - O quantitativo solicitado será utilizado nos eventos das Secretarias Requisitantes pelo período de 12 meses.

2.2 - Quanto à localização e à montagem dos itens serão de acordo com a orientação da Comissão Organizadora do Evento.

2.3 - A licitante vencedora será responsável pela montagem, desmontagem e transporte de todo o material, assumindo também a responsabilidade e correndo por sua conta, os encargos sociais e tributários, sendo também responsável pela saúde, hospedagem, transporte, seguro pessoal, segurança pessoal, alimentação, remuneração, inclusive encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e comerciais devido a todas as pessoas necessárias e utilizadas na execução dos serviços e também qualquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, que eventualmente recaiam sobre a execução do objeto contratado, eximindo-se esta Prefeitura de qualquer responsabilidade pelo seu pagamento.

2.4 - Deverão ser apresentados todas as respectivas ART's referentes aos materiais utilizados (aterramento, estabilidade de solo, peças de alumínio, etc) do engenheiro responsável de todos os itens, com 05 dias de antecedência de cada evento.

2.5 - Depois de concluídas as montagens e aterramento de todos os itens será realizado, pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Corpo de Bombeiros, vistoria que comprove as condições de segurança.

2.6 - Constatadas quaisquer irregularidades na execução dos serviços, a empresa se obriga a saná-las imediatamente.

41



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolide, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 - E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2.7 - A licitante vencedora será responsável - durante todos os dias do evento - pela manutenção e pela substituição de materiais da estrutura sob sua responsabilidade, quando defeituosos, principalmente os que comprometerem a segurança dos usuários, inclusive no período compreendido entre o início da montagem da estrutura até o seu final, devendo a licitante vencedora estar com os serviços diários de manutenção e substituição de materiais a disposição, com a antecedência mínima de duas horas antes do início de cada dia do evento.

2.8 - Todas as medidas e dimensões devem atender a legislação vigente de segurança, ficando sob a responsabilidade da licitante vencedora o cumprimento das exigências legais referentes ao objeto contratado, inclusive aquelas aqui não citadas.

2.9 - Via de regra os horários para montagem e desmontagem deverão respeitar o previsto entre as 08 horas e 17 horas. Excepcionalmente serão autorizados outros horários, mediante pedido e deferimento por escrito pela secretaria gestora da referida contratação.

3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 - Os itens descritos no presente edital, serão locados para eventos que podem ocorrer por mais de um dia e podem durar até dois finais de semana seguidos; exemplo (sexta, sábado e domingo e no próximo final de semana sexta, sábado e domingo).

3.2 - Via de regra este evento costuma ocorrer apenas no Carnaval e Festa do Caqui, os demais eventos e festas promovidos por esta Secretaria ocorrem em no máximo 03 dias seguidos, como por exemplo as festas de São Pedro e San Gennaro.

3.3 - A maioria dos eventos serão realizados no Parque Luis Latorre, localizado na Avenida Prefeito Erasmo Christim, Itatiba/SP.

3.4 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.

3.5 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

4 - PRAZOS

42



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolide, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 - E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

258

4.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

4.2 - A execução dos objetos efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Serviço/Contrato, ou deverá seguir o cronograma de montagem fornecido pela Secretária contratante, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil.

4.3 - As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas por Contrato ou Ordem de Serviço (OS).

4.4 - **Todos os itens devem atender à legislação vigente de segurança e deverão estar prontos 04 (quatro) dias antes da data do início dos eventos impreterivelmente, até às 17 horas para vistoria do Corpo de Bombeiros.**

4.5 - Deverão ser apresentadas todas as respectivas ART's, referentes aos materiais utilizados (lonas anti chamas, aterramento, estabilidade de solo, etc.), devidamente recolhidas, do engenheiro responsável de todos os itens em 05 (cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço.

6.6 - A desmontagem e/ou retirada do material só será permitida a partir do dia seguinte da finalização do evento no horário compreendido entre as 08 e 17 horas.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do



plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.7 - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.8 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

5.8.1 - Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

1.3.1. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

1.3.2. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

1.3.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àqueles que ultrapassem a sua competência

1.4. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

1.4.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

1.5. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

1.5.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

1.5.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e atrelados, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

1.5.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

1.6. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

1.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

1.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor Fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

45



Prefeitura do Município de Itaituba
Av. Luciano Consolide, nº 500, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itaituba.sp.gov.br
Internet: www.itaituba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.1.1- Para a aquisição de bens a NFe deverá ser emitida em acordo com o estabelecido no protocolo ICMS nº 1 de 03/02/2011.

6.1.2 - Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

6.2 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 6.1.

6.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

6.4 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 6.2.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.1.1 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;

7.1.2 - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

7.1.3 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.4 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

8.1.1 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

8.1.2 - Atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão nº XX/2024 e na Ata de Registro de Preços;

46



Prefeitura do Município de Itaituba
Av. Luciano Consolide, nº 500, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itaituba.sp.gov.br
Internet: www.itaituba.sp.gov.br

259

8.1.3 - Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

9 - PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.



ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024
EDITAL Nº XX/2024
Processo nº 14.109/2023

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor-lhes, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

....., de de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024
EDITAL Nº XX/2024
Processo nº 14.109/2023

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome) _____, CPF: _____ representante legal da firma _____, CNPJ _____ interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº XX/2024), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 6.1.5, subitem 6.1.5.1 do Edital, que inexistiu impedimento legal contra a firma _____ para licitar ou contratar com a Administração

_____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº _____

49



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolide, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO IV
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024
EDITAL Nº XX/2024
Processo nº 14.109/2023

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA

OU

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante _____ (modalidade/nº) _____, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93, que esta empresa, na presente data enquadra-se como:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

_____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº _____

50



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolide, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO - Proposta
Pregão nº XX/2024
Processo nº 14.109/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Fornecedor:	_____ CNPJ nº _____		
Endereço:	_____ nº _____	Complemento: _____	
Bairro:	_____ Cidade:	_____ Estado:	_____ CEP _____
E-mail:	_____		
Banco:	_____ Agência:	_____ Conta:	_____
Telefone para contato	_____		

Segue nossa proposta para fornecimento dos serviços a seguir:

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	2.03.03.0021-1 - LOCAÇÃO DE CADEIRA	UN	1.200		
Cadeira plástica sem braço, o item deve ser na cor branca e estar perfeitamente limpo e em perfeito estado de conservação.					
2	2.03.03.0030-0 - LOCAÇÃO DE JOGO MESA COM 04 CADEIRAS (Eventos de 01 a 06 dias)	UN	2.025		
LOCAÇÃO DE JOGO MESA COM 04 CADEIRAS Mesa plástica quadrada 0,70x0,70cm e cadeira plástica, sem braço, todos os itens devem ser na cor branca e estarem perfeitamente limpas e em perfeito estado de conservação.					
3	2.03.03.0083-1 - LOCAÇÃO DE GRADEAMENTO - DIRECIONAMENTO E PROTEÇÃO DE PÚBLICO (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS)	M	1.200		

LOCAÇÃO DE GRADEAMENTO - DIRECIONAMENTO E PROTEÇÃO DE PÚBLICO (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS) - Gradeamento: grades de proteção e direcionamento de público em perfeitas condições de uso, galvanizadas ou pintadas na mesma cor, limpas, isentas de ferrugens e sem peças tortas, sendo todas do mesmo modelo, formato e encaixe. Medidas: 2,00 (comprimento) x 1,20 (altura).					
4	2.03.03.0092-0 - LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180 KVA (GERADOR / DIA)	UN	14		
LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180 KVA (GERADOR / DIA) Geradores especiais, devidamente cercados com grades de proteção, silenciados, a diesel, com reguladores eletrônico de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, freqüencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 e 220V, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para as suas utilizações (mínimo de 50 metros) e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento.					
5	2.03.03.0094-7 - LOCAÇÃO DE GERADOR DE 250 KVA (GERADOR / DIA)	UN	12		
LOCAÇÃO DE GERADOR DE 250 KVA (GERADOR / DIA) Geradores especiais, devidamente cercados com grades de proteção, silenciados, a diesel, com reguladores eletrônico de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, freqüencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 800 amperes cada, nas tensões 110 e 220V, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para as suas utilizações (mínimo de 50 metros) e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento.					
6	2.03.03.0183-8 - LOCAÇÃO DE STAND DE OCTANORM MEDINDO 9M² - (Eventos de 01 a 06 dias)	UN	50		
LOCAÇÃO DE STAND DE OCTANORM MEDINDO 9m² - (Eventos de 01 a 06 dias). Locação de stand de octanorm medindo 9m² (eventos de 01 a 06 dias). Stands de 9m² cada, com pé direito de 2,20 m de altura (vão livre), montada com as seguintes características: Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12m de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm. Teto: vazado elevado à 2,20 m de altura apoiados em estrutura de colunas e travessas de alumínio anodizado octanorm. Iluminação: 01 spot light com lâmpadas de led a cada 3m² fixada no teto. Piso: carpete forração gráfito aplicado com fita dupla face no piso do stand. Arte Final: nome da empresa a definir. Testeiras padrão revestida por vinil adesivo preto ou azul; 1 tomada (220v) e 1 tomada (110v) Complementos: 03 cadeiras fixas estofadas em perfeito estado de conservação 01 mesa redonda com tampo de vidro					
7	2.03.03.0310-5 - LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR/NEBULIZADOR (climatizador/DIA)	UN	70		
LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR/NEBULIZADOR (climatizador/DIA) Climatizador/Nebulizador:					

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Fluxo de Ar mínimo de 10.000m/h Baixo nível de Ruído Tensão 220V/ Monofásico Com tirpê (mínimo de 1,80 m de solo) Com reservatório de água próprio para o abastecimento do aparelho. Dimensões do Produto aproximado: 1000 x 1070 x 370 mm (LxAlxP) Devidamente instalado para uso local. Manter uma pessoa para manutenção/reabastecimento (com mangueira própria na metragem necessária. Deve apresentar ART do seu equipamento, confeccionada por engenheiro eletricista.			
8	2.03.03.0330-0 - TENDA 5x5 metros - CONJUGADA COM COBERTURA PIRÂMIDE 3x5 metros	UN	21
TENDA 5x5 metros - CONJUGADA COM COBERTURA PIRÂMIDE 3x5 metros e balcões (fechamento 01 lado e 03 balcões) (eventos de 01 a 06 dias). Tendões no formato pirâmide com 5 x 5 m, com fechamento 01 lado e com 03 balcões (com 35cm de largura no mínimo, 5 metros de comprimento e 1,20 metros de altura aproximadamente cada), sempre que houver número acima de 01 tenda solicitada, estas devem conter uma cobertura conjugada em formato pirâmide de 3x5 metros travadas entre o intervalo de uma tenda e outra. Esta cobertura deverá ser travada e sustentada pelas próprias tendas e com devido sistema de escoamento de água da chuva. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Balcões não podem ser em madeira, podendo os mesmos serem em chapas de metal devidamente travados a suportes na estrutura da tenda. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente fixada aos eixos no solo por meio de cabos ou corças e aterrada. Não serão aceitas tendas com estrutura leve de metalon.			
9	2.03.03.0331-8 - Tendas 5 x 5 mtrs PVC (fechamento 04 lados) - brn: pirâmide (eventos de 01 a 06 dias)	UN	62
TENDAS 5 X 5 METROS - PVC (FECHAMENTO 04 LADOS) - FORM. PIRÂMIDE (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). Tendões: 5 x 5 m, no formato pirâmide, com fechamento 04 lados e cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada.			
10	2.03.03.0333-4 - TENDA 5 x 5 metros (sem fechamento)	UN	113
TENDA 5 X 5 METROS (SEM FECHAMENTO) (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS) - Tendões: 5 x 5 m, no formato pirâmide, sem fechamento dos lados e cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada.			
11	2.03.03.0335-0 - TENDA 4 x 4 metros - PVC (fechamento 04 lados) - formato pirâmide	UN	103
TENDA 4 x 4 metros - PVC (fechamento 04 lados) - formato pirâmide - (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). Tendões: 4 x 4 metros, no formato pirâmide, com fechamento 04 lados e cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada.			

53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

12	2.03.03.0336-9 - TENDA 10 x 10 metros - PVC (fechamento 04 lados) - formato pirâmide	UN	30
TENDAS 10 X 10 METROS - PVC (FECHAMENTO 04 LADOS) - FORMATO PIRÂMIDE (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). Tendões: 10 x 10 m, no formato pirâmide, com fechamento 04 lados e cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Poderá ser solicitada uma extensão para elevação da altura da tenda, para que a mesma possa atingir até 4 metros de pé direito. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada.			
13	2.03.03.0340-7 - Palanque de estrutura metálica medindo 15 x 5 metros - (eventos de 01 a 06 dias)	UN	1
PALANQUE DE ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 15 X 5 METROS - (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS) Palanque: de estrutura metálica medindo 15 x 5 metros a 2 metros do chão, com cobertura em lona tipo CAPE anti-chamas, devidamente iluminado com 01 escada de acesso com as medidas mínimas exigidas pelas normas de segurança, corrimão e grade em toda a sua volta de tubo galvanizado ou pintado na espessura de 48,30mm (com espaçamento que impeça a passagem de uma criança). A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Fechamento em lona em toda a parte traseira do palanque e fechamento em tecido preto em periferias condições, na parte inferior da estrutura (em toda a volta). Devidamente aterrada.			
14	2.03.03.0348-2 - TENDA 10 x 10 metros - PVC - sem fechamento - formato pirâmide	UN	95
TENDA 10 x 10 metros - PVC - sem fechamento - formato pirâmide Tendões: 10 x 10 m, no formato pirâmide, sem fechamento, cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chamas e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxa e outros resíduos. Poderá ser solicitada uma extensão para elevação da altura da tenda, para que a mesma possa atingir até 4 metros de pé direito. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada.			
15	2.03.03.0360-1 - LOCAÇÃO DE PALCO DE 10 X 08m	UN	6
LOCAÇÃO DE PALCO DE 10 X 08 M EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO LINHA PESADA Q30, COM 1,60M DE ALTURA, SENDO 10 M DE BOCA (FRENTE) MAIS TORRES PARA FLY (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). - Palco de 10 X 08 metros com 1,60m de altura em treliça de alumínio linha pesada Q30, sendo 10 metros de boca (frente) mais asas de PA ou estrutura para fly, por 08 metros de profundidade e 07 metros de pé direito, com proteção lateral (gradeado) fixado na estrutura, coberto com lona e com fechamento em tela no fundo e nas laterais em perfeito estado de conservação e presas. Essa cobertura deverá ser com estrutura travada e suportar 4.000 kilos. O palco deverá conter 02 (duas) áreas de serviço nas medidas mínimas 4,0 x 4,0 metros, devidamente coberto com lona e com fechamento lateral e fundos, para abrigar equipamentos de som (monitor) e iluminação. 01 house Mix P.A. coberta e com fechamentos laterais. Devidamente aterrado. - 30 metros de barricada especial para contenção de público.			
16	2.03.03.0380-6 - Balcão - (eventos de 01 a 06 dias)	UN	120
BALCÃO - (eventos de 01 a 06 dias) Estrutura em octanorm com painéis de TS dupla face na cor branca emolduradas em perfis de alumínio anodizado com tampos em fôrma branca. Medidas: 1,00 frente x 1,00 altura x 0,50 de profundidade			

54

259
 261

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Deverá apresentar ART da estrutura.			
17	2.03.03.0385-7 - LOCAÇÃO DE SALA DE OCTANORM 4 X 8 COM PISO EMBORRACHADO (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS)	UN	1
LOCAÇÃO DE SALA DE OCTANORM MEDINDO 4 X 8 M (eventos de 01 a 06 dias) Localização de sala de Octanorm Medindo 4x8m (eventos de 01 a 06 dias) montada sob 02 tendas 5 x 5 metros com fechamento em lona em 03 lados (01 lado de 10m e 2 de 5m- com cobertura em lona branca de PVC devendo ser anti-chamas e estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxa e outros resíduos) para uso como sala de aula de culinária, com pé direito de no mínimo 2,20 de altura (com fechamento no teto), montado com as seguintes características: 02 portas com fechaduras e chaves; 02 ar condicionado de 9000 BTUS cada, em perfeito estado de conservação e uso; Piso de madeira reforçado montado a 10 cm do chão (altura), com forração com piso de borracha antiderrapante contendo rampa de acesso nas portas. O piso deverá ter uma abertura em uma das extremidades para passagem de instalação elétrica e hidráulica; Iluminação: 02 spots light com lâmpadas de led a cada 2m²; 08 tomadas (com indicação de voltagem); Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12 de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm, e uma lateral de aproximadamente 5m lineares ES estrutura transparente (para visualização das aulas pelo público presente); 01 geladeira acima de 250 litros com freezer, com no máximo 01 (um) ano de uso, em perfeito estado de conservação, devidamente limpa e pronta para uso. 01 armário de aço, com aproximadamente 1,98 m de altura com 1 portas e chave Deverá apresentar ART da estrutura e de estabilidade de solo (laudo de inflamabilidade). 01 bancada em estrutura de octanorm de perfis modulares, painéis TS brancos com 1,20 m de altura, aproximadamente 60 cm de altura e 3 metros de comprimento.			
18	2.03.03.0387-3 - LOCAÇÃO DE EXPOSITOR DE FRUTAS DE ALUMÍNIO 45,00M² (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS)	UN	1
LOCAÇÃO EXPOSITOR DE FRUTAS DE ALUMÍNIO 45,00 m2 (eventos de 01 a 06 dias) Expositor de frutas: 45,00 m2 (15m de comprimento por 3m de largura) para exposição de frutas pelos produtores do município. A bancada será montada com perfis e travessas de alumínio anodizado sistema octogonal no formato reto com fechamento feito em TS formiculado branco e tampo revestido com carpete gráfite. A bancada de exposição deverá ter uma inclinação de aproximadamente 20 graus. Na parte superior, dividindo o expositor ao meio no sentido longitudinal, serão instalados painéis (1x1m) para fixação de material promocional dos expositores. Em torno dessa bancada o piso será revestido com carpete tipo forração vermelho fixado diretamente no piso do pavilhão, delimitando a área de circulação. No perímetro da circulação será instalado cordão de isolamento montados com perfis de alumínio anodizado sistema octogonal, base feita com mão-françesa de ferro e cordão em nylon. Deverá apresentar ART da estrutura.			
19	2.03.03.0388-1 - LOCAÇÃO DE CATRACA ELETRÔNICA	UN	80
LOCAÇÃO DE CATRACA ELETRÔNICA (Eventos de 01 a 06 dias) - tipo pedestal de 03 (três) braços, acabamento em aço carbono pintado, a base da catraca deverá ter rampa de acesso de forma que não haja degraus - ter fluxo bidirecional/reversível - controle eletrônico de acessos, que gere dados e/ou relatórios impressos de lotação			



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- ter ligação com o sistema central que fará o controle dos acessos. - painel eletrônico na entrada em local visível ao público, indicando a quantidade de pessoas em tempo real, para controle de acesso ao público, atendendo a IT 11/14 item 5.12.3.3 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo. - estrutura para montagem das catracas, instalação de painel, etc. - software gerenciador de controle de acesso ao público - outros softwares e equipamentos que sejam necessários para o perfeito funcionamento do sistema como um todo. - manter 01 (funcionário) para manutenção dos equipamentos e controle do software, devidamente uniformizado.			
20	2.03.03.0402-0 - TENDA 5x5 metros - CONJUGADA COM COBERTURA PIRÂMIDE 3x5 metr os	UN	20
TENDA 5x5 metros - CONJUGADA COM COBERTURA PIRÂMIDE 3x5 metros e 3 balcões octanorm (fechamento 01 lado e 03 balcões) (eventos de 01 a 06 dias). Tendões no formato pirâmide com 5 x 5 m, com 01 fechamento. Sempre que houver número acima de 01 tenda solicitada, estas devem conter uma cobertura conjugada em formato pirâmide de 3x5 metros travadas entre o intervalo de uma tenda e outra. Esta cobertura deverá ser travada e sustentada pelas próprias tendas e com devido sistema de escoamento de água da chuva. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. 03 balcões com paredes em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 1,20 m de altura, aproximadamente 30 cm de largura e 5 metros de comprimento por lado, apoiado em estrutura de alumínio octanorm montado em formato "U". Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente fixada aos elos no solo por meio de cabos ou cordas e aterrada. Não serão aceitas tendas com estrutura leve de metalcn.			
21	2.03.03.0404-7 - LOCAÇÃO DE EXPOSITOR INDIVIDUAL (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS)	UN	50
LOCAÇÃO DE EXPOSITOR INDIVIDUAL (eventos de 01 a 06 dias) Descrição do Expositor Individual: Medidas: 2,00 m (Comprimento) x 1,00 m (Largura) x 1,20 m (Altura). A bancada deve ser montada com perfis e travessas de alumínio anodizado. Sistema octogonal no formato reto com fechamento feito em TS formiculado branco e tampo branco. A bancada de exposição deverá ter uma inclinação de aproximadamente 31 graus.			
22	2.03.03.0407-1 - MÓDULO PRATICÁVEL	UN	20
MÓDULO PRATICÁVEL (eventos de 01 a 06 dias) Módulo praticável 2m x 1m, com altura expansível entre 0,60m a 1m. Deverá ser de estrutura em alumínio com obrigatoriamente piso antiderrapante e escada modulada de acordo com a altura do praticável. O praticável deve estar em boas condições e com acabamento em sala lateral de tecido preto. Considerar 01 escada para montagens de 1 a 6 módulos. Proibido uso de carpete sobre os módulos.			
23	2.03.03.0408-0 - LOCAÇÃO DE SALA OCTANORM	UN	1
LOCAÇÃO DE SALA OCTANORM (eventos de 01 a 06 dias) Localização de sala de Octanorm Medindo 5x5m (eventos de 01 a 05 dias) montada sob tendas com fechamento em lona em 03 lados, com cobertura em lona branca de PVC devendo ser anti-chamas e estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxa e outros resíduos) para uso como sala de apoio, com pé direito de no mínimo 2,20 de altura (com fechamento no teto), montado com as seguintes características:			



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

01 porta com fechadura e chave
01 ar condicionado de 5000 BTUS cada, em perfeito estado de conservação e uso;
Piso de madeira reforçado montado a 10 cm do chão (altura), com forração de carpete preto devidamente fixado com fita dupla face
Iluminação: 01 spot light com lâmpadas de led a cada 2m²;
08 tomadas (com indicação de voltagem);
Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12 de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm, e uma lateral de aproximadamente 5m lineares ES estrutura transparente para visualização.
01 armário de aço, com aproximadamente 1,98 m de altura com 1 portas e chave.
Deverá apresentar ART da estrutura e de estabilidade de solo (laudo de inflamabilidade).
- 01 Sofá de 03 lugares de corvum na cor preta ou similar compatível;
- 01 Lixeira;
- 01 Geladeira com aproximadamente 250 litros na cor branca em ótimo estado de conservação e funcionamento;
- 01 Espelho grande para corpinheiro
- 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos).
- 06 cadeiras em perfeito estado de conservação para uso.
de carpete preto devidamente fixado com fita dupla face

24	2.03.03.0437-3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FECHAMENTO METÁLICO COM SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	M	3.400		
----	---	---	-------	--	--

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FECHAMENTO METÁLICO COM SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
(eventos de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Fechamento de placas metálicas em metros lineares para eventos, com 2m de altura e 2m de largura com fixação individual entre as placas, travadas no chão com escora metálica galvanizada, saídas de emergências com dobradiça e trava padrão ABNT. (obs.: tem que ser galvanizado não serve pinado na cor alumínio). Incluindo transporte, montagem, desmontagem e manutenção da estrutura que deve estar devidamente aterrada. OBS: Mapa de montagem indicando traçado e saídas de emergência. Importante que durante a montagem e desmontagem não deixem resíduos, como restos de arames no chão.

25	2.03.03.0438-1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELÇA DE ALUMÍNIO Q15	M	80		
----	---	---	----	--	--

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELÇA DE ALUMÍNIO Q15
(eventos de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Estrutura em treliça de alumínio modular leve e de alta resistência modelo Q15, incluso: transporte, montagem, desmontagem, sistema de elevação completo, conexões, cubos, ângulos, base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas, de forma segura, bem como demais acessórios de segurança em perfeitas condições de uso. OBS.: Os modelos de montagem serão definidos previamente pela contratante. Todo o pessoal técnico e segurança do equipamento fica sob a responsabilidade da empresa contratada. OBS: as peças de elevação serão contabilizadas como 1 metro a unidade (ex: cubos, sleeves, talhas, etc)

26	2.03.03.0439-0 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELÇA DE ALUMÍNIO Q30	M	2.150		
----	---	---	-------	--	--

57



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELÇA DE ALUMÍNIO Q30
(eventos de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Estrutura em treliça de alumínio modular leve e de alta resistência modelo Q30, incluso: transporte, montagem, desmontagem, sistema de elevação completo, conexões, cubos, ângulos, base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas, de forma segura, bem como demais acessórios de segurança em perfeitas condições de uso. OBS.: Os modelos de montagem serão definidos previamente pela contratante. Todo o pessoal técnico e segurança do equipamento fica sob a responsabilidade da empresa contratada. OBS: as peças de elevação serão contabilizadas como 1 metro a unidade (ex: cubos, sleeves, talhas, etc)

27	2.03.03.0440-3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELÇA DE ALUMÍNIO Q50	M	50		
----	---	---	----	--	--

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELÇA DE ALUMÍNIO Q50
(eventos de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Estrutura em treliça de alumínio linha pesada modelo Q50, incluso: transporte, montagem, desmontagem, sistema de elevação completo, conexões, cubos, ângulos, base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas, de forma segura, bem como demais acessórios de segurança em perfeitas condições de uso. OBS.: Os modelos de montagem serão definidos previamente pela contratante. Todo o pessoal técnico e segurança do equipamento fica sob a responsabilidade da empresa contratada. OBS: as peças de elevação serão contabilizadas como 1 metro a unidade (ex: cubos, sleeves, talhas, etc)

28	2.03.03.0450-0 - ESTRUTURA DE CAMARIM (03 salas)	UN	3		
----	--	----	---	--	--

ESTRUTURA DE CAMARIM (03 salas)
Salas de camarim montadas sob estrutura de piso de madeira nivelada e elevada no mínimo a 10cm do solo com acessibilidade sob uma tenda 10X10 (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS)

- Sala 1: em estrutura de octanorm com teto protegido de chuva e vento, nas medidas 5 X 3 metros, com forração no piso emborrachado moeda (preto ou cinza), que deve ser bem fixado, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave contendo:
- 06 Cadeiras de boa aparência e bom estado de conservação que suportem até 150kg (não devem ser plásticas e nem de metal de abrir e fechar);
- 01 Sofá de 03 lugares de corvum na cor preta ou similar compatível;

- 01 Lixeira;
- 01 Geladeira com aproximadamente 250 litros na cor branca em ótimo estado de conservação e funcionamento;

- 01 Espelho grande para corpo inteiro (no camarim);
- 01 Arara com 06 cabides (no camarim);
- 01 Aparelho de ar condicionado (não será aceito equipamento portátil);
- 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos).

Obs: Deixar um espaço para instalação de 01 banheiro químico.
- Sala 2: em estrutura de octanorm com teto, protegido de chuva e vento, nas medidas 5 X 3 metros, com forração pisc emborrachado moeda (preto ou cinza), que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo:

- 10 Cadeiras;
- 01 Geladeira em ótimo estado de conservação e funcionamento;
- 01 Espelho de corpo inteiro;
- 01 Arara com 20 cabides;
- 01 Lixeira;
- 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos).

58



262

- 01 aparelho de ar condicionado. - Sala 3: em estrutura de octanorm com teto protegido de chuva e vento, nas medidas 7 X 3 metros, com forração no piso emborrachado moeda (preto ou cinza), que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo: - 10 Cadeiras; - 01 Galadeira em ótimo estado de conservação e funcionamento; - 01 Espelho de corpo inteiro; - 01 Arara; - 01 Lixeira; - 01 Aparelho de ar condicionado; - 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos). A montagem das salas deve ocorrer sob uma tenda 10x10 devidamente aterrada que contenha fechamento em três lados com lona, de pé direito alto e iluminação compatível com a necessidade do evento.			
29	2 03.03.0451-9 - LOCAÇÃO DE SALA DE OCTANORM - ESPAÇO BEBÊ	UN	3
LOCAÇÃO DE SALA DE OCTANORM - ESPAÇO BEBÊ Locação de sala de Octanorm Medindo 5x5m (eventos de 01 a 06 dias) montada sob tendas 6x6 com fechamento em lona em 03 lados, com cobertura em lona branca de PVC devendo ser anti-chamas e estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxa e outros resíduos) para uso como sala de apoio, com pé direito de no mínimo 2,20 de altura (com fechamento no teto), montado com as seguintes características: 01 porta com fechadura e chave; 01 ar condicionado de 9000 BTUS, em perfeito estado de conservação e uso; Piso de madeira reforçado montado a 10 cm do chão (altura), com piso emborrachado moeda (cinza) antiderrapante devidamente fixado; Iluminação: 01 spot light com lâmpadas de led a cada 2m2; 08 tomadas (com indicação de voltagem); Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12 de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm, e uma lateral de aproximadamente 5m lineares ES estrutura transparente para visualização. Deverá apresentar ART da estrutura e de estabilidade de solo (laudo de inflamabilidade). 02 Sofas de 03 lugares de corvín na cor preta ou similar compatível, em ótimo estado de uso; 01 Lixeira; 01 microondas branco 20 L, higienizado e em perfeito estado de funcionamento e conservação; 01 maca para ser utilizada como trocador 02 puffes pretos 01 mesa de madeira branca fixa com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos); 02 cadeiras em perfeito estado de conservação.			
30	2 03.03.0453-5 - ESTRUTURA BOX TRUSS 5X5	UN	53
ESTRUTURA BOX TRUSS 5X5 ELEVADA COM TESTEIRA/PORTA BANNER ESTRUTURA BOX TRUSS COM TESTEIRA FRONTAL (Eventos de 01 a 06 dias Estrutura do tipo box truss Q30, montada em formato quadrado 5x5 elevada por torres de 3m, na parte frontal estrutura suficiente para que seja possível instalação de lona/banner de 5mx1m.(medida externa cobrindo a box truss fornecida pelo contratante) O fornecedor é responsável pela montagem e desmontagem, incluindo parafusos, cubos e demais peças necessárias a montagem. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança, devidamente aterrada e			

com ART da estrutura.			
31	2 03.03.0455-1 - LOCAÇÃO DE GALPÃO/BARRACÃO 56M X 18M	UN	3
LOCAÇÃO DE GALPÃO/BARRACÃO 56M X 18M Estrutura treliçada em alumínio Q30, em formato de arco com angulações de 15º nas tesouras, medindo 56 metros por 18 metros, com pé direito central de 9,5 metros de altura e com 4 metros de altura nas laterais. Cobertura modular, auto- portante, com alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, com fechamento em lona anti-chama até o chão na cor branca. Sendo também devidamente iluminado por no mínimo 30 refletores de led 200W cada. As lonas deverão ser anti-mofo, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar abertura e/ ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou sujeiras. A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto no galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado. Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade).			
32	2 03.03.0456-0 - TENDA 5x5 metros - CONJUGADA	UN	20
TENDA 5x5 metros - CONJUGADA com cobertura Pirâmide 3x5 metros com balcão frontal em octanorm e duas laterais em chapa de metal. Tendões no formato pirâmide com 5 x 5 m, com 01 fechamento e 03 balcões, sendo 01 balcão que deve ser montado na frente da tenda com painéis em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 1,20 m de altura, aproximadamente 30 cm de largura. Nas duas laterais os balcões não podem ser em madeira, podendo os mesmos serem em chapas de metal devidamente travados, com no mínimo de três bases de sustentação em cada lado e travados na estrutura da tenda. Estes balcões laterais, de chapa de metal, devem conter um fechamento em lona branca (sala) do balcão até o chão, sem vãos. As lonas devem estar devidamente limpas, sem rasgos ou emendas. Sempre que houver número acima de 01 tenda solicitada, estas devem conter uma cobertura conjugada em formato pirâmide de 3x5 metros travadas entre o intervalo de uma tenda e outra. Esta cobertura deverá ser travada e sustentada pelas próprias tendas e com devido sistema de escoamento de água da chuva. A lona branca de PVC deverá ser antichama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Devidamente fixada aos eixos no solo por meio de cabos ou cordas e aterrada. Não serão aceitas tendas com estrutura leve de metalon.			
33	2 03.03.0458-6 - BALCÃO EM ESTRUTURA OCTANORM COM PAINÉIS TS E TESTEIRA/PORTA BANNER	UN	10
BALCÃO EM ESTRUTURA OCTANORM COM PAINÉIS TS E TESTEIRA/PORTA BANNER (Eventos de 01 a 06 dias) LOCAÇÃO DE STAND/QUIOSQUE DE ALIMENTOS E BEBIDAS(eventos de 01 a 06 dias). Para preparo e venda de alimentos e bebidas das entidades beneficentes/filantropias do município. A bancada será montada com perfis e travessas de alumínio anodizado sistema octagonal em formato de "U" com fechamento feito em TS formiculado branco e madeira de 3m de altura em estrutura firme suficiente para suporte a peso. A frente do stand deve possuir montante de 3m de altura em estrutura firme suficiente para instalação de banner em lona de 5mx1m com fixação na estrutura por abraçadeiras de nylon em todas as bordas/banner fornecido pelo contratante) Os balcões devem ser conjugados, inclusive nos cantos e ter 0,90m de altura, 15m de comprimento (5m por lado) e 0,50m de profundidade/largura. O fornecedor é responsável pela montagem, manutenção e desmontagem e estar devidamente aterrado e com ART da estrutura.			

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

34	2.03.03.0459-4 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIXA DE ALUMÍNIO Q20	UN	300	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIXA DE ALUMÍNIO Q20 Eventos de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos. Estrutura em treliça de alumínio modular leve e de alta resistência modelo Q20, incluso: transporte, montagem, desmontagem, sistema de elevação completo, conexões, cubos, ângulos, base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas, de forma segura, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso. OBS: Os modelos de montagem serão definidos previamente pela contratante. Todo o pessoal técnico e segurança do equipamento fica sob a responsabilidade da empresa contratada. OBS: as peças de elevação serão contabilizadas como 1 metro a unidade (ex: cubos, slaves, talhas, etc)				
35	2.03.03.0460-8 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIXA DE ALUMÍNIO Q25	UN	500	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIXA DE ALUMÍNIO Q25 Eventos de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Estrutura em treliça de alumínio modular leve e de alta resistência modelo Q25, incluso: transporte, montagem, desmontagem, sistema de elevação completo, conexões, cubos, ângulos, base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas, de forma segura, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso. OBS: Os modelos de montagem serão definidos previamente pela contratante. Todo o pessoal técnico e segurança do equipamento fica sob a responsabilidade da empresa contratada. OBS: as peças de elevação serão contabilizadas como 1 metro a unidade (ex: cubos, slaves, talhas, etc)				
36	2.03.03.0482-9 - LOCAÇÃO DE GALPÃO 23X63 COM PISO	UN	1	
LOCAÇÃO DE GALPÃO 23X63 COM PISO Galpão 23x63 com piso (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Barracão de 23 x 63 metros (cobertura modular auto portante) montado em uma estrutura de piso modular. Galpão/ barracão 23 x 63 m, com cobertura modular, auto-portante, com alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, sendo também devidamente iluminado por no mínimo 32 refletores de led de 200w cada. As lonas deverão ser antimofo, impermeável, antichama. Black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar a abertura e / ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou/ e sujeiras. Este galpão deverá ser montado em uma estrutura de piso modular, elevado em madeira reforçado e auto-sustentável nas medidas acima citadas (23x63), com aproximadamente 10 cm de chão. Todas as madeiras aparentes deverão ser pintadas na cor cinza ou preta, principalmente o revestimento do piso e sua volta devem estar em ótimo estado de aparência, sem fissuras, vão, rachaduras e pregos ou ferragens aparentes. Este piso deverá ser pintado em uma estrutura de piso modular, elevado em madeira reforçado e auto-sustentável nas medidas acima citadas (23x63), com aproximadamente 10 cm de chão. Todas as madeiras aparentes deverão ser pintadas na cor cinza ou preta, principalmente o revestimento do piso e sua volta devem estar em ótimo estado de aparência, sem fissuras, vão, rachaduras e pregos ou ferragens aparentes. Este piso também deverá ter rampa de acesso em toda sua extensão entradas/saídas para uma fácil acessibilidade do público devendo qualquer desnível ser sinalizado com adesivo zebrado (preto e amarelo) colado na borda do piso. A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto ou correndo pelo piso do galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado. Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade).				

61



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

37	2.03.03.0483-7 - LOCAÇÃO DE GALPÃO 23 X 11 SEM PISO	UN	1	
LOCAÇÃO DE GALPÃO 23 X 11 SEM PISO Galpão 23 x 11 sem piso (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Cobertura modular de 23 x 11, com cobertura modular auto-portante, com alta resistência, com travessas, colunas, vigas e relíngas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa; contraventamentos em cabos de aço, sendo também devidamente iluminado por no mínimo 06 refletores de led de 200w cada, a cada módulo de 20x10 solicitado. As lonas deverão ser antimofo, impermeável, antichama, Black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar a abertura e / ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou/ e sujeiras. Este galpão deverá ser montado diretamente no piso do local. A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto ou correndo pelo piso do galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado. Cada cobertura modular, sempre que solicitada acima de uma unidade, deve ser montada de forma que a junção não possua vácuos, na estrutura ou nas lonas, ou seja, montadas em sequência e presas uma na outra formando um galpão. Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade).				
38	2.03.03.0484-5 - LOCAÇÃO DE GALPÃO 23 X 11 COM PISO	UN	2	
LOCAÇÃO DE GALPÃO 23 X 11 COM PISO Galpão 23 x 11 com piso (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Galpão/ barracão 23 x 11 m, com cobertura modular, auto-portante, com alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, sendo também devidamente iluminado por no mínimo 06 refletores de led de 200w cada. As lonas deverão ser antimofo, impermeável, antichama. Black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar a abertura e / ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou/ e sujeiras. Este galpão deverá ser montado em uma estrutura de piso modular, elevado em madeira reforçado e auto-sustentável nas medidas acima citadas (23x11), com aproximadamente 10 cm de chão. Todas as madeiras aparentes deverão ser pintadas na cor cinza ou preta, principalmente o revestimento do piso e sua volta devem estar em ótimo estado de aparência, sem fissuras, vão, rachaduras e pregos ou ferragens aparentes. Este piso também deverá ter rampa de acesso em toda sua extensão entradas/saídas para uma fácil acessibilidade do público, devendo qualquer desnível ser sinalizado com adesivo zebrado (preto e amarelo) colado na borda do piso. A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto ou correndo pelo piso do galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado. Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade).				
39	2.03.03.0486-1 - LOCAÇÃO DE GALPÃO 23 X 21 COM PISO	UN	2	
LOCAÇÃO DE GALPÃO 23 X 21 COM PISO Galpão 23 x 21 com piso (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Galpão/ barracão 23 x 21 m, com cobertura modular, auto-portante, com alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, sendo também devidamente iluminado por no mínimo 12 refletores de led de 200w cada. As lonas deverão ser				

62



263

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

antimófo, impermeável, antichama, Black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar a abertura e / ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou/e sujeiras. Este galpão deverá ser montado em uma estrutura de piso modular, elevado em madeira reforçada e auto-sustentável nas medidas acima citadas (23x21), com aproximadamente 10 cm de chão. Todas as madeiras deverão ser pintadas na cor cinza ou preta, principalmente o revestimento do piso e sua volta devem estar em ótimo estado de aparência, sem fissuras, vãos, rachaduras e pregos ou ferragens aparentes. Este piso também deverá ter rampa de acesso em toda sua extensão entradas/saídas para uma fácil acessibilidade do público, devendo qualquer desnível ser sinalizado com adesivo zebrado (preto e amarelo) colado na borda do piso. A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto ou correndo pelo piso do galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estanco tudo devidamente aterrado. Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade).			
40	2.03.03.0487-0 - LOCAÇÃO DE GALPÃO 23 X 32 SEM PISO	UN	2
LOCAÇÃO DE GALPÃO 23 X 32 SEM PISO Galpão 23 x 32 sem piso (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Galpão/ barracão 23 x 32 m, com cobertura modular, auto-portante, com alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, sendo também devidamente iluminado por no mínimo 13 refletores de led de 200w cada. As lonas deverão ser antimófo, impermeável, antichama, Black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar a abertura e / ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou/e sujeiras. A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto ou correndo pelo piso do galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado. Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade).			
41	2.03.03.0490-0 - LOCAÇÃO DE GALPÃO / BARRACÃO 21.5 x 21.5	UN	8
LOCAÇÃO DE GALPÃO / BARRACÃO 21.5 x 21.5 Galpão / barracão 21,5 x 21,5 (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Estrutura (cobertura) treliçada em alumínio Q30, em formato de arco com angulações de 15° nas tesouras, medindo 21,5 metros por 21,5 metros, com pé direito central de 12 metros de altura e com 4 metros de altura nas laterais. Cobertura modular, auto- portante, com alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, com fechamento em lona anti-chama até o chão na cor branca. Sendo também devidamente iluminado por no mínimo 16 refletores de led 200W cada. As lonas deverão ser anti-mófo, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar abertura e/ ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou sujeiras. A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto no galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado. Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade).			
42	2.03.03.0491-8 - LOCAÇÃO DE COZINHA 360	UN	1



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

LOCAÇÃO DE COZINHA 360 Contratação de cozinha 360 (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Contratação de estrutura para cozinha montada em treliça Q30 curva em formato 360 graus com balcões e acabamentos. A estrutura deve ser montada com no mínimo 5 metros de diâmetro internos e balcões de no mínimo 90 centímetros de altura, por 30 centímetros de largura, o conjunto circular do balcão e a parte superior deverá ser sustentado por quatro colunas de estrutura Q30, os balcões devem cobrir toda a extensão da estrutura devendo ser montados acima das treliças e fixados nestas. Estes balcões podem ser de madeira ou material superior, e devem possuir um vão livre de 1 metro de largura, incluindo neste vão, peças do balcão e da estrutura com dobradiça, de maneira que a pessoa possa abrir e fechar facilmente. A estrutura deve ainda ter acabamento com tecido preto, lycra ou similar superior preto, que torre completamente os balcões, por toda sua extensão até o chão, deixando desta forma dos balcões aos pés da estrutura completamente encapados. A estrutura deve ter acima dos balcões um vão livre de no mínimo 1,5 metros de vão-livre e a estrutura deve seguir montada com as mesmas treliças, de forma que suporte acoplar televisores e caixas de som. Esta estrutura deve ter ainda uma ilha de trabalho em inox de no mínimo 1,5 metros x 90 de largura, para área externa o piso deverá ser emborrachado, cobrindo o diâmetro interno do espaço tipo moeda; e deverá conter um extintor de incêndio classe ABC com carga mínima de 6kg.			
43	2.03.03.0492-6 - LOCAÇÃO DE PALCO 10X8 SEM COBERTURA	UN	2
LOCAÇÃO DE PALCO 10X8 SEM COBERTURA PALCO 10X8 SEM COBERTURA (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 2 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Locação de palco 10 x 8m sem cobertura (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 2 finais de semana: sextas, sábados e domingos); PISO Dimensões: 10,0m de frente x 8,0m de fundo, a altura do piso poderá ser solicitada em: 1,0 metro, 1,5 metro ou 2,0 metros de altura em relação ao solo. Descrição Técnica: Piso modular estabilizado, nas medidas de 2,0 x 1,0 ou 1,5 x 1,5 m cada módulo. Para ascertainment a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis. O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kg/m2 conforme Normas da ABNT. Acabamento: coberto com madeirite de compensado com no mínimo 20mm de espessura, pintado de preto, ou acarpetado em cor descrita na solicitação de serviço. Fechamento: Salas de palco em lycra em bom estado de conservação na cor preta em todos os lados do piso. Escada: escada de acesso com corrimão e largura entre 0,8m e 1,0m, montada na lateral, frente ou fundo do palco (de acordo com a solicitação para cada evento), feita em chapa de aço galvanizado, revestida com piso antiderrapante emborrachado, com corrimão e acabamento em pintura na cor prata. A escada deverá estar de acordo com características, dimensões e capacidades estabelecidas pelas normas da ABNT. Guarda Corpos: montado em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, deverá realizar o fechamento do palco em "U" (03 faces) nas laterais e fundo com aberturas somente para as escadas. Deve possuir dimensões e capacidade de acordo com as normas da ABNT, altura mínima de 0,90 metro. HOUSE-MIX Dimensões mínimas: 3,0 m de largura x 3,0 m de comprimento. Descrição Técnica: Piso: estruturado em madeira ou praticável com 0,3 m (30 cm) de altura mínima em relação ao solo. Fechamento: A House Mix deverá possuir fechamento em grades/guarda-corpo. RAMPA DE ACESSO: Dimensões: 1,5 metro de largura mínima, com corrimãos e acabamento de piso antiderrapante sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT). AREA DE SERVIÇOS: Dimensões: 4,0 m x 4,0 m e com a mesma altura do palco. Descrição Técnica: Cobertura: Tenda Piramidal em estrutura de aço galvanizado com cobertura em lona preferencialmente preta de PVC anti-chama e antimófo, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona, nem marcas de amassado, remendos ou ferrugem na estrutura de metal da tenda. Deverá haver um perfeito equilíbrio entre a área de serviços e o palco, inclusive com calhas anti-vazamentos e conexão das lonas de fechamento. Piso: Piso modular do mesmo padrão do piso do palco. O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem			



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá estar completamente interligado com o piso do palco e deverá possuir guarda-corpo e capacidade de sustentação conforme Normas da ABNT. Fechamento: A Área de serviço deverá possuir fechamento em "U" (3 faces) em lona preferencialmente preta de PVC anti-chama e anti-mofa que deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 em 40 centímetros por todo o perímetro. A área entre o piso da área de serviço e o solo deverá possuir fechamento igual às Salas de palco. TORRE PARA FLY P.A. Duas torres Fly P.A. do tipo "Pé de Galinha" ou competitivo, com haste de sustentação de altura mínima de 6,0 metros, feitas em estruturas Boxtruss Q30 linha pesada. As estruturas de sustentação de som deverão ser independentes da estrutura do palco. A equipe de montagem e desmontagem deverá estar equipada com EPI e ferramentas apropriadas. A estrutura deve entregar devidamente aterrada. Deverá apresentar ART da estrutura.

44	2.03.03.0493-4 - LOCAÇÃO DE PALCO 10X8 - COM OU SEM COBERTURA	UN	3
----	---	----	---

LOCAÇÃO DE PALCO 10X8 - COM OU SEM COBERTURA
PALCO 10X8 - COM OU SEM COBERTURA (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 2 finais de semana: sextas, sábados e domingos).
PALCO com as seguintes dimensões gerais:

10 metros de largura;
08 metros de profundidade;
Vão livre entre piso e cobertura de no mínimo 4,5 metros em toda extensão do palco.

PISO
Dimensões: 10 metros de frente x 08 metros de fundo, a altura do piso deverá ser entre 01 e 2,5 metros de altura em relação ao solo, descrito na solicitação de serviço;

Descrição Técnica: Piso modular estabilizado, estruturado em requadro de aço galvanizado encaixado sobre base de arandim multi-nível, multi-direcional, dotado de sistema de chaveta rápida autobasculante de aço galvanizado. Para acerto a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis. O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 500 kg/m² conforme Normas da ABNT.

Acabamento: coberto com maciço de compensado naval com no mínimo 25 milímetros de espessura, pintado na cor preta ou acapetado em cor descrita na solicitação de serviço.
Fechamento: Salas de palco em TNT na cor preta em todos os lados do piso.

ESCADAS

02 escadas de acesso com corrimão e largura de 1,2 metros, cada.

Descrição Técnica: Duas escadas de acesso montadas nas laterais, frente ou fundo do palco (de acordo com a solicitação da organização), feitas em estrutura metálica com acabamento em madeira, revestidas com piso antiderrapante emborrachado, com corrimão e aplicação de fita sinalizadora nos limites dos degraus. As escadas deverão estar de acordo com características, dimensões e capacidades estabelecidas pelas normas da ABNT.

GUARDA-CORPO
Descrição Técnica: montado em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, deverá realizar o fechamento em "U" (03 faces) do palco nas partes laterais e fundo, com aberturas somente para as escadas. Deve possuir dimensões e capacidade de acordo com as normas da ABNT, altura mínima de 0,9 metros.

RAMPA DE ACESSO PARA CAIEIRANTE E CARGA E DESCARGA
Dimensões: 01 metro de largura mínima, com plataforma intermediária horizontal plana, sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/ Manual de Edificações do CONURU).



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Descrição Técnica: Estrutura de duralumínio com bordas chanfradas e encaixes no piso para nivelamento e segurança, com corrimãos e acabamento de piso antiderrapante, conforme legislação em vigor (ABNT/Manual de Edificações do CONURU);

COBERTURA
Dimensões: estrutura com 10 metros de frente x 08 metros de fundo x 4,5 metros de pé-direito (livre).

Descrição Técnica: cobertura de palco em duas águas montada em estrutura tubular de duralumínio com angulação de 15° com conjuntos de cabos de aço dispostos em X em toda sua extensão e dimensionado de acordo com tensões do mapa de isopletas, com capacidade para sustentação de sobrepeso para no mínimo 3.000 kg, coberto com lona única de PVC (laminado de PVC) na cor branca, pigmentada em ambas as faces, auto-extinguível, anti-chama, anti-fungos, anti-riscos U.V. e anti-mofa. É necessária a apresentação da Declaração do Fabricante atestando que a lona é anti-chama, na assinatura do contrato. O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 em 40 centímetros por todo o perímetro, tornando possível esticar a lona e prendê-la firmemente à estrutura, garantindo totais condições de estanqueidade e segurança. A lona deverá ser suficiente para cobrir todas as laterais das estruturas, contemplando todos os limites do piso. A cobertura deverá estar limpa, sem apresentação de furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona.

A estrutura da cobertura deverá ser adequada à sustentação de equipamentos e estruturas de iluminação, ou seja, estar em conformidade à legislação vigente, e as talhas para elevação da cobertura deverão suportar sobrepeso para serem elevadas, se for o caso, após a instalação do equipamento de iluminação. Deverá haver na cobertura no mínimo 04 travessas horizontais planas para fixação de iluminação;

A Cobertura deverá ter no mínimo 04 colunas de sustentação.

Não será aceita cobertura com estrutura de tenda nem em box-truss inferior a Q-30;

A cobertura deverá, sem qualquer custo adicional à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, ser estaiada com cintas de poliéster e ponteiros de aço fixados através de blocos de concreto apropriado à demanda de peso caso não seja possível perfurar o solo do local de montagem.

Deverá ser verificada a estabilidade de todas as estruturas em relação às forças devidas à ação estática e dinâmica do vento de acordo com a NBR 6123 (Forças devidas ao vento em edificações).

A CONTRATANTE poderá solicitar a substituição da cobertura por Grid para iluminação, montado em treliças de duralumínio em formato retangular de 10,0 x 8,0 metros elevado a 4,0 metros em relação ao piso do palco através de quatro colunas de sustentação, sem alteração no valor do contrato.

FECHAMENTOS

Um fechamento de fundo de palco em tela ortofônica ou lycra preta com acabamento em ilhoses, com tamanho suficiente para o fechamento de todo o fundo do palco, em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma tela.

Dois fechamentos para as laterais de palco em tela ortofônica ou lycra preta com acabamento em ilhoses, com medidas mínimas de 08 metros x 05 metros, em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma tela.

ÁREAS DE SERVIÇOS

02 Área de Serviços, sendo uma com dimensões de 04 metros x 04 metros e mesma altura do palco.

Descrição Técnica:

Cobertura: Cobertura do tipo uma água ou tenda piramidal (opção da PROPONENTE) em estrutura de aço galvanizado com cobertura em lona branca de PVC anti-chama e anti-mofa, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. Deverá haver um perfeito equilíbrio entre a área de serviços e o palco, inclusive com calhas anti-vazamentos e conexão das lonas de fechamento.

Piso: Piso modular do mesmo padrão do piso do palco. O piso deverá ser entregue nivelado, em excelente estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá estar completamente interligado com o piso do palco e deverá possuir guarda-corpo e capacidade de sustentação conforme Normas da ABNT.

Fechamento: A Área de serviço deverá possuir fechamento em "U" (3 faces) em lona branca de PVC anti-chama e anti-mofa que deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. O acabamento da lona deverá ser



26121
264

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 em 40 centímetros por todo o perímetro. A área entre o piso da área de serviço e o solo deverá possuir fechamento igual às Salas de palco (em TNT na cor preta em todos os lados do piso)
HOUSE-MIX
Dimensões mínimas: 4 metros de largura x 4 metros de comprimento x 0,5 metros de altura em relação ao solo.

Descrição Técnica:

Cobertura. Cobertura do tipo uma água ou tenda piramidal (opção da PROPONENTE) em estrutura de aço galvanizado com cobertura em lona branca de PVC anti-chama e anti-mofo, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona, nem marcas de amassado, remendos ou ferrugem na estrutura de metal da tenda.
Fechamento: A House Mix deverá possuir fechamento em "U" (3 faces) em lona translúcida anti-chama e anti-mofo que deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores dif

45	2.03.03.0495-9 - LOCAÇÃO DE STAND DE OCTANORM COM BALCÕES E EXPOSITOR MEDINDO 9m² SEM MÓVEIS	UN	20	
----	--	----	----	--

LOCAÇÃO DE STAND DE OCTANORM COM BALCÕES E EXPOSITOR MEDINDO 9m² SEM MÓVEIS
LOCAÇÃO DE STAND DE OCTANORM COM BALCÕES E EXPOSITOR MEDINDO 9m² SEM MÓVEIS - (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 2 finais de semana: sextas, sábados e domingos).
Locação de stand de octanorm medindo 9m². Stands de 9m² cada, com pé direito de 2,20 de altura (vão livre), montada com as seguintes características: Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12m de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm no fundo (3metros) e nas duas laterais (1metro por lado, exceto quando conjugado a outro stand). Balcão frontal em octanorm com painéis de TS dupla face na cor branca emolduradas em perfis de alumínio anodizado com tampões em fôrma branca: elevado a 1,00 de altura. 2 de largura e 0,50 de profundidade com prateleiras. Expositor de fundo: com 2,00m de largura, 1,20m de altura e 1,00m de profundidade, com inclinação de 30°. Teto: vazado elevado à 2,20 m de altura apoiados em estrutura de colunas e travessas de alumínio anodizado octanorm. Iluminação: 2 calhas com luminárias tubulares de led no teto e 01 spot light com lâmpada de led na testeira. Arte Final: nome da empresa a definir. Testeiras padrão revestida por vinil adesivo preto ou azul; 1 tomada (220v) e 1 tomada (110v) colocadas no balcão frontal. Os painéis deverão estar em ótimo estado de conservação não podendo apresentar riscos, arranhões, manchas de desgastes ou similares. As instalações devem prever disjuntores em caixas apropriadas e os somente será aceito cabo pp. Deverá apresentar ART da estrutura.

46	2.03.03.0497-7 - LOCAÇÃO DE STAND DE OCTANORM MEDINDO 9m² SEM MÓVEIS	UN	20	
----	--	----	----	--

LOCAÇÃO DE STAND DE OCTANORM MEDINDO 9m² SEM MÓVEIS
LOCAÇÃO DE STAND DE OCTANORM MEDINDO 9m² SEM MÓVEIS - (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 2 finais de semana: sextas, sábados e domingos).
Locação de stand de octanorm medindo 9m².
Stands de 9m² cada, com pé direito de 2,20 de altura (vão livre), montada com as seguintes características: Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12m de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm no fundo (3metros) e nas duas laterais (1metro em cada lado)
Teto: vazado elevado à 2,20 m de altura apoiados em estrutura de colunas e travessas de alumínio anodizado octanorm. Iluminação: 2 calhas com luminárias tubulares de led no teto e 01 spot light com lâmpada de led na testeira. Arte Final: nome da empresa a definir. Testeiras padrão revestida por vinil adesivo preto ou azul; 1 tomada (220v) e 1 tomada (110v).



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Os painéis deverão estar em ótimo estado de conservação não podendo apresentar riscos, arranhões, manchas de desgastes ou similares. As instalações devem prever disjuntores em caixas apropriadas e os somente será aceito cabo pp. Deverá apresentar ART da estrutura.

47	2.03.03.0498-5 - LOCAÇÃO EXPOSITOR DE FRUTAS DE ALUMÍNIO 30,00 m2	UN	1	
----	---	----	---	--

LOCAÇÃO EXPOSITOR DE FRUTAS DE ALUMÍNIO 30,00 m2
LOCAÇÃO EXPOSITOR DE FRUTAS
LOCAÇÃO EXPOSITOR DE FRUTAS DE ALUMÍNIO 30,00 m2 (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 2 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Expositor de frutas: 30,00m² (sendo 7m de comprimento por 3m de largura para o módulo central e 3 de comprimento por 1,5m de profundidade nos módulos das 2 extremidades do módulo central) formando um balcão com 4 lados para exposição de frutas dos produtores do município. A bancada será montada com perfis e travessas de alumínio anodizado sistema octagonal no formato reto com fechamento feito em TS formalizado branco e tampo revestido com carpete gráfito. Cada lado bancada de exposição terá 1,5m de profundidade e deverá ter uma inclinação de aproximadamente 20 graus. Na parte superior, dividindo o expositor ao meio no sentido longitudinal e nas extremidades, serão instalados painéis (1x1m) para fixação da material promocional dos expositores. Em torno dessa bancada o piso será revestido com carpete tipo forração vermelho fixado diretamente no piso do pavilhão, delimitando a área de circulação. No perímetro da circulação será instalado cordão de isolamento montados com perfis de alumínio anodizado sistema octagonal, base feita com mão-francesa de ferro e cordão em nylon. Deverá apresentar ART da estrutura.

48	2.03.03.0499-3 - LOCAÇÃO DE GERADOR DE 440 KVA (GERADOR/DIA)	DIA	6	
----	--	-----	---	--

LOCAÇÃO DE GERADOR DE 440 KVA (GERADOR/DIA)
Grupo gerador móvel de energia elétrica em container acústico super silenciado, com capacidade mínima de 440 KVA, 220 V, motor a diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga, com fornecimento de cabos de energia elétrica (com no mínimo 50m) para ligação, passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão. técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento. O equipamento deverá estar devidamente abastecido com combustível e provisão de reabastecimento Deverá possuir kit de extintores de incêndio apropriados e dentro do prazo de validade. Deverá apresentar ART do seu equipamento. Cada diária de prestação de serviços corresponderá a um período de até 12 (doze) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos.

49	2.03.03.0017-6 - LOCAÇÃO DE TRENZINHO	UN	8	
----	---------------------------------------	----	---	--

LOCAÇÃO DE TRENZINHO
Com capacidade mínima de 35 lugares sentados e mais um lugar adaptado para cadeirante;
Rampa de acesso para cadeirante;
Deverá possuir: uma locomotiva e um vagão, som automotivo com direção hidráulica. Devidamente iluminado e estilizado com a decoração do evento;
Motorista deve ser habilitado e possuir curso de transporte coletivo de passageiros;
O veículo deverá atender a resolução 813/2020 do CONTRAN;
Com combustível, manutenção, peças e demais fatores para perfeito funcionamento incluso no orçamento;
A locação do trem será, para utilização diária de sete horas; exemplo (das 10 horas às 17 horas) dentro e aos arredores do Centro de Turismo e Lazer Parque Luis Latorre.
Sempre que chamado o veículo deve se apresentar com no mínimo uma hora de antecedência e cortar em sua equipe de serviço: um motorista e um monitor que acompanhe cada vagão, auxiliando a entrada e saída das pessoas; acompanhando os passageiros durante o trajeto e um monitor na estação organizando



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

a fila.

No valor do serviço deverão estar incluídos o óleo diesel ou combustível que o veículo utilize para todos os seus deslocamentos assim como os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais respectivos de cada contratado é de total responsabilidade da empresa vencedora da prestação deste serviço.

....., de de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 - E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2024

Pregão n.º XX/2024

Processo n.º 14.109/2023

Aos XX dias do mês de XXXX de 2024, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por xxxxx, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º XXXXX SSP/SP e do CPF/MF n.º XXXXXXXX, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo Pregão n.º XX/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em XX/XX/XXXX (Data de homologação na Agenda), doravante denominada Fornecedor, com base na nos termos da Lei 14133/2021, bem como o Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de xxxxxxxxxxxxxxxx.

FORNECEDOR: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

BAIRRO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CIDADE: xxxxxx ESTADO: xxxxxx CEP: xxxxxxxx

TELEFONE: xxxxxx FAX: xxxxxx CPF/CNPJ: xxxxxxxx

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR

PRAZO: 10 DIAS

Itens Registrados:



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 - E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

268
265

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscreverem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTONIO C. DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHA 2

Nome	RG
------	----

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO VII
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA Departamento de Suprimentos Av. Luciano Consoline, nº 600 - Jd. de Lucca - Itatiba/SP CNPJ: 50.122.571/0001-77 I.E.: Isento Fone/Fax: 11 3183-0655/ 3183-0699		ORDEM DE SERVIÇO Nº _____
Modalidade:				
Nº RC	Valor por extenso			
Valor total (R\$)				
Fornecedor				
Endereço	Cep			
Bairro	Cidade			
Telefone				
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual/RG			
Banco	Conta			
Condição de pagamento:	Agência			
Prazo de Entrega	Local de Entrega			
CEP	Fonte de Recurso/Convênio			
Observação				
Processo	Unidade Requiriente	Nota de Empenho	Dotação/Elemento de Despesa	
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário
Valor Total				
I				
Nota:				
NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA À DA AUTORIZAÇÃO DE FORNE				
A partir de 01/04/2011 as entregas deverão ser efetuadas mediante a emissão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA,				
nos termos do inciso I da cláusula 2ª do protocolo ICMS 42/2009.				
Deverá constar na Nota Fiscal o nº desta Autorização de Fornecimento.				
Após o vencimento do prazo de entrega a PMI se reserva no direito de comunicar e cancelar o serviço, sem				
prejuízo das sanções previstas em lei.				
A empresa que não cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos, especificações e preços,				
serão sujeitas as penalidades estabelecidas na legislação em vigor.				
Para cada pedido deverá ser feita uma Nota Fiscal.				
Autorizo o fornecimento,				
Itatiba SP,	de	2017.		
Departamento de Suprimentos				

Itatiba SP, de 2017.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA XXXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX
Pregão Eletrônico XX/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, através da SECRETARIA DA XXXXX, representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, Prefeito Municipal, neste ato assistido por xxxxxxxx, Secretário de xxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº sediado(a) na (nome e função no contratado), conforme neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, inscrita no CNPJ sob o nº sediado (a) tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 - O objeto do presente instrumento é a contratação de nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------



266

1						
2						
...						

1.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 - O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 4.2 - O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1 - Não haverá reajuste de preços.

- 7.1.1 - Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários (álea econômica extraordinária e extracontratual).

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 - São obrigações do Contratante:
- 8.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

8.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 - Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

77



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 500, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 - E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

9.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.8 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.9 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

78



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 500, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 - E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

265
267

9.11 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.12 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 As infrações ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

81

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel. (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024. Objeto: O Registro de Preço para eventual Locação de Estruturas

Nome da Empresa: _____
CNPJ Nº: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Telefone () _____ FAX: () _____
E-mail: _____
Contato: _____

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.

A Prefeitura de Itatiba não se responsabilizará pelo não envio de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

Pregão Eletrônico Nº XX/2024, Edital Nº XX/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço para eventual Locação de Estruturas. O cadastro das Propostas e entrega dos Documentos de Habilitação serão recebidos até o dia **xx de xxxxxx de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnelicitacoes.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.bbmnelicitacoes.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. xxxxxxxxxx - Pregoeira.

82

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel. (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br



268

269

**Secretaria Municipal de Governo
Seção de Licitações**

Processo: 14.109/2023

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Assunto: Análise de Minuta de Edital

Objeto: Aquisição de materiais de sinalização vertical

Itatiba, 22 de fevereiro de 2024.

À

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Nos termos do art. 53, da Lei n.º 14.133/2021 encaminhamos o referido processo para que seja analisada e aprovada minuta do edital para prosseguimento do procedimento licitatório.

Atenciosamente,


Adriana Stocco
Seção de Licitações





Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

 **FLS**

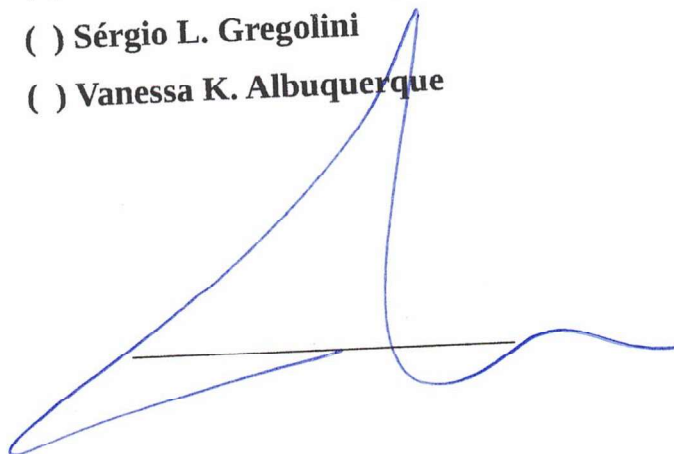
SNJ

Encaminhem-se os autos para:

- () Ana Júlia de M. Guerra
- () Antonio de Carvalho
- () Daniel R. Moreira
- () Edson F. Sebastião
- () Fábio G. Pacheco
- () Fernando B. Lucio
- ☒ Jonathas T. Viana

- () João Victor G. de Oliveira
- () Marco Antonio L. Tombi
- () Matheus P. Massaretto
- () Paulo Rogerio Cosenza
- () Sérgio L. Gregolini
- () Vanessa K. Albuquerque

Data: 23/2/24





SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Fls. 271
SNJ

Processo nº: 14109/2023

Consulente: SELI

Assunto: Análise de Minuta de Edital – Pregão – SRP – Menor preço por item

DAS RAZÕES DA CONSULTA

O procedimento foi encaminhado pela Seção de Licitações, buscando, por força do disposto no artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, em controle preventivo de legalidade, a aprovação da minuta de edital licitatório elaborada pelo referido setor competente da administração, concebido na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, de julgamento por **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, quanto ao parcelamento do objeto: adotada a contratação **POR ITEM**, tendo por objeto a eventual locação de estruturas para eventos, de acordo com o anexo I (Termo de Referência) e demais condições estabelecidas no edital.

É a síntese. Segue o parecer.

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO PARECER

PRELIMINARMENTE

O presente parecer, neste momento processual, se presta e se limita à análise dos requisitos formais do procedimento, especialmente a minuta de edital, não se imiscuindo nas razões de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), na identificação das demandas (razões e fundamentos) e seus respectivos riscos (gestão, matriz e mapa de risco), definição, detalhamento e descrição (qualidade e quantidade) de objetos, instrumentalizados por meio de estudo técnico preliminar, anteprojeto, termo de referência, projeto básico, projeto executivo e demais documentos correlatos, cotações e orçamentos, compatibilização com o Plano Anual de Contratações, quando houver (art. 12, VII do caput c/c at. 18, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021) conformações e adequações financeiro-orçamentárias, bem como de todo e qualquer ato realizado na fase preparatória do processo licitatório, especialmente todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação (art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021) em observância aos princípios normativos da segregação de funções, eficiência, razoabilidade e celeridade (art. 5º da Lei Federal 14.133/2021), visto que referidos documentos são elaborados por órgãos municipais competentes e de notável expertise para tanto, cujos arrazoados, dados, cálculos, justifi-



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Fis. 172
SNJ

cativas, motivações fáticas e técnicas são de suas exclusivas responsabilidades e, portanto, serão reputados como fidedignos, válidos, aptos e eficazes, salvo prova em contrário, situação que, em ocorrendo, será analisada mediante provocação específica do órgão gestor municipal e/ou autoridade responsáveis.

DA ANÁLISE FORMAL PROPRIAMENTE DITA

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no *caput* do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Fls. 23
CNU

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja evidenciada pelas Secretarias Municipais requisitantes e demais órgãos municipais que são afetos à licitações e compras públicas, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial.

Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar todo esse encadeamento lógico.



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

274

Nesta linha de intelecção, encontram-se nos autos, ainda que em documentos esparsos, os documentos que evidenciam a definição da demanda, a identificação da solução adotada através de meios e modos em lei admitidos para obter o melhor resultado, segundo levantamentos, dados, preços, conformação com as disponibilidades orçamentárias, motivações e justificativas e decisão/escolha, tudo sob a exclusiva e direta responsabilidade da Secretaria(s) Municipal(is) gestora(s) e das Secretaria(s) que, eventual ou obrigatoriamente, se manifestam acerca do procedimento em tela, jungindo aos autos suas considerações técnicas, mercadológicas, financeiro-orçamentárias e de gestão próprias de sua atuação.

Sendo assim, dos atos administrativos colacionados aos autos (de responsabilidade direta e exclusiva dos seus subscritores), em análise perfunctória e sob o prisma exclusivamente jurídico (aspecto formal), esta Procuradoria, por força do disposto no art. 53 "caput" e §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se o quanto segue:

- 1) **Compatibilidade com o Plano Anual de Contratação, nos termos do art. 5º, art. 12, VII e art. 18, "caput", todos da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Não consta claramente nos autos a existência e a compatibilidade com eventual plano de contratação anual, a despeito de fls. 231/237 dos autos.

- 2) **Compatibilização com as disponibilidades financeiro-orçamentárias – art. 18 "caput"**

Há manifestação da Secretaria de Finanças – SEFI – vide fls. 224/229 dos autos.

Não há menção expressa se há recursos oriundos de transferência voluntárias da União, nem a fonte dos recursos no edital, conforme IN 01/2020 do E. TCESP..

- 3) **Descrição da necessidade de contratação fundamentada em estudo técnico preliminar – Art. 6º, XX e art. 18, I e §§ 1º e 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2023.**



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

273
SNJ

Há estudo técnico preliminar (ETP) com suas respectivas justificativas - vide fls. 02/04 c/c fls. 44/66, 208/222 e 238 dos autos, de inteira e exclusiva responsabilidade da(s) Secretaria(s) responsável por sua elaboração.

Depreende-se que as informações detalhadas, muitas vezes, são obtidas pela análise de outros documentos jungidos aos autos, *ex vi*, da minuta de edital e seus anexos (fls. 246/266), podendo ser extraídas na aferição do procedimento como um todo.

A(s) outra(s) Secretaria(s) requisitante(s) devem, ao menos, anuir ao ETP colacionado aos autos.

- 4) Definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso – art. 6º, XXIII (termo de referência), XXIV (anteprojeto), XXV (projeto básico), XXVI (projeto executivo); art. 18, II e §§ 1º e 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2023

Há termo de referência com suas respectivas justificativas - vide fls. 04/43 e 25 (verso)/257 (verso) dos autos.

- 5) Definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento - art. 18, III da Lei Federal nº 14.133/2023.

Vide fls. 04/43 e minuta de edital (fls. 246/266) dos autos.

- 6) Orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação – art. 18, IV e art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2023.

Vide fls. 67/207 e 239/245 dos autos.

45



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

276
SNJ

Adotou-se a modelagem de composição de preços combinada, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, carecendo, no entanto, a justificativa da escolha dos respectivos fornecedores, na cotação direta.

Os documentos que retratam as cotações, porque elaborados e descritas pelo órgão municipal competente, presumem-se verdadeiros quanto aos seus dados, informações e descritivos.

- 7) Motivação circunstanciada das condições do edital, análise de riscos, divulgação do orçamento, modalidade de licitação, critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto – art. 18, VII, VIII, IX, X e XI da Lei Federal nº 14.133/2023.

Vide fls. 02/04, 04/43 e minuta de edital (fls. 246/266) dos autos.

Indicadores gerais:

Divulgação do orçamento ¹ :	sim (não sigiloso)
Análise de risco ² :	não
Modalidade escolhida ³ :	pregão
Critério de julgamento ⁴ :	menor preço
Modo de disputa ⁵ :	aberto

Considerações sobre a Análise de Risco

¹ Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021

² Art. 18, X da Lei Federal nº 14.133/2021

³ Art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021

⁴ Art. 33 da Lei Federal nº 14.133/2021

⁵ Art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

FL. 2327
SNJ

O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.

O Governo Federal disponibiliza documentos e cartilhas dedicada à Identificação e Avaliação de Riscos, que oferece orientações elaboradas base nas premissas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 2021, que poderá ser adotado pela Prefeitura do Município de Itatiba, nos termos do art. 19, IV da Lei Federal nº 14.133/2023.

Um exemplo de link de acesso:

https://www.gov.br/governodigital/pt-br/privacidade_e_seguranca/outros-documentos-externos/cgu_metodologia_gestao_riscos.pdf

É certo que tais recomendações devem ser incorporadas no planejamento desta contratação.

- 8) **Elaboração do edital de licitação, fazendo acompanhar de todos os anexos necessários para o desenvolvimento regular do certame – art. 18, V e VI; art. 25; art. 92, todos da Lei Federal nº 14.133/2023.**

Afere-se, que se adotou o parcelamento do objeto (POR ITEM), por força do art. 40 e art. 47 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O edital, em linhas gerais, prevê o processamento da licitação de acordo com as especificidades da modalidade escolhida, prestigiando a finalidade perseguida, com a preservação da ampla concorrência, a obtenção de garantias mínimas, para alcance do melhor resultado em conformidade com os princípios e regras que orientam o procedimento licitatório, observando-se, ainda, as disposições legais aplicáveis à espécie.



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ademais, afere-se que consta do edital de forma bem definida o objeto do certame, bem como os critérios da participação, do credenciamento, da habilitação, do desempate, do julgamento das propostas, das sanções, dos recursos, da fiscalização, da fixação de prazos, das condições de pagamento e as demais peculiaridades.

Ainda, anota-se que a minuta elaborada observa o disposto na Lei Complementar nº 123/06 consolidada.

A presente minuta de edital, na modalidade pregão, é compatível com a minuta aprovada pelo governo federal (art. 19, IV da Lei Federal nº 14.133/2021), com pequenas alterações, especialmente quanto ao sistema eletrônico utilizado pela Prefeitura de Itatiba (BBMNET Licitações) e suas características particulares.

Contudo, observa-se as necessárias alterações:

- a) Alterar o **item 1.73** da minuta de edital a expressão "comissão de contratação" para constar apenas "pregoeiro", salvo melhor juízo. A comissão de contratação se aplica a casos de licitações que envolva bens ou serviços especiais, art. 8º, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - b) Completar o preenchimento do **item 1.68.1** da minuta de edital;
 - c) Incluir no edital a origem dos recursos que subsidiarão a eventual aquisição, atendendo, assim, a IN 01/2020 do e. TCESP.
- 9) Procedimentos auxiliares utilizados no caso em tela – art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021.



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Adotou-se o procedimento auxiliar denominado sistema de registro de preço, com fulcro no art. 78, IV e art. 82 a 86, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Registra-se, para melhor conformação à lei de regência, as seguintes alterações:

- a) Conste que o prazo da ata de registro seja de 12 meses, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso – art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Conste as condições de alteração de preços registrados – art. 82, VI da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se, como sugestão, um índice setorial para o segmento. Importante destacar que referida condição não se confunde com o reajuste, repactuação e equilíbrio econômico-financeiro, institutos próprios aplicados ao contrato e não sobre a ata de registro de preço.

DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, em análise perfunctória e exclusivamente sob o aspecto técnico-formal do instrumento convocatório e demais atos elaborados nos autos, esta Procuradoria Municipal opina pelo prosseguimento do feito da minuta do edital, DESDE QUE:

- 1) A SECULT e demais secretaria(s) requisitante(s) se manifeste:
 - 1.1. se há recursos oriundos de transferência voluntárias da União;
 - 1.2. sobre a análise de risco (observar considerações no bojo do parecer);
- 2) A(s) demais Secretaria(s) requisitante(s) façam cada uma o seu ETP e TR ou anua(m) expressamente o ETP e TR jungidos aos autos.
- 3) A SEFI se manifeste:
 - 2.1. acerca compatibilidade com o Plano Anual de Contratações, se houver – art. 12, VII e art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021;



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

276
SNJ
280

4) A SELI altere (ou justifique):

- 3.1. a justificativa da escolha dos respectivos fornecedores (nas pesquisas diretas realizadas), nos termos do art. 23, IV da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 3.2. Alterar o item 1.73 da minuta de edital a expressão "comissão de contratação" para constar apenas "pregoeiro", salvo melhor juízo. A comissão de contratação se aplica a casos de licitações que envolva bens ou serviços especiais, art. 8º, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 3.3. Completar o preenchimento do item 8.3.1 da minuta de edital;
- 3.4. Inclua no item 6 da minuta da ata de registro de preço, também a redação do item 1.79 da minuta do edital;
- 3.5. Incluir no edital a origem dos recursos que subsidiarão a eventual aquisição, atendendo, assim, a IN 01/2020 do e. TCESP;
- 3.6. Conste, salvo melhor juízo e justificativa, que o prazo da ata de registro seja de 12 meses, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso – art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 3.7. Conste, salvo melhor juízo e justificativa, as condições de alteração de preços registrados – art. 82, VI da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se, como sugestão, um índice setorial para o segmento. Importante destacar que referida condição não se confunde com o reajuste, repactuação e equilíbrio econômico-financeiro, institutos próprios aplicados ao contrato e não sobre a ata de registro de preço;
- 3.8. Conste, salvo melhor juízo e justificativa, as condições de alteração de preços efetivamente contratados (minuta de contrato – Cláusula VII – item 7.1) – art. 25, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 3.9. Corrigir e adequar a minuta de contrato a cláusula XII, item 10.2 (dotação orçamentária)
- 3.10. Constar a norma federal (decretos – art. 19, IV e 187 da Lei Federal nº 14.133/2021) que regerá o presente procedimento na minuta de edital, caso não haja norma municipal regulatória própria, fazendo



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

constar link de acesso das referidas normas – nos termos do Comunicado GP nº 03/2024 do E. TECSF.

Ainda, destaca-se que, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 e que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por fim, cumpre repisar, sem embargo ao registro preliminar deste parecer, que incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico (aspecto formal), não lhe competindo se imiscuir na conveniência e oportunidade do ato administrativo respectivo (cuja decisão de mérito cabe à autoridade superior competente para tanto), nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa e financeira próprias das Secretarias Municipais competentes, a teor do que dispõe o art. 18, "caput" e 53, §3º, todos da Lei Federal 14.133/2021 (questões técnicas, orçamentárias, mercadológicas e de gestão, NÃO AFETAS à apreciação deste órgão jurídico-consultivo).

A observância e a implementação das adequações sugeridas neste parecer, não deflagram a necessidade de nova análise por esta Procuradoria.

É o parecer, nos termos do art. 53, §1º, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

SNJ, 27 de fevereiro de 2024.

JONATHAS TOFFANELLO VIANA
Procurador do Município

Ciente e de acordo com a manifestação precedente.

À SELI para ciência, providências e encaminhamentos

SNJ, 27 de fevereiro de 2024.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos



PREFEITURA DE ITATIBA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Fl. Informação nº aos/...../2024
Assinatura:

Processo 14.109/2023
Interessado Prefeitura de Itatiba
Assunto Contratação de estruturas para eventos

Secretaria de Governo
Ilma. Sra. Secretária

ANÁLISE DOS RISCOS Inciso X, Art. 18, Lei 14.133/2021

Considerando o solicitado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, informamos preliminarmente que os recursos alocados para este certame licitatório são provenientes de orçamento próprio municipal.

Com respeito à “análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual”, conforme inciso X, Art. 18, da Lei 14.133/2021, temos a informar:

- 1) Esta contratação de estruturas para ser utilizada em eventos de pequeno, médio e grande porte, vem sendo motivo de licitações há mais de 15 (quinze) anos e ao longo desse período tanto o Edital quanto o seu Contrato vêm sendo modificado a partir da experiência da equipe gestora da Prefeitura de Itatiba, chegando hoje a um modelo que prevê uma série de obrigações por parte dos contratados e, também, sanções caso ocorra alguma falha de execução. É preciso frisar, porém, que ao longo de todo esse período, o modelo utilizado se mostrou o mais seguro possível, sendo que as questões anotadas na sua execução foram todas sanadas;
- 2) Ressalte-se também que as estruturas a serem contratadas são montadas em áreas públicas do Município gerenciadas pelas Secretarias contratantes, quais sejam, a de



Prefeitura de Itatiba - Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Antônio Ferraz Costa s/nº, Parque Ferraz Costa CEP 13.251-460
Tel. (11) 4538-0917